



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 187

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE OUTUBRO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

### SEÇÃO I

#### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			44
Poder Executivo .....	1	18	
Casa Civil.....		18	
Secretaria de Estado de Governo.....	8	18	44
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal.....		19	44
Secretaria de Estado de Economia.....	9	19	45
Secretaria de Estado de Saúde.....	12	21	46
Secretaria de Estado de Educação.....	12	29	49
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		29	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		30	49
Secretaria de Estado de Trabalho.....		30	
Secretaria de Estado de Comunicação.....			50
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		30	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	30	50
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	15	39	51
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	16	40	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		41	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	16		51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		41	52
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		42	52
Secretaria de Estado de Turismo.....			52
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		43	52
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		43	54
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	17	43	54
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	17	43	
Ineditoriais.....			54

#### PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.278 DE 07 DE MARÇO DE 2019(\*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018, os anexos: II - Anexo de Metas

Fiscais - e complementos; V - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Anteriores; VI - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e XI -

Projeção da Renúncia de Origem Tributária - Texto e Anexos, na forma dos anexos I a IV desta

Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 07 de março de 2019

131º da República e 59º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(\*) Republicado por conter erro nos Anexos I e II da Lei nº 6.278 de 07 de março de 2019, publicado

no DODF nº 45, de 08 de março de 2019, páginas 1 a 31.

Anexo I que altera o Anexo II da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018.

#### ANEXO II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

(LRF, art. 4º, § 1º)

#### METAS ANUAIS

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	25.655.389	24.647.314	112,794	26.743.313	24.697.193	102,135	27.844.016	24.736.587	109,040
Receitas Primárias (I)	24.097.227	23.150.377	105,943	25.280.718	23.346.501	96,549	26.498.826	23.541.521	103,772
Despesa Total	25.655.389	24.647.314	112,794	26.743.313	24.697.193	102,135	27.844.016	24.736.587	109,040
Despesas Primárias (II)	24.896.315	23.918.066	109,457	25.904.225	23.922.303	98,931	26.916.414	23.912.506	105,407
Resultado Primário (III) = (I - II)	(799.088)	(767.689)	(3,513)	(623.507)	(575.802)	(2,381)	(417.588)	(370.985)	(1,635)
Resultado Nominal	(494.660)	(475.223)	(2,175)	(342.586)	(316.375)	(1,308)	(163.184)	(144.973)	(0,639)

R\$ Milhares

Dívida Pública Consolidada	9.386.046	9.017.241	41,266	9.927.661	9.168.099	37,915	10.305.360	9.155.269	40,357
Dívida Consolidada Líquida	8.476.123	8.143.071	37,265	8.980.522	8.293.426	34,297	9.319.484	8.279.417	36,496

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	5.950	5.716	0,027	2.150	1.986	0,010	2.150	1.910	0,010
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	404.797	388.891	1,817	404.797	373.826	1,817	404.797	359.621	1,817
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	(398.847)	(383.175)	(1,790)	(402.647)	(371.841)	(1,807)	(402.647)	(357.711)	(1,807)

Cenário macroeconômico considerado:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
PIB real (crescimento % anual)		3,07	2,69
IPCA (% anual)		4,09	3,95
Projeção RCL do Distrito Federal (em milhares)	22.745.358	24.180.915	25.535.680

ANEXO II - METODOLOGIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS E PROJEÇÕES FISCAIS (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	PIB (P1)	1,0307	PIB (P2)	1,0269	PIB (P3)	1,0267
	IPCA (I1)	1,0409	IPCA (I2)	1,0403	IPCA (I3)	1,0395
	PROJEÇÃO		PROJEÇÃO		PROJEÇÃO	
	corrente (A)	constante (B) = A/I1	corrente (C) = A*P2*I2	constante (D) = C/I1/I2	corrente (E) = C*P3*I3	constante (F) = E/I1/I2/I3
<b>I - RECEITAS FISCAIS</b>						
<b>I.1 - RECEITAS CORRENTES + CAPITAL (C)</b>	<b>25.655.389.406</b>	<b>24.647.314.253</b>	<b>26.743.313.177</b>	<b>24.697.193.428</b>	<b>27.844.015.718</b>	<b>24.736.586.509</b>
I.1.1 - Receitas de Origem Tributária	16.846.069.300	16.184.138.054	17.838.115.759	16.473.328.954	18.812.463.471	16.712.967.512
I.1.1.1 - Receita Tributária <sup>(1)</sup>	16.264.914.509	15.625.818.531	17.213.222.721	15.896.246.222	18.146.181.091	16.121.043.132
I.1.1.2 - Outras Receitas de Origem Tributária <sup>(1)</sup>	581.154.791	558.319.523	624.893.038	577.082.732	666.282.380	591.924.380
I.1.2 - Transferências da União <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-
I.1.3 - Demais Receitas <sup>(3)</sup>	8.809.320.106	8.463.176.200	8.905.197.418	8.223.864.474	9.031.552.247	8.023.618.997
<b>I.2 - DEDUÇÕES (Despesas Financeiras)</b>	<b>1.558.162.107</b>	<b>1.496.937.368</b>	<b>1.462.594.953</b>	<b>1.350.692.422</b>	<b>1.345.190.119</b>	<b>1.195.065.111</b>
I.2.1 - Aplicações Financeiras <sup>(4)</sup>	561.114.122	539.066.310	566.759.807	523.397.250	572.700.079	508.785.988
I.2.2 - Outras Receitas Financeiras <sup>(4)</sup>	6.478.066	6.223.524	6.904.434	6.376.178	7.352.410	6.531.871
I.2.3 - Operações de Crédito <sup>(5)</sup>	974.537.000	936.244.596	871.803.000	805.101.716	746.858.000	663.507.653
I.2.4 - Amortização de Empréstimos	16.032.919	15.402.939	17.127.712	15.817.278	18.279.630	16.239.599
I.2.6 - Alienação de Investimentos Temporários	-	-	-	-	-	-
I.2.7 - Alienação de Investimentos Permanentes	-	-	-	-	-	-
I.2.8 - Outras Receitas de Capital Não Primárias	-	-	-	-	-	-
<b>Total das Receitas Fiscais (I.1 - I.2) (A)</b>	<b>24.097.227.299</b>	<b>23.150.376.885</b>	<b>25.280.718.225</b>	<b>23.346.501.006</b>	<b>26.498.825.600</b>	<b>23.541.521.398</b>
<b>II - DESPESAS FISCAIS</b>						
<b>II.1 - Despesas Correntes + Capital (D)</b>	<b>25.655.389.406</b>	<b>24.647.314.253</b>	<b>26.743.313.178</b>	<b>24.697.193.428</b>	<b>27.844.015.719</b>	<b>24.736.586.509</b>
II.1.1 - Pessoal e encargos <sup>(6)</sup>	15.152.578.173	14.557.189.137	15.768.226.540	14.561.806.096	16.278.093.251	14.461.436.381
II.1.2 - Demais Despesas <sup>(3)</sup>	10.502.811.233	10.090.125.116	10.975.086.638	10.135.387.332	11.565.922.467	10.275.150.128
<b>II.2 - DEDUÇÕES (Despesas Financeiras)</b>	<b>759.074.283</b>	<b>729.248.038</b>	<b>839.088.437</b>	<b>774.890.131</b>	<b>927.601.620</b>	<b>824.080.045</b>
II.2.1 - Juros e Encargos da Dívida <sup>(6)</sup>	263.164.350	252.823.854	292.744.023	270.346.300	325.648.451	289.305.651
II.2.2 - Amortização da Dívida <sup>(5)</sup>	375.640.573	360.880.558	417.862.574	385.892.082	464.830.327	412.954.644
II.2.3 - Concessão de Empréstimos	120.269.359	115.543.625	128.481.841	118.651.748	137.122.842	121.819.750
II.2.4 - Aquis.de Título de Capital já Integralizado	-	-	-	-	-	-
II.2.5 - Aquis.de Título de Crédito	-	-	-	-	-	-
<b>Total das Despesas Fiscais (II.1 - II.2) (B)</b>	<b>24.896.315.123</b>	<b>23.918.066.215</b>	<b>25.904.224.740</b>	<b>23.922.303.298</b>	<b>26.916.414.099</b>	<b>23.912.506.465</b>
<b>III - RESULTADO PRIMÁRIO (A - B)</b>	<b>(799.087.824)</b>	<b>(767.689.330)</b>	<b>(623.506.516)</b>	<b>(575.802.292)</b>	<b>(417.588.499)</b>	<b>(370.985.067)</b>
<b>IV - RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(494.659.986)</b>	<b>(475.223.351)</b>	<b>(342.586.298)</b>	<b>(316.375.163)</b>	<b>(163.184.462)</b>	<b>(144.972.858)</b>
<b>V - DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA <sup>(5)</sup></b>	<b>9.386.045.672</b>	<b>9.017.240.534</b>	<b>9.927.660.652</b>	<b>9.168.099.471</b>	<b>10.305.360.460</b>	<b>9.155.268.518</b>
<b>VI - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>(5)</sup></b>	<b>8.476.122.908</b>	<b>8.143.071.293</b>	<b>8.980.522.047</b>	<b>8.293.426.047</b>	<b>9.319.483.887</b>	<b>8.279.417.082</b>

## NOTAS:

(1) As estimativas das Receitas de Origem Tributária, constituídas de impostos, taxas, dívida ativa dos tributos, multas e juros de mora dos tributos e da dívida ativa, para o período de 2019 à 2021, em valores correntes e constantes, foram informadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. Posteriormente, foram remodeladas em função de proposição da Nova Gestão Governamental de redução dos tributos ITBI, ITCD, IPVA, SIMPLES e DIFAL, visando proporcionar o aquecimento da economia do Distrito Federal.

(2) Após a instituição do Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF pela Lei nº 10.633/2002, os recursos destinados a atender as áreas de segurança são gerenciados diretamente pela Esfera Federal, motivo pelo qual não constam do sistema contábil do Distrito Federal. Contudo, em 2015 e 2016, atendendo orientação do SOF/MPOG, os recursos destinados a área de saúde e educação foram contabilizados no Orçamento do Distrito Federal, vindo, a partir de 2017, serem contabilizados exclusivamente no âmbito do FCDF.

(3) Os ajustes necessários para atingir o equilíbrio orçamentário, onde receita deve ser igual a despesa, foram alocados nas demais despesas (item II.1.2).

(4) Foi considerado como aplicação financeira o total das contas: 1325.00.00 - remuneração de depósitos bancários das receitas patrimoniais, 1328.00.00 - remuneração dos investimentos do regime próprio de previdências dos servidores públicos do Distrito Federal e 1321.00.00 - juros de títulos de renda. Para outras receitas financeiras o total da conta 1600.00.02 - serviços financeiros.

(5) Os valores das Operações de Crédito, de Juros e Encargos da Dívida, da Amortização da Dívida, da Dívida Pública Consolidada, Dívida Consolidada Líquida e Resultado Nominal, para o período de 2019 a 2021, foram informados pela Subsecretaria do Tesouro/SEF.

(6) As despesas com Pessoal e Encargos do Poder Executivo, referentes a 2019, foram obtidas a partir de estimativa, tendo por base, preferencialmente, o valor realizado no mês de Março/2018, somadas ao crescimento vegetativo de 1,785% e, também, das despesas autorizadas a sofrerem acréscimos, tais como criação de cargo, reajustes e nomeações decorrentes de concurso público, constantes do Anexo IV desta Lei, além de Pessoal Requisitado, Sentenças Judiciais e Indenizações Trabalhistas. Para 2019 e 2020, foram acrescidos os reajustes autorizados e o crescimento vegetativo. As despesas do Poder Legislativo foram elaboradas com informações fornecidas pela CLDF e TCDF. As despesas da Defensoria Pública compõem o montante do Poder Executivo e será programada na Lei Orçamentária conforme as disposições desta Lei.

## Observações:

1) Para o cálculo do resultado nominal, adotou-se o critério "acima da linha", que representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros ativos são as remunerações sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) e aplicações financeiras. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada.

2) Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

3) As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA) e crescimento (PIB), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência (13/04/2018).

4) O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais (9ª edição) sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal do período.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 45, páginas 1 a 3, do dia 8 de março de 2019.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## Anexo II que altera o Anexo V da Lei nº 6.216, de 17 de agosto de 2018

## ANEXO V

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS AMF - Demonstrativo III (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

## METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	VALORES REALIZADOS			%	LOA	%	PROJEÇÃO				
	2016	2017	2018		2019		%	2020	%	2021	%
Receita Total	27.992.495	23.377.012	-16,49	26.925.750	15,18	25.655.389	-4,72	26.743.313	4,24	27.844.016	4,12
Receita Não Financeira (I)	25.298.544	20.522.768	-18,88	24.271.459	18,27	24.097.227	-0,72	25.280.718	4,91	26.498.826	4,82
Despesa Total	27.743.162	23.461.520	-15,43	26.925.750	14,77	25.655.389	-4,72	26.743.313	4,24	27.844.016	4,12
Despesa Não Financeira (II)	25.984.729	21.497.585	-17,27	26.034.026	21,10	24.896.315	-4,37	25.904.225	4,05	26.916.414	3,91
Resultado Primário (I-II)	(686.185)	(974.817)	42,06	(1.762.567)	80,81	(799.088)	-54,66	(623.507)	-21,97	(417.588)	-33,03
Resultado Nominal	(572.109)	827.992	-244,73	1.198.887	44,79	(494.960)	-141,28	(342.586)	-30,79	(163.184)	-52,37
Dívida Pública Consolidada	7.281.735	7.843.031	7,71	9.768.784	24,55	9.386.046	-3,92	9.927.661	5,77	10.305.360	3,80
Dívida Consolidada Líquida	5.942.940	6.998.668	17,76	8.090.027	15,59	8.476.123	4,77	8.980.522	5,95	9.319.484	3,77

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	VALORES REALIZADOS			%	LOA	%	PROJEÇÃO				
	2016	2017	2018		2019		%	2020	%	2021	%
Receita Total	29.823.249	24.192.870	-18,88	26.925.750	11,30	24.647.314	-8,46	24.697.193	0,20	24.736.587	0,16
Receita Não Financeira (I)	26.953.109	21.239.013	-21,20	24.271.459	14,28	23.150.377	-4,62	23.346.501	0,85	23.541.521	0,84
Despesa Total	29.557.609	24.280.327	-17,85	26.925.750	10,90	24.647.314	-8,46	24.697.193	0,20	24.736.587	0,16
Despesa Não Financeira (II)	27.684.172	22.247.851	-19,64	26.034.026	17,02	23.918.066	-8,13	23.922.303	0,02	23.912.506	-0,04
Resultado Primário (I-II)	(731.063)	(1.008.838)	38,00	(1.762.567)	74,71	(767.689)	-56,44	(575.802)	-25,00	(370.985)	-35,57
Resultado Nominal	(609.526)	856.888	-240,58	1.198.887	39,91	(475.512)	-139,66	(316.375)	-33,47	(144.973)	-54,18
Dívida Pública Consolidada	7.757.973	8.116.753	4,62	9.768.784	20,35	9.017.241	-7,69	9.168.099	1,67	9.155.269	-0,14
Dívida Consolidada Líquida	6.331.618	7.242.921	14,39	8.090.027	11,70	8.143.071	0,66	8.293.426	1,85	8.279.417	-0,17

## Observações:

- Os dados relativos a receitas e despesas realizadas foram extraídos do SiGGo e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, os dados da LOA 2018 do sítio da SEPLAG e os estimados do anexo de metas anuais do LDO 2019.
- Para o cálculo do Resultado Nominal, adotou-se o critério "**acima da linha**", que representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário a conta de juros (juros ativos menos juros passivos).
- Preços Constantes: a conversão de valores correntes para constantes foi realizada com o uso do IPCA, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
- As expectativas de mercado para a taxa de inflação (IPCA), foram obtidos no site do Banco Central do Brasil, na data de referência 13/04/2018 e as realizadas no site do IBGE. IPCA utilizado - Realizado: 2017: 2,9473%; Estimado: 2018: 3,49%, 2019: 4,09%, 2020: 4,03%, 2021: 3,95%.
- O cálculo das Metas Anuais foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Demonstrativos Fiscais (9ª edição) sendo indicativo para a manutenção do equilíbrio fiscal.

(\* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 45, página 17, do dia 8 de março de 2019.

DECRETO Nº 40.135, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 35.871.513,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e treze reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00080-00172305/2019-42, 00391-00008235/2019-75, 00090-00020332/2019-01, 00015-00024051/2019-77 e 00060-00103755/2019-60, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 35.871.513,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e setenta e um mil e quinhentos e treze reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2019

131º da República e 60º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
12.366.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011374 8844 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000	
						10.000.000
12.367.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011375 8845 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO ESPECIAL-SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	10.000.000	
						10.000.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						148.513
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 001400 7043 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	100	148.513	
						148.513
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						340.000
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.90.11	0	100	340.000	
						340.000
630101/00001 63101 SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL						2.383.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017632 0089 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DF LEGAL- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.383.000	
						2.383.000
2019AC00297					TOTAL	22.871.513

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
10.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 014146 0012 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-INSTITUTO HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL - IHBDF- PLANO PILOTO .						
SERVIDOR REMUNERADO (UNIDADE) 0	1	31.90.11	0	100	13.000.000	
						13.000.000
2019AC00297					TOTAL	13.000.000

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00  
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						20.000.000
12.362.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011367 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL- ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	20.000.000	
						20.000.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						148.513
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011464 0020 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA- IBRAM-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	148.513	
						148.513
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						340.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 002669 0019 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE- PLANO PILOTO .	1	31.90.96	0	100	340.000	
						340.000
440202/44202 44202 INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL						2.383.000
14.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 015759 0002 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCON- DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	2.300.000	
	99	31.91.13	0	100	83.000	
						2.383.000
2019AC00297					TOTAL	22.871.513



ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						13.000.000
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 011468 0031 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	100	13.000.000	13.000.000
2019AC00297					TOTAL	13.000.000

## DECRETO Nº 40.136, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.987.599,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, II, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nº s: 00054-00081307/2019-22, 00050-00029016/2019-36 e 00064-0001123/2019-64, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.987.599,00 (um milhão, novecentos e oitenta e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais) para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente das fontes de recursos 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 221 - Aplicações Financeiras Vinculadas e 131 - Convênios com órgãos do GDF.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas das unidades ficam acrescidas na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		R\$ 1,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS	1321.00.11	221		215	215
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	1.471.564		1.471.564
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	1321.00.11	121	15.820		15.820
	7728.10.91	131	500.000		500.000
2019AC00291				TOTAL	1.987.599

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						215
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009955 5870 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	221	215	215

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIO		ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170203/17203 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS						215
12.126.6002.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 009955 5870 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FEPECS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	221	215	215
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						1.471.564
06.181.6217.1569 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014129 0001 DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	121	127.353	127.353
	99	44.90.52	0	121	61.753	61.753
14.421.6211.3077 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP						189.106
Ref. 015698 0002 CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CDP-SSP-SÃO SEBASTIÃO	14	33.90.93	0	121	1.282.458	1.282.458
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						515.820
06.181.6217.3029 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA						
Ref. 014231 9511 MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA-POLICIAMENTO OSTENSIVO - PMDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.93	0	121	15.820	15.820
	99	33.90.93	0	131	500.000	500.000
2019AC00291					TOTAL	1.987.599

## DECRETO Nº 40.137, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.999.741,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00002-00005996/2019-10, 00040-0025558/2019-77, 00040-00022639/2019-15, 00145-00000606/2019-37, 00060-00007871/2014-00 e 00392-00008977/2019-72, 00110-00002369/2019-91, 00196-00001278/2019-81 e 0063-00003025/2019-85, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 25.999.741,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e um reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 30 de setembro de 2019  
131º da República e 60º de Brasília  
IBANEIS ROCHA



ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE-CEILÂNDIA							
	9	44.90.51	0	135	614.449		
	9	44.90.51	3	135	531.003		
						1.145.452	
2019AC00290					TOTAL	24.306.945	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB						1.500.000	
10.303.6202.2812 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES							
Ref. 000093 0001 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE DOADORES-FHB-DISTRITO FEDERAL							
RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS (UNIDADE) 0							
	99	33.90.30	0	138	800.000		
						800.000	
10.303.6202.4054 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES							
Ref. 007994 0002 ANÁLISES LABORATORIAIS NAS AMOSTRAS DE SANGUE DE PACIENTES-FHB-DISTRITO FEDERAL							
RESULTADOS DE EXAMES LABORATORIAIS REALIZADOS (UNIDADE) 0							
	99	33.90.30	0	138	700.000		
						700.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						192.796	
10.122.6202.2581 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES							
Ref. 010897 0001 LOGÍSTICA PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES-SES-DISTRITO FEDERAL							
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.39	0	100	192.796		
						192.796	
2019AC00290					TOTAL	1.692.796	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.025	
04.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 003909 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.52	0	120	1.025		
						1.025	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						8.994.449	
04.126.6203.5126 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET							
Ref. 016501 0001 MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF - NET/INTERNET--DISTRITO FEDERAL							
REDE DE INFORMÁTICA MODERNIZADA (UNIDADE) 0							
	99	44.90.39	0	135	233.500		
						233.500	
04.691.0001.9003 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL							
Ref. 010790 0005 PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL--DISTRITO FEDERAL							
	99	45.90.65	0	135	8.760.949		
						8.760.949	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						3.800	
18.128.6001.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES							
Ref. 011359 5813 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-CANDANGOLÂNDIA							
SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0							
	19	33.90.39	0	100	3.800		
						3.800	
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						1.562.115	
04.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							
Ref. 010035 0091 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-GUARA							
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0							
	10	44.90.52	0	100	215.600		
						215.600	
15.752.6210.1836 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Ref. 014117 0023 (***) AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	100	1.346.515		
						1.346.515	
190201/19201 22201 COMPANHIA						11.069.102	

ANEXO III		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
15.122.6210.1968							
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP							
15.122.6210.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 011580 3199							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	135	3.000.000		
						3.000.000	
15.451.6216.1891							
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO							
Ref. 012957 0003							
REFORMA DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-- PLANO PILOTO .							
	1	44.90.51	0	135	8.069.102		
						8.069.102	
280209/28209	28209						
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB							
16.451.6208.1968							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS							
Ref. 010123 3197							
ELABORAÇÃO DE PROJETOS--DISTRITO FEDERAL							
	99	44.90.51	0	135	1.145.452		
						1.145.452	
16.482.6208.1213							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS							
Ref. 014354 0001							
CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS--CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - CODHAB - SOL NASCENTE-CEILÂNDIA							
	9	44.90.51	3	135	500.000		
	9	44.90.51	3	335	1.031.002		
						1.531.002	
2019AC00290							
							TOTAL
							24.306.945

ANEXO IV		DESPESA					RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170202/17202	23202						
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB							
10.303.6202.2811							
CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE							
Ref. 000098 0001							
CAPTAÇÃO DE DOADORES, COLETA E PROCESSAMENTO DE SANGUE-FHB-DISTRITO FEDERAL							
BOLSA DE SANGUE COLETADA (UNIDADE) 0							
	99	33.90.30	0	138	800.000		
						800.000	
10.303.6202.4081							
PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE							
Ref. 000087 0001							
PROCEDIMENTOS HEMOTERÁPICOS NA HEMORREDE-FHB-DISTRITO FEDERAL							
BOLSAS DE SANGUE TRANSFUNDIDAS (UNIDADE) 0							
	99	33.90.30	0	138	700.000		

170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL									700.000
10.126.6202.2557		GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									192.796
Ref. 011244	5211	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--SES-DISTRITO FEDERAL									192.796
			99	33.90.92	0	100				192.796	
											192.796
2019AC00290											TOTAL
											1.692.796

DECRETO Nº 40.138, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019  
 Altera o Decreto nº 39.874, de 10 de junho de 2019, que institui o Comitê para Organização das Comemorações aos 60 Anos de Brasília e dá outras providências.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:  
 Art. 1º O Decreto nº 39.874, de 10 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:  
 "Art. 1º.....  
 Parágrafo único. O Coordenador e o Coordenador-Executivo do Comitê serão designados por ato formal do Governador do Distrito Federal." (NR)  
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 30 de setembro de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 40.139, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019  
 Altera a estrutura administrativa do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, que especifica e dá outras providências.  
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 3º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:  
 Art. 1º Os Cargos em Comissão constantes no Anexo I ficam transformados nos Cargos em Comissão relacionados no Anexo II.  
 Art. 2º Compete ao Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 3º do Decreto nº 33.564, de 09 de março de 2012, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
 Brasília, 30 de setembro de 2019  
 131º da República e 60º de Brasília  
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I  
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
 (Art. 1º, do Decreto nº 40.139, de 30 de setembro de 2019)  
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON-DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE COMPRAS E SUPORTE OPERACIONAL - Assessor Técnico, DFA-10, 01 (Código SIGRH 02900367) - NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS - Assessor Técnico, DFA-08, 01 (Código SIGRH 02900373); DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO - Assessor Técnico, DFA-09, 01 (Código SIGRH 02900412).

ANEXO II  
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO  
 (Art. 1º do Decreto nº 40.139, de 30 de setembro de 2019)  
 ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E CONTRATOS - Assessor Técnico, DFA-10, 01; Assessor Técnico, DFA-09, 01 - NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO - Assessor Técnico - DFA-08, 01.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E APOIO ÀS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 39.625, de 10 de janeiro de 2019, e 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar público o cancelamento, a pedido, da Banca de Jornal na SQS 206 Asa Sul Bloco M Brasília, concedido a PEDRO COELHO. Processo: 00141-00001947/2019-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES



**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00175455/2019-16, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Teatro da Praça, no dia 26 de setembro de 2019, no horário de 8h às 18h, para apresentação de peças teatrais do Centro de Ensino Médio EIT.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo: 00080-00181990/2019-06, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Centro Cultural Taguaparque, para formatura dos alunos do Centro de Educação Infantil 02 de Taguatinga, no dia 22 de novembro de 2019 das 8hs às 18hs.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Regulamenta o Decreto nº 38.952/2018 e o Decreto nº 39.039/2018 que dispõem sobre a Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, e considerando o que dispõe o inciso I do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 38.952/2018 e o Decreto nº 39.039/2018, que estabelecem atribuições e competências no que se refere à coordenação, à supervisão, ao acompanhamento e à fiscalização da execução dos contratos corporativos, relativos à prestação de serviços que possibilitam o funcionamento da Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal - Central 156, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, resolvem:

Art. 1º Consideram-se as seguintes definições para o cumprimento da presente Portaria:

I - contratos corporativos relativos à Central 156: são os ajustes firmados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF cujos objetos são relativos à prestação de serviços que possibilitam o funcionamento da Central 156 a fim de atenderem, além desta Secretaria, outros órgãos e/ou outras entidades que integram a Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal;

II - comissão executora da Central 156: é a comissão integrada por servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF e da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN-DF, formalmente designados para coordenar e supervisionar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos corporativos relativos à prestação de serviços que possibilitam o funcionamento da Central 156 e para realizar o ateste das faturas ou notas fiscais a que se referirem os respectivos contratos;

III - executor local: é o servidor ou empregado de órgão usuário de contrato corporativo relativo à prestação de serviços que possibilitam o funcionamento da Central 156 designados, como titular ou suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução desse contrato, no âmbito do seu órgão, bem como para o desempenho de outras atividades designadas pela SEEC-DF;

IV - relatório analítico: é o relatório elaborado pela comissão executora da Central 156, para cada um dos contratos relativos à prestação de serviços que possibilitam o funcionamento da Central 156, consolidando as informações dos relatórios circunstanciados e registrando, entre outros, valor a pagar, eventuais glosas, retenção de valores e proposta de aplicação de sanção à contratada;

V - relatório circunstanciado: é o relatório elaborado pelo executor local, conforme modelo aprovado pela comissão executora da Central 156 a fim de apresentar o resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos relativos à prestação de serviços que possibilitam o funcionamento da Central 156, registrando, entre outros, a avaliação dos indicadores de desempenho e índices de acordo de nível de serviço.

Art. 2º Deverá ser solicitada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC-DF, e obedecerá ao contido nesta Portaria Conjunta, toda a demanda de serviços relativos à Central 156 para atender a órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, que deverá ser formalizada por meio do preenchimento, em meio eletrônico, via processo SEI-GDF, de Documento de Formalização da Demanda - DFD, o qual, no mínimo, conterá:

I - a descrição do serviço;

II - a definição de características do serviço solicitado quanto a ser telemarketing ativo e/ou receptivo;

III - a quantidade estimada de ligações;

IV - o público alvo;

V - a data pretendida para o início e o final da prestação do serviço;

VI - a periodicidade de atualização.

Art. 3º São requisitos para o atendimento da demanda:

I - o preenchimento de DFD com assinatura do Ordenador de Despesas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data pretendida para o início da prestação do serviço;

II - a adequação da demanda ao objeto do contrato firmado pela SEEC-DF, conforme as exigências do respectivo Projeto Básico ou Termo de Referência e do Edital;

III - a disponibilidade orçamentária e de saldo no contrato;

IV - o atendimento às normas que disciplinam as condições para o exercício das atividades.

Art. 4º O ato de designação de comissão executora será formalizado por ordem de serviço da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos - SUCORP/SAGA/SEEC-DF e, para fins de efetividade e publicidade, enviado para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§1º O ato de designação dos executores locais e seus suplentes será formalizado por ordem de serviço do Ordenador de Despesas do órgão a qual estão vinculados, segundo modelo a ser encaminhado pela SUCORP/SAGA/SEEC-DF e, para fins de efetividade e publicidade, enviado para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

§2º Os empregados da CODEPLAN-DF envolvidos com a operação e fiscalização da Central 156 ficarão à disposição da SEEC-DF e poderão ser designados para compor a comissão executora mencionada no caput.

Art. 5º À comissão executora da Central 156, designada para coordenar e supervisionar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos corporativos relativos à prestação de serviços que possibilitam o funcionamento da Central 156, cabe:

I - obedecer os dispositivos legais e o disposto em contrato;

II - recusar o atendimento do serviço solicitado nos casos de não enquadramento da demanda ao estabelecido em legislação;

III - solicitar, caso necessário, ao órgão ou à entidade atendida por contrato corporativo o encaminhamento de informações sobre a execução do contrato e sobre a qualidade dos serviços prestados para fins de aprimoramento da prestação dos serviços;

IV - comunicar formalmente à contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

V - analisar os relatórios circunstanciados;

VI - elaborar e encaminhar à SUCORP/SEEC-DF, para envio à SUAG da SEEC-DF, relatório analítico e os documentos fiscais atestados, bem como os documentos necessários para liquidação da despesa previstos em contrato, desde que completas as informações prestadas no respectivo mês pelo prestador do serviço;

VII - colaborar, na fase interna da licitação, fornecendo relatórios e/ou informações para instrução de processos de contratação;

VIII - consolidar e formalizar, na fase interna da licitação, o quantitativo da demanda para nova contratação após a consulta aos órgãos e às entidades a serem atendidos por contrato corporativo.

Art. 6º Aos executores locais cabe:

I - conhecer, para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, o respectivo edital, o termo de referência ou o projeto básico, e o contrato a que se refere o serviço, assim como o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

II - fiscalizar diretamente o fiel cumprimento da execução do contrato conforme sua atividade, comprovando a efetiva realização do seu objeto, desempenhando papel proativo;

III - elaborar e encaminhar à comissão executora da SEEC-DF relatório circunstanciado, em meio eletrônico, nos moldes definidos pela citada comissão;

IV - consultar a comissão executora da Central 156 em tempo hábil para realização das medidas convenientes no caso de dúvidas para a tomada de decisões.

V - promover capacitação dos colaboradores da prestadora de serviços de Call Center da Central 156, referente aos serviços e funcionalidades de sistemas próprios, se houver;

VI - encaminhar Base de Conhecimento e Roteiros de Atendimento com todos os requisitos e informações necessárias dos serviços atinentes ao seu órgão ou entidade;

VII - observar e atualizar a Base de Conhecimento e Roteiros de Atendimento dos serviços atinentes ao seu órgão ou entidade, com o encaminhamento à Comissão Executora, sempre que necessário ou quando solicitado.

Art. 7º Aos empregados da CODEPLAN-DF, no que se refere ao acompanhamento do desempenho operacional e da qualidade dos serviços prestados e à fiscalização da execução dos contratos que possibilitam o funcionamento da Central 156, cabe:

I - apoiar o planejamento e implantação de serviços nos canais da Central 156;

II - acompanhar e apoiar diariamente, no local da prestação de serviço, o funcionamento e o desempenho operacional dos contratos realizando testes e registrando resultados diários e mensais, em relatório próprio, o qual deverá ser previamente validado pela comissão executora, para envio à SEEC-DF e órgãos usuários da Central 156;

III - apoiar nas tratativas e análises para respostas às manifestações de Ouvidoria relacionadas à Central 156;

IV - avaliar a qualidade do atendimento e registrar os resultados em formulário próprio, o qual deverá ser previamente validado pela comissão executora da Central 156;

V - monitorar as ligações por amostragem e registrar os resultados em formulário próprio, o qual deverá ser previamente validado pela comissão executora da Central 156;

VI - realizar vistorias no local de prestação dos serviços de Call Center objetivando verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, registrando os resultados das visitas;

VII - analisar, com base no arquivo do tráfego dos circuitos de transmissão de voz da empresa responsável pelo serviço de telefonia, o arquivo geral de contatos, verificando se o número de chamados recebidos e discados por serviço está em conformidade com os números registrados pelo sistema de telefonia da empresa prestadora de serviços de Call Center, observando, no mínimo, número telefônico, localidade, duração, descrição e valor contratado e eventuais divergências.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria Nº 086, de 15 de fevereiro de 2019, no período de 1º de junho de 2019 até a data da publicação desta Portaria Conjunta.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

JEANSLEY CHARLES DE LIMA  
Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal

PORTARIA Nº 310, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria nº 65, de 1º de fevereiro de 2019, que suspende temporariamente os procedimentos licitatórios e contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 65, de 1º de fevereiro de 2019, que suspende temporariamente os procedimentos licitatórios e contratações no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 318, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 050.000.500.37/2019-11, 050.000.498.11/2019-41 e 060.000.078.71/2014-00, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						200.538
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	168.657	168.657
06.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010840 6974 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.46	0	100	787	787
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	31.094	31.094
2019AC00296 TOTAL						200.538

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						895.746
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	895.746	895.746
2019AC00296 TOTAL						895.746

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
220101/00001 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL						200.538
06.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 010310 1156 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	100	168.172	168.172
	99	31.91.92	0	100	485	485
2019AC00296 TOTAL						168.657

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.6002.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref. 010840 6974 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	787	787
06.122.6002.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010520 0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	31.094	31.094
2019AC00296 TOTAL						200.538

ANEXO IV		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						895.746
10.126.6202.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 011244 5211 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	895.746	895.746
2019AC00296 TOTAL						895.746

## PORTARIA Nº 322, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 323, XV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.386, de 17 de outubro de 2018, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei 6.254, de 09 de janeiro de 2019, e o que consta dos processos nºs 301.000.017.68/2019-51, 391.000.077.10/2019- 96, 110.000.016.97/2019-71 e 056.000.004.42/2019-23, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 39.652, de 05 de fevereiro de 2019, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		REDUÇÃO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	PONTE	DETALHADO	TOTAL
190123/00001 09123 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II - RA XXI						26.000
04.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 017029 0054 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RIACHO FUNDO II	21	31.90.11	0	100	26.000	26.000
280208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL						39
18.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						





**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS**  
**GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CAMARA**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. GIOVANI LEAL DA SILVA, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede - CODEPLAN - 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 4 de outubro de 2019, sexta-feira, às quatorze horas, o (s) seguinte (s) feito (s):

Obs: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

**2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 128.001.904/2014, Tributo ICMS, ED 97/2019, Recorrente QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA, Recorrida 2ª Câmara, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

b) Processo n.º 040.004.091/2013, Tributo ICMS, ED 141/2019, Recorrente QUALIDADE TERRA ALIMENTOS LTDA, Recorrida 2ª Câmara, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA  
Gerente GESAP/TARF

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 791, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o os incisos VIII e IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto n.º 39.546, de 13 de dezembro de 2018, publicado no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o exposto no Parecer n.º 881/2016 PRCON/PGDF e Parecer n.º 448/2019-PGCONS/PGDF, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria n.º 276, de 2 de dezembro de 2015, publicada no DODF n.º 231, de 3 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 321, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 (\*)**

Altera a Portaria n.º 314, de 10 de setembro de 2019 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos artigos que especifica e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XXI do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto n.º 38.631, de 20 de novembro de 2017, e, com base no Decreto n.º 36.910, de 1º de janeiro de 2019, bem como na Lei n.º 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital n.º 2.834, de 7 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º. O art. 13 da Portaria n.º 314, de 10 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. Fica delegada ao Secretário Executivo, em complemento às suas atribuições legais e regimentais, a competência para:

- I - editar e assinar atos de mero expediente, com reserva de iguais poderes ao titular da pasta;
- II - editar e assinar portarias não normativas, dispensada a análise pela Assessoria Jurídico-Legislativa, salvo dúvida jurídica específica, com reserva de iguais poderes ao titular da pasta;
- III - assinar comunicações, ofícios e congêneres aos órgãos do sistema jurídico do Distrito Federal, com reserva de iguais poderes ao titular da pasta;
- IV - assinar comunicações, defesas, ofícios e congêneres aos demais órgãos do Governo do Distrito Federal ou de outros entes, bem como ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, com reserva de iguais poderes ao titular da pasta;
- V - atestar, juntamente com o Subsecretário de Administração Geral, a regularidade da despesa em processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores, nos termos do art. 86, §1º, inciso III, do Decreto 32598/2010;
- VI - anuir com as proposições de diárias e de passagens, de acordo com o artigo 6º do Decreto n.º 39.573/2018;
- VII - anuir com as proposições de diárias e de passagens de colaborador eventual, nos termos do art. 11º do Decreto n.º 39.573/2018;
- VIII - instaurar e julgar Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, do Decreto 37.296/2016.
- IX - deliberar sobre autorização de adesão à Ata de Registro de Preços - ARP da SEDF para terceiros;
- X - deliberar sobre contratações decorrentes de Ata de Registro de Preços - ARP geridas pela SEDF;
- XI - autorizar o deslocamento de servidor no território nacional com ônus total ou parcial para o Distrito Federal, nos termos do art. 1º, inciso II, alínea "f", do Decreto 39.133/2018;
- XII - representar, como pessoa física responsável pelo CNPJ, o órgão Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal perante a Receita Federal, observadas as normas aplicáveis em vigor; e
- XIII - determinar o afastamento preventivo do exercício do cargo do servidor que responda a processo disciplinar, quando solicitado pela respectiva comissão, nos termos do art. 1º, XIII, do Decreto 39.133/2018;
- XIV - celebrar o compromisso previsto no art. 26 do Decreto-Lei n.º 4.657, de 04 de setembro de 1942, com reserva de iguais poderes ao delegante, autorizada a subdelegação à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em atos de matéria de pessoal.
- XV - praticar os atos constantes da Portaria de 413-SE, de 06 de dezembro de 2016, nos impedimentos legais do Chefe da Corregedoria ou de seu substituto.
- XVI - decidir sobre arguições de incompetência, impedimento e suspeição em processos disciplinares, nos termos do art. 226, §1º, inciso I, LC 840/2011;
- XVII - apreciar, em matéria de servidores efetivos ou comissionados, os atos de gestão de pessoal que não sejam de competência do Subsecretário de Gestão de Pessoas, sem reserva de iguais poderes ao titular da pasta, sempre admitida a avocação, e em especial:
  - a) analisar e aprovar os procedimentos do processo de seleção para Bolsa de Estudo e para Afastamento Remunerado para Estudo;
  - b) autorizar e conceder afastamento para participar de programa de pós-graduação strictu sensu;
  - c) autorizar afastamento de servidores do país, nos termos do art. 1º, §2º, do Decreto 39.133/2018;
  - d) declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento, nos termos do art. 1º, inciso VII, do Decreto 39.133/2018;

e) declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 1º, inciso VIII, do Decreto 39.133/2018;

f) exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício, nos termos do art. 1º, inciso IX, do Decreto 39.133/2018;

g) designar servidor substituto de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia e dos titulares de unidades administrativas organizadas em nível de assessoria, de acordo com o Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018;

h) suspensão de férias conforme art. 128 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011; e

i) manifestar sobre a cessão ou disposição de servidor.

§ 1º A delegação objeto do inciso XVII somente atinge as atribuições que já não estejam estabelecidas ou delegadas ao Subsecretário de Gestão de Pessoas por esta Portaria ou outro ato normativo.

§ 2º A manifestação do inciso XVII, alínea "i", quando favorável, deverá ser encaminhada à autoridade competente para autorizar a cessão ou a disposição do servidor; quando desfavorável, deverá ser comunicada ao órgão requisitante."

Art. 2º. Fica reprimada a Portaria n.º 413-SE, de 06, de dezembro de 2016, a partir de 10 de setembro de 2019.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

Em 26 de setembro de 2019

Processo: 084.000.635/2017; Interessado: Centro de Ensino Ponte do Aprender; Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n.º 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 084.000.635/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 210/2019-CEDF, de 17 de setembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2024, o Centro de Ensino Ponte do Aprender, situado na Quadra 1, Conjunto C, Lote 2, Setor Sul, Gama - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Ponte do Aprender Ltda.-ME, com sede no mesmo endereço; b) autorizar a oferta da educação infantil, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; c) autorizar a oferta do ensino fundamental, 1º ao 5º ano; d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui anexo único do presente parecer; e) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme o disposto no artigo 233 da Resolução n.º 1/2018-CEDF; f) cessar os efeitos da Ordem de Serviço n.º 235-Suplav/SEEDF, de 20 de dezembro de 2018, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer.

Processo: 084.000183/2017 e 084.000516/2017; Interessado: Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família; Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria n.º 3/SEEDF, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista os elementos contidos no Processo n.º 084.000183/2017 e 084.000516/2017, HOMOLOGO o PARECER Nº 211/2019-CEDF, de 17 de setembro de 2019, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, o parecer é por: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2018 até 31 de dezembro de 2022, o Centro de Convivência e Educação Infantil Sagrada Família, situado no Setor Sul, Comércio Local 103, Lote F, Área Especial n.º 1, Santa Maria - Distrito Federal, mantido pelas Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati - OAPNB, com sede na Quadra 12, Área Especial 1, Setor Leste, Gama - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional; c) aprovar a ampliação das instalações físicas da instituição educacional; d) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, conforme disposto no art. 233 da Resolução n.º 1/2018-CEDF; e) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 107 da Resolução n.º 1/2012-CEDF.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

Interino

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria n.º 290, de 26 de agosto de 2019, republicada no DODF n.º 184, de 26 de setembro de 2019, página 51, ONDE SE LÊ: "... mandato 2020/2022...", LEIA-SE "... mandato 2020/2021..."

**COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

Regulamenta o processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores no âmbito da Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

A COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, designada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, §2º, inciso I, da Lei Distrital n.º 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º O processo eleitoral, por meio de voto direto e secreto, para escolha de Diretor e Vice-Diretor na Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal dar-se-á conforme o disposto na Lei Distrital n.º 4.751/2012, nesta Resolução e em edital próprio.

**I - DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 2º O processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor na Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal dar-se-á por meio de eleição direta pela comunidade escolar e será coordenado pela Comissão Eleitoral Central - CRE, com a colaboração dos Comitês Regionais de Acompanhamento do Processo Eleitoral - CRAPE, vinculados às respectivas Coordenações Regionais de Ensino - CREs, e com a execução das Comissões Eleitorais Locais - CELs.

§1º A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal publicará edital próprio com a convocação para participação no processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor e responsabilizar-se-á por sua ampla divulgação.

§2º O cronograma para a realização do processo eleitoral será estabelecido e amplamente divulgado pela Comissão Eleitoral Central.

**II - DAS COMISSÕES ELEITORAIS E DOS COMITÊS REGIONAIS**

Art. 3º As comissões responsáveis pela condução do processo eleitoral de que trata esta Resolução serão:

I - Comissão Eleitoral Central - CEC; e

II - Comissão Eleitoral Local - CEL.

Parágrafo único. Cada Coordenação Regional de Ensino - CRE contará com um Comitê Regional de Acompanhamento do Processo Eleitoral - CRAPE.

Art. 4º A Comissão Eleitoral Central, constituída conforme o art. 47 da Lei n.º 4.751/2012 e designada pela Portaria n.º 290, de 26 de agosto de 2019, dispõe da seguinte composição:

- I - quatro representantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
  - II - um representante da entidade representativa dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;
  - III - um representante da entidade representativa dos servidores da Carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal;
  - IV - um representante do segmento de mães, pais ou responsáveis por estudantes; e
  - V - um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal.
- Parágrafo único. Não poderão compor a Comissão Eleitoral Central candidatos a Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.



Art. 5º À Comissão Eleitoral Central, consoante e além do previsto no § 2º do art. 47 da Lei nº 4.751/2012, compete:

I - coordenar e fiscalizar o processo eleitoral de que trata esta Resolução, com a colaboração dos Comitês Regionais de Acompanhamento do Processo Eleitoral vinculados às respectivas Coordenações Regionais de Ensino e com a execução das Comissões Eleitorais Locais das respectivas unidades escolares;

II - acompanhar as etapas do processo eleitoral para Diretor e Vice-Diretor:

a) inscrição das chapas;  
b) habilitação e homologação das chapas candidatas;  
c) sessão pública para apresentação dos respectivos Planos de Trabalho para Gestão da Escola à comunidade escolar;  
d) eleição pela comunidade escolar; e  
e) homologação do resultado da eleição.

III - coordenar e supervisionar os trabalhos das Comissões Eleitorais Locais, com o apoio direto e permanente dos Comitês Regionais de Acompanhamento do Processo Eleitoral;

IV - analisar e emitir, de forma recursal, parecer conclusivo sobre matéria encaminhada pela Comissão Eleitoral Local, com o apoio direto e permanente dos Comitês Regionais de Acompanhamento do Processo Eleitoral; e

V - propor e confeccionar o modelo de cédula eleitoral a ser adotado.

Art. 6º A Comissão Eleitoral Local, conforme previsto no art. 48 da Lei nº 4.751/2012, será designada pelo Conselho Escolar de cada unidade escolar e composta paritariamente por representantes da respectiva comunidade escolar, com a seguinte composição:

I - um representante e um suplente da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - um representante e um suplente da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

III - um representante e um suplente do segmento estudante, observado o disposto nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751/2012; e

IV - um representante e um suplente do segmento mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino.

§ 1º O interessado em compor a Comissão Eleitoral Local deverá inscrever-se junto ao Conselho Escolar da respectiva unidade escolar.

§ 2º A direção atual das unidades escolares e os candidatos ao pleito a que se refere esta Resolução não poderão compor a Comissão Eleitoral Local.

§ 3º O Conselho Escolar sorteará, dentre os inscritos, os integrantes da Comissão Eleitoral Local, e indicará seu presidente e vice-presidente.

Art. 7º A Comissão Eleitoral Local, consoante e além do previsto no art. 48 da Lei nº 4.751/2012, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as orientações e as regulamentações provenientes da Comissão Eleitoral Central, bem como as normas vigentes e as estabelecidas em edital próprio;

II - coordenar, no âmbito de sua unidade escolar, o processo eleitoral de que trata esta Resolução, com a colaboração dos Comitês Regionais de Acompanhamento do Processo Eleitoral vinculados às respectivas Coordenações Regionais de Ensino, e com a coordenação da Comissão Eleitorais Central;

III - receber às inscrições das chapas;

IV - proceder à homologação das chapas habilitadas, após verificação da documentação exigida, consoante os requisitos estabelecidos na Lei nº 4.751/2012;

V - organizar e convocar sessão pública, junto à comunidade escolar, para apresentação dos Planos de Trabalho para a Gestão da Escola das chapas homologadas, conforme o disposto no art. 39 da Lei nº 4.751/2012;

VI - divulgar Edital próprio contendo:

a) lista de candidatos das chapas homologadas;

b) data, horário e local da votação;

c) prazos para apuração e para recursos;

VII - designar mesários e escrutinadores para compor a Mesa Receptora e a Mesa Apuradora, e credenciar fiscais indicados pelos respectivos candidatos das chapas homologadas;

VIII - providenciar a confecção das cédulas eleitorais e das urnas, resguardando o sigilo do voto e a acessibilidade às pessoas com deficiência;

IX - homologar a Lista de Eleitores por Segmento, elaborada pela respectiva secretaria escolar, conforme determina o art. 49 da Lei nº 4.751/2012, e, consoante o preconizado em seu §1º, assegurar sua afixação em espaço visível na unidade escolar, em prazo não inferior a vinte dias da data da eleição; e

X - manter sob sua guarda, até a realização do processo seguinte de escolha de Diretor e Vice-Diretor, os votos computados, o mapa de apuração, as atas e os demais documentos deste processo eleitoral. Parágrafo único. Quando se tratar de unidades escolares tributárias, estas deverão encaminhar as urnas, as atas e os votos relativos às unidades escolares de natureza especial (Centros Interescolares de Línguas - CILs, à Escola de Natureza, ao Centro Interescolar de Educação Física - CIEF e às Escolas Parque), até as 10 (dez) horas do dia seguinte ao da eleição, às CREs a fim de que sejam repassados às referidas unidades escolares de natureza especial.

Art. 8º Em cada Coordenação Regional de Ensino haverá um Comitê Regional de Acompanhamento do Processo Eleitoral, constituído respectivamente por:

I - quatro representantes da CRE;

II - um representante da entidade representativa dos servidores da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

III - um representante da entidade representativa dos servidores da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal;

IV - um representante do segmento de mães, pais ou responsáveis por estudantes; e

V - um representante de entidade representativa dos estudantes secundaristas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Não poderá compor o Comitê Regional de Acompanhamento do Processo Eleitoral candidato a Diretor ou a Vice-Diretor de unidades escolares da Rede Pública de Ensino.

Art. 9º Ao Comitê Regional de Acompanhamento do Processo Eleitoral, no âmbito de sua área de atuação, compete:

I - cumprir e fazer cumprir as orientações e as regulamentações provenientes da Comissão Eleitoral Central, bem como as normas vigentes e as estabelecidas em edital próprio;

II - acompanhar e supervisionar as etapas do processo eleitoral;

III - organizar e fiscalizar o pleito;

IV - auxiliar a Comissão Eleitoral Central em suas competências, inclusive, no apoio à análise dos pedidos de reconsideração e dos recursos encaminhados pela Comissão Eleitoral Local e, ainda, das possíveis denúncias apresentadas.

### III - DOS ELEITORES

Art. 10. Estão habilitados a votar para escolha de Diretor e Vice-Diretor os integrantes da comunidade escolar das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 3º da Lei nº 4.751/2012.

§ 1º Os eleitores de cada segmento constarão da Lista de Eleitores por Segmento a ser elaborada pela secretaria escolar da respectiva unidade escolar e encaminhada à Comissão Eleitoral Local para homologação e afixação em local visível na própria unidade escolar.

§ 2º Consoante o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.751/2012, os grupos integrantes da comunidade escolar organizam-se em dois conjuntos compostos com a seguinte denominação e especificação:

I - conjunto PRE, composto por integrantes dos seguintes segmentos:

a) estudantes, consoante o disposto nos incisos I a IV; e

b) mães, pais ou responsáveis por estudantes, consoante o disposto no inciso V;

II - conjunto MAT, composto por integrantes dos seguintes segmentos:

a) integrantes efetivos da carreira Magistério Público, consoante o disposto no inciso VI;

b) integrantes efetivos da Carreira Assistência à Educação, consoante o disposto no inciso VII;

c) professores contratados temporariamente por período não inferior a dois bimestres, consoante o disposto no inciso VIII;

§ 3º Terá direito a voto apenas um dos eleitores descritos no item b do inciso I do § 2º deste artigo, qual seja: mães, pais, ou responsáveis por estudante da Rede Pública de Ensino.

### IV - DOS CANDIDATOS A DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 11. Poderá concorrer à eleição de Diretor ou Vice-Diretor, consoante o preconizado no art. 40 da Lei nº 4.751/2012, o servidor ativo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal ou da Carreira Assistência à Educação Pública do Distrito Federal que comprove:

I - ser servidor efetivo da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal há no mínimo três anos, e estar em exercício em unidade escolar vinculada à Coordenação Regional de Ensino na qual concorrerá;

II - ter disponibilidade para o cumprimento do regime de 40 horas semanais no exercício do cargo a que concorre;

III - ser portador de diploma de curso superior ou formação tecnológica em áreas afins às Carreiras Assistência à Educação ou Magistério Público do Distrito Federal; e

IV - ter assumido o compromisso de, após a investidura na função de Diretor ou Vice-Diretor, frequentar o curso de gestão escolar de que trata o art. 60 da Lei nº 4.751/2012.

§ 1º A candidatura à função de Diretor ou Vice-Diretor fica restrita, em cada eleição, a uma única unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, na qual o servidor esteja atuando ou tenha atuado anteriormente.

§ 2º Ao menos um dos candidatos da chapa deverá ser professor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal com, no mínimo, três anos em regência de classe.

§ 3º Não serão considerados habilitados os candidatos que se encontram na situação descrita no art. 1º, I, e, itens 1 a 10, f, g e h, da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990.

§ 4º Estão impedidos de concorrer às funções de Diretor e Vice-Diretor em uma mesma chapa, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Art. 12. Para participar do processo eleitoral para escolha de Diretor e Vice-Diretor, os candidatos deverão compor chapa na qual designe, explicitamente, o candidato a Diretor e a Vice-Diretor, devendo ser efetuada uma das seguintes composições:

I - PROFESSOR e PROFESSOR, sendo que um deles deverá ter, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal;

II - SERVIDOR DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO e PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal; ou

III - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO e PROFESSOR com, no mínimo, três anos de regência de classe como servidor efetivo da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.

### V - DA INSCRIÇÃO E DO REGISTRO

Art. 13. O pedido de inscrição da candidatura da chapa deverá ser efetuado junto à Comissão Eleitoral Local da respectiva unidade escolar, no período previsto em edital próprio, devendo ser instruído com a apresentação dos seguintes documentos:

I - comprovante das exigências contidas nos incisos I, II, III, IV e VI do art. 40 da Lei nº 4.751/2012 e os requisitos do art. 11 desta Resolução;

II - Termo de Compromisso assinado comprometendo-se a frequentar o curso de gestão escolar, conforme previsto no inciso IV do art. 38, inciso VII do art. 40 e art. 60 da Lei nº 4.751/2012;

III - Plano de Trabalho para a Gestão da Escola, cujo teor aborde, necessariamente, a explicitação dos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros prioritários, assim como os objetivos e as metas para melhoria da qualidade da educação, conforme estabelecido em edital próprio; e

IV - Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos assinada, consoante modelo disposto no Anexo II do Decreto nº 39.738/2019.

Art. 14. A habilitação da chapa candidata é de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local e deverá atender aos requisitos exigidos pela Lei nº 4.751/2012.

Parágrafo único. A chapa que tiver o seu pedido de registro indeferido de forma conclusiva pela Comissão Eleitoral Local poderá recorrer, no prazo de até dois dias úteis da ciência do indeferimento, à Comissão Eleitoral Central, que julgará o recurso no prazo de até dois dias úteis.

Art. 15. Do pedido de registro deferido pela Comissão Eleitoral Local e validado pela Comissão Eleitoral Central, com o suporte do respectivo Comitê Regional de Acompanhamento do Processo Eleitoral, caberá solicitação de impugnação, por parte de qualquer candidato ou eleitor da unidade escolar, junto à Comissão Eleitoral Central, no prazo de até dois dias úteis.

§ 1º Havendo impugnação de chapa homologada, a Comissão Eleitoral Local convocará a referida chapa para ciência, no prazo de até três dias úteis.

§ 2º A contar da data da comunicação da impugnação, a chapa poderá apresentar, em até dois dias úteis, recurso junto à Comissão Eleitoral Central, cujo prazo para análise e decisão será de até três dias úteis.

Art. 16. Os pedidos de reconsideração e os recursos relacionados aos registros de candidatura terão efeito suspensivo durante seu prazo de análise.

### VI - DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 17. A campanha eleitoral do candidato a Diretor ou a Vice-Diretor na unidade escolar deverá pautar-se pela divulgação e pela discussão do respectivo Plano de Trabalho para a Gestão da Escola. § 1º Não será permitida a divulgação de material que contenha somente informações de caráter pessoal do candidato.

§ 2º Será vedado qualquer tipo de abuso do poder econômico, conforme tipificado pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE.

Art. 18. Durante a campanha eleitoral dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor, conforme estabelecido no art. 53 da Lei nº 4.751/2012, são vedadas:

I - propaganda de caráter político-partidário;

II - atividades de campanha fora do tempo estipulado pela Comissão Eleitoral Central;

III - distribuição de brindes ou camisetas;

IV - remuneração ou compensação financeira de qualquer natureza, decorrente de trabalhos desenvolvidos em função da campanha eleitoral; e

V - ameaças, coerção ou qualquer forma de cerceamento de liberdade.

### VII - DAS SANÇÕES

Art. 19. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis previstas na legislação, o descumprimento das vedações dispostas no art. 18 desta Resolução acarretará, conforme estabelecido no art. 54 da Lei nº 4.751/2012, as seguintes sanções às chapas habilitadas:

I - advertência escrita, no caso previsto no inciso II do art. 18 desta Resolução;

II - suspensão das atividades de campanha, por até cinco dias, no caso previsto no inciso III do art. 18 desta Resolução;

III - perda da prerrogativa de que trata o art. 62 da Lei nº 4.751/2012, no caso de reincidência das condutas previstas nos incisos II e III do art. 18 desta Resolução;

IV - exclusão do processo eleitoral corrente nos casos previstos nos incisos I e IV do art. 18 desta Resolução e na reincidência das condutas previstas nos incisos II e III do art. 18 desta Resolução, na hipótese de a sanção prevista no inciso III deste artigo ter sido anteriormente aplicada; e

V - proibição de participar como candidato dos processos eleitorais de que trata a Lei nº 4.751/2012, por período de seis anos, no caso previsto no inciso V do art. 18 desta Resolução.

§ 1º As sanções previstas nos incisos I e II deste artigo serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Local e as previstas nos incisos de III a V serão aplicadas pela Comissão Eleitoral Central.

§ 2º Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Local, caberá pedido de reconsideração junto à própria Comissão e/ou recurso à Comissão Eleitoral Central.

§ 3º Das sanções aplicadas pela Comissão Eleitoral Central, caberá pedido de reconsideração junto à própria Comissão e/ou recurso ao Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

§ 4º Os pedidos de reconsideração e os recursos de que trata este artigo terão efeito suspensivo durante o período de sua análise e seu julgamento.

#### VIII - DO QUÓRUM EXIGIDO

Art. 20. Nos termos do art. 50 da Lei nº 4.751/2012, o quórum para eleição de Diretor e Vice-Diretor em cada unidade escolar será de:

I - 50% (cinquenta por cento) para o Conjunto MAT, constituído pelos eleitores integrantes efetivos das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal e pelos professores contratados temporariamente, conforme incisos de VI a VIII do art. 3º da Lei nº 4.751/2012; e  
II - 10% (dez por cento) para o Conjunto PRE, constituído pelos eleitores integrantes dos segmentos das mães, pais, ou responsáveis, e dos estudantes, conforme incisos I a V do art. 3º da Lei nº 4.751/2012.

Parágrafo único. O quórum referente aos eleitores votantes será atestado pela Ata de Votação.

Art. 21. Não atingido o quórum estabelecido no art. 20 desta Resolução, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal convocará novo pleito a ser realizado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do primeiro pleito, mantida a exigência de quórum.

§ 1º Ao longo do período necessário à realização de nova eleição, conforme especificado no caput, a unidade escolar terá sua direção indicada provisoriamente pelo Secretário de Estado de Educação.

§ 2º Caso persista a situação de ausência do quórum mínimo, a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal designará servidores para exercerem as funções de Diretor e Vice-Diretor na unidade escolar, respeitados os requisitos exigidos na Lei nº 4.751/2012.

#### IX - DO VOTO E DO PLEITO

Art. 22. O voto para Diretor e Vice-Diretor será direto, facultativo e secreto, sendo proibido o voto por representação.

§ 1º São eleitores da unidade escolar, exclusivamente, os constantes na Lista de Eleitores por Segmento homologada pela Comissão Eleitoral Local.

§ 2º O eleitor que pertencer a mais de um segmento poderá votar mais de uma vez, sendo permitido apenas um voto por segmento.

§ 3º O estudante da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, em unidade escolar de natureza especial (Centro Interescolar de Línguas - CIL; Escola da Natureza; Centro Interescolar de Educação Física - CIEF; e/ou Escola Parque) poderá votar para escolha de Diretor e Vice-Diretor de cada unidade escolar que esteja regularmente matriculado.

Art. 23. As cédulas deverão ser identificadas por cores distintas de modo a identificar cada conjunto de segmento, assim especificado:

I - COR AMARELA: para o Conjunto MAT, composto pelos segmentos integrantes efetivos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, integrantes efetivos da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal, e professores contratados temporariamente, todos devidamente habilitados como eleitores; e

II - COR BRANCA: para o Conjunto PRE, composto pelos segmentos dos estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, e das mães, pais, ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, todos devidamente habilitados como eleitores.

Art. 24. Quanto aos locais de votação, deverá ser observado que:

I - o estudante habilitado como eleitor, conforme disposto nos incisos I a IV do art. 3º da Lei nº 4.751/2012, votará na unidade escolar de origem;

II - o estudante que estiver matriculado em unidade escolar regular e, cumulativamente, em unidade escolar de natureza especial (Centro Interescolar de Línguas - CIL; Escola da Natureza; Centro Interescolar de Educação Física - CIEF; e/ou Escola Parque) votará na unidade escolar tributária;

III - o estudante matriculado exclusivamente em cursos semestrais em um dos Centros Interescolares de Línguas - CILs votará no respectivo CIL;

IV - o estudante matriculado exclusivamente em cursos semestrais em um dos Centros de Educação Profissional - CEPs votará no respectivo CEP;

V - mães, pais ou responsáveis por estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal poderá votar na(s) unidade(s) escolar(es) na(s) qual(is) o estudante esteja matriculado, independentemente do voto do estudante;

VI - o servidor efetivo das Carreiras Magistério Público e Assistência à Educação do Distrito Federal poderá votar na unidade escolar de exercício e/ou na unidade escolar na qual esteja concorrendo a uma função; e

VII - o professor temporário em exercício na unidade escolar por período não inferior a dois bimestres poderá votar na respectiva unidade escolar de exercício.

Art. 25. Quanto ao local, à data e ao horário de votação, deverá ser observado que:

I - a eleição de Diretor e Vice-Diretor ocorrerá nas unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, consoante data e horário definidos em edital próprio;

II - o estudante poderá votar em seu turno de aula ou em horário diferente do seu turno, ficando essa organização a cargo da Comissão Eleitoral Local; e

III - as unidades escolares que não funcionam no turno noturno também deverão cumprir o horário disposto em edital próprio;

IV - as Comissões Eleitorais Locais das unidades escolares tributárias, que recepcionarão votos para os Centros Interescolares de Língua - CILs, a Escola da Natureza, o Centro Interescolar de Educação Física - CIEF e/ou as Escolas Parque, deverão assegurar, excepcionalmente, uma urna para cada uma das referidas unidades escolares.

V - As Comissões Eleitorais Locais dos Centros Interescolares de Língua - CILs, da Escola da Natureza, do Centro Interescolar de Educação Física - CIEF e das Escolas Parque deverão confeccionar as respectivas cédulas de votação referentes ao segmento PRE e enviar à Coordenação Regional de Ensino vinculada que se encarregará de repassá-las à(s) unidade(s) escolar(es) tributária(s).

Parágrafo único. As atividades escolares deverão ser desenvolvidas normalmente durante o dia letivo de realização do pleito.

Art. 26. Fica assegurado o processo eleitoral para a escolha de Diretor e Vice-Diretor, inclusive, nas unidades escolares que disponham de apenas uma chapa inscrita.

Parágrafo único. Ocorrendo o contido no caput deste artigo, a cédula eleitoral da referida unidade escolar apresentará duas quadriculas para votação, sendo uma representativa do SIM, para voto favorável à chapa candidata; e outra representativa do NÃO, para voto desfavorável à chapa candidata.

#### X - DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 27. A Comissão Eleitoral Local designará os membros da Mesa Receptora, que será responsável por dirigir os trabalhos da votação, e contará com a seguinte composição: um presidente, um vice-presidente, um secretário e seus suplentes.

Art. 28. Não comparecendo membro nomeado para a Mesa Receptora, a Comissão Eleitoral Local nomeará imediatamente substituto, escolhido dentre os eleitores presentes no momento da votação.

Art. 29. A Mesa Receptora solicitará a identificação com foto do eleitor e colherá sua assinatura na Lista de Eleitores por Segmento homologada pela Comissão Eleitoral Local da respectiva unidade escolar.

Art. 30. A Mesa Receptora deverá preencher a Ata de Votação e repassá-la para a Comissão Eleitoral Local da respectiva unidade escolar.

Parágrafo único. A relação nominal dos membros da Mesa Receptora deverá estar de posse do seu presidente.

Art. 31. A Mesa Receptora das unidades escolares tributárias dos estudantes matriculados cumulativamente em escola de natureza especial deverá assegurar e recepcionar os votos em urnas próprias e colher as assinaturas na(s) respectiva(s) Lista(s) de Eleitores por Segmento para os Centros Interescolares de Línguas - CILs, a Escola da Natureza, o Centro Interescolar de Educação Física - CIEF e/ou as Escolas Parques.

#### XI - DAS MESAS APURADORAS

Art. 32. A Comissão Eleitoral Local designará os membros da Mesa Apuradora, que será responsável por dirigir os trabalhos de apuração dos votos, e contará com a seguinte composição: um presidente, um vice-presidente, um secretário e seus suplentes.

Art. 33. Não comparecendo membro nomeado para a Mesa Apuradora, a Comissão Eleitoral Local nomeará imediatamente substituto, escolhido dentre os eleitores presentes no local da apuração.

Art. 34. A Mesa Apuradora deverá preencher e entregar Mapa de Apuração para a Comissão Eleitoral Local.

Parágrafo único. Para a função de Diretor e Vice-Diretor, o Mapa de Apuração deverá fornecer o total de votos das chapas, por conjunto de segmentos de eleitores: Conjunto MAT e Conjunto PRE.

Art. 35. Os candidatos às funções de Diretor e Vice-Diretor estão impedidos de manipular as cédulas eleitorais/votos.

#### XII - DA FISCALIZAÇÃO

Art. 36. A fiscalização do processo de eleição direta de Diretor e Vice-Diretor será realizada pela Comissão Eleitoral Local e Central, com o apoio dos respectivos Comitês Regionais de Acompanhamento do Processo Eleitoral.

Art. 37. Cada candidato poderá inscrever, junto à Comissão Eleitoral Local, um fiscal para acompanhar os trabalhos da Mesa Receptora e um fiscal para acompanhar os trabalhos da Mesa Apuradora.

Parágrafo único. A fiscalização poderá também ser exercida diretamente pelo candidato, desde que a chapa correspondente dispense a inscrição do fiscal previsto no caput deste artigo.

#### XIII - DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 38. Para eleição de Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme estabelecido no art. 51 da Lei nº 4.751/2012, serão computados paritariamente os votos válidos dos segmentos da comunidade escolar, com a seguinte subdivisão:

I - respondem por 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao Conjunto MAT: composto pelos integrantes dos segmentos Carreira Magistério Público do Distrito Federal, Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e professores temporários, todos devidamente habilitados como eleitores; e

II - respondem 50% (cinquenta por cento) da decisão os votos pertencentes ao Conjunto PRE: composto pelos integrantes dos segmentos das mães, pais ou responsáveis, e dos estudantes, todos devidamente habilitados como eleitores.

Parágrafo único. Para efeito de cômputo e resultado, serão considerados válidos apenas os votos com a indicação uninominal de chapa habilitada e homologada para concorrer às funções de Diretor e Vice-Diretor da respectiva unidade escolar.

Art. 39. O resultado da eleição de Diretor e Vice-Diretor será obtido a partir do cômputo dos votos válidos de forma paritária entre os integrantes que compõem cada conjunto dos segmentos:

I - o resultado da votação do Conjunto MAT, composto por integrantes dos segmentos da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal e dos professores contratados temporariamente, todos devidamente habilitados como eleitores, será apurado por meio da seguinte fórmula:  $MAT = (N^\circ \text{ de votos obtidos pelo candidato neste conjunto de segmentos} \div N^\circ \text{ de votos válidos neste conjunto}) \times 50$ ;

II - o resultado da votação do Conjunto PRE, composto por integrantes dos segmentos das mães, pais ou responsáveis, e dos estudantes, será apurado por meio da seguinte fórmula:  $PRE = (N^\circ \text{ de votos obtidos pelo candidato neste conjunto de segmentos} \div N^\circ \text{ de votos válidos neste conjunto}) \times 50$ ;

III - será considerada eleita a chapa que obtiver o maior valor resultante da somatória dos resultados obtidos no Conjunto MAT e no Conjunto PRE, consoante a seguinte fórmula:  $\text{Resultado Final} = \text{Resultado MAT} + \text{Resultado PRE}$ ;

IV - serão critérios de desempate:

a) chapa cujo candidato a Diretor disponha de mais tempo de efetivo exercício na unidade escolar para a qual esteja concorrendo; e

b) persistindo o empate, terá precedência a chapa cujo candidato a Diretor apresente a maior idade.

V - em caso de chapa única, será necessária a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais um de votos válidos indicando o SIM, tanto no Conjunto MAT quanto no Conjunto PRE, para a chapa ser declarada eleita.

#### XIV - DA IMPUGNAÇÃO DE VOTOS

Art. 40. As impugnações de votos serão decididas imediatamente pela Mesa Apuradora e devidamente registradas no Mapa de Apuração.

Art. 41. Serão considerados votos impugnados/nulos aqueles enquadrados nas seguintes condições:

I - voto com identificação do nome do eleitor;

II - voto com marca, sinalização ou numeração de qualquer espécie;

III - voto assinalado entre as duas quadriculas; e

IV - voto que apresente condições que dificultem a identificação da intenção do eleitor.

Parágrafo único. Os votos brancos e impugnados/nulos não serão computados para nenhuma chapa e/ou candidato.

#### XV - DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 42. A proclamação dos resultados da eleição será feita pelo presidente da Comissão Eleitoral Local.

§ 1º A relação nominal dos eleitos e suas respectivas funções deverá ser assinada pelos membros da Comissão Eleitoral Local e encaminhada cópia à Comissão Eleitoral Central e ao correspondente Comitê Regional de Acompanhamento do Processo Eleitoral.

§ 2º A relação nominal dos eleitos e suas respectivas funções deverá ser afixada em local visível na unidade escolar.

§ 3º A Ata de Votação e a Ata de Apuração deverão ser rubricadas pelos Presidentes e Secretários das respectivas Mesa Receptora e Mesa Apuradora e encaminhadas cópias, até as 12 horas do dia seguinte à eleição, à Comissão Eleitoral Central e ao correspondente Comitê Regional de Acompanhamento do Processo Eleitoral.

§ 4º O Resultado da Eleição para Diretor e Vice-Diretor será homologado pelo Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### XVI - DA NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR

Art. 43. Os Diretores e os Vice-Diretores eleitos serão nomeados para as respectivas funções, em conformidade com a Lei nº 4.751/2012 e com o Decreto 33.738/2019.

Parágrafo único. As carências decorrentes da posse dos candidatos eleitos para desempenharem as funções de Diretor e Vice-Diretor deverão ser encaminhadas pela unidade escolar à Unidade Regional de Gestão de Pessoas - UNIGEP da respectiva Coordenação Regional de Ensino, para as providências pertinentes.

#### XVII - DO MANDATO

Art. 44. Os Diretores e Vice-Diretores eleitos terão mandato conforme estabelecido na Lei nº 4.751/2012.

#### XVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 45. Nas quatro últimas semanas que antecedem o pleito eleitoral, o candidato da Carreira Magistério Público do Distrito Federal será liberado por dois horários de coordenação pedagógica por semana, e o da Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal será liberado, duas vezes por semana, de metade da sua jornada diária de trabalho, conforme art. 62 da Lei nº 4.751/2012.

Art. 46. O candidato a Diretor ou Vice-Diretor de unidade escolar em regência de classe, em função administrativa ou ocupante de função comissionada deverá afastar-se das atribuições da função na qual se encontra investido, vinte e quatro horas antes da data marcada para as eleições.

§ 1º O servidor afastado para concorrer às eleições será substituído por membro da equipe gestora não candidato, coordenador pedagógico local, ou professor designado pela respectiva Coordenação Regional de Ensino.

§ 2º Os candidatos poderão acompanhar o processo eleitoral na unidade escolar em que concorrerem, caso estejam inscritos como fiscais.



Art. 47. O cronograma das eleições para Diretores e Vice-Diretores será estabelecido em edital próprio.

Art. 48. Os casos omissos referentes ao processo de escolha de Diretor e de Vice-Diretor na Gestão Democrática da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral Central.

Art. 49. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 50. Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Resolução nº 01, de 11 de maio de 2018.

**DANIELLY DE PÁDUA RIBEIRO**

Presidente da Comissão Eleitoral

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

**VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO GABRIEL**

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Gabinete da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF

**MARIANE GONÇALVES MOREIRA**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SEEDF

**RENATA CALLAÇA GADIOLI DOS SANTOS**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação - EAPE/SEEDF

**BERNARDO FERNANDES TÁVORA**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF

**JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA FILHO**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF

**TERESA CRISTINA DIAS DA SILVA**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal - ASPA/DF

**WEVERSON RUFINO DE OLIVEIRA**

Membro Suplente da Comissão Eleitoral

União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB/DF

### **SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF, alterada pela Resolução nº 2/2019-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00122929/2019-19, resolve:

Art. 1º Homologar a mudança de denominação da mantenedora do Centro Educacional D' Paula, situado no SHCGN/SCRN 712/713, Bloco B, Loja 02, Brasília - Distrito Federal, de: Centro Educacional D' Paula Ltda-ME, para Centro Educacional D' Paula Eireli-ME.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO AMORIM

## **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

### **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

#### **DIRETORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 238, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, inciso IV do Artigo 101 do Decreto nº 27.784/2007 e diante da delegação das Instruções nº 871/2019 e 394/2015, considerando o exposto no doc nº 28645100 pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00047394/2019-61, instituído pela Portaria nº 185, de 29 de julho de 2019, publicada no DODF nº 146, de 05 de agosto de 2019, página 18, não foi possível concluir os trabalhos no prazo legal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, de acordo com o parágrafo único do artigo 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 04 de outubro de 2019, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no Processo nº 00055.00047394/2019-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

### **SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 289, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Divulga lista dos servidores públicos do Governo do Distrito Federal que trabalharão no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, para o quadriênio 2020/2023, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XX e XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido na Lei nº 5.294, de 13 de

fevereiro de 2014, regulamentada pela Resolução Normativa CDCA/DF nº 87, de 1º de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Divulgar lista de servidores públicos do Governo do Distrito Federal, suas funções e locais de trabalho, no dia 06/10/2019, no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, para o quadriênio 2020/2023, no endereço: [conselhotutelar.sejus.df.gov.br](http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br).

Art. 2º Os servidores convocados deverão comparecer ao local de votação correspondente, no dia 06/10/2019, as 07 horas, munidos de título de eleitor e identidade, para o início dos trabalhos.

Art. 3º Os servidores designados como COORDENADORES receberão novo treinamento, no dia 1º de outubro, na Escola de Governo do Distrito Federal-EGOV, no horário da Turma a qual pertence, às 08h30 ou às 10h30.

Parágrafo Único. A lista dos coordenadores distribuídos por turmas está disponível para consulta no endereço: [conselhotutelar.sejus.df.gov.br](http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br).

Art. 4º Os servidores designados como COORDENADORES deverão comparecer ao local de votação correspondente, também no dia 05/10/2019, às 07 horas, para o trabalho de preparação dos locais de votação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

### **CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 17, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Renovação de Registro da Instituição ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica renovado por 04 (quatro) anos, o registro da instituição ORGANIZAÇÃO NOVA ACRÓPOLE LAGO NORTE, CNPJ 00.653.094/0001-96, Processo nº 00417-00017283/2018-56 - SEI, conforme deliberado na 297ª Reunião Plenária Ordinária de 03/09/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 18, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Renovação de Registro da Instituição INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ILEM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Renovar por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO LEONARDO MURIALDO - ILEM, CNPJ 88.637.780/0010-17, Processo nº 00417-00017115/2018-61 - SEI, conforme deliberado na 297ª Reunião Plenária Ordinária de 03/09/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 19, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Registro da Instituição HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido por 04 (quatro) anos, o registro da instituição, HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO PLANALTINA - DF, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Processo nº 00417-00029652/2018- 53 - SEI, conforme deliberado na 297ª Reunião Plenária Ordinária de 03/09/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

RESOLUÇÃO DE REGISTRO Nº 20, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a concessão de registro da instituição INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - CEILÂNDIA-DF.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL, órgão paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, de acordo com os artigos 90 e 91 da Lei n. 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), nos termos dos artigos 17, XI e seguintes do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Fica concedido por 04 (quatro) anos, o registro da instituição INSTITUTO MENINOS DO POR DO SOL - CEILÂNDIA-DF, CNPJ nº 22.242.062/0001-24, processo nº 00400-00006013/2019-25 -SEI, conforme deliberado na 297ª Reunião Plenária Ordinária de 03/09/2019 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal- CDCA/DF.

Art. 2º Esta Resolução de Registro entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

### **CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DA 8ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA  
SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: De 26/09/2019 a 27/09/2019

OBJETO: Sorteio de um dos Conselheiros componentes do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal e inscritos em formulário próprio para pleitear a participação no 6º Congresso Internacional Freemind 2019, com o tema: "Perder o futuro seria uma droga.Qual o impacto do álcool e do tabaco junto aos nossos filhos", conforme o Processo nº 00400-00044512/2019-11.

RESULTADO: Total de Inscritos: 04- Conforme sorteio realizado no dia 30/09/2019 às 09:43, o conselheiro sorteado foi o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES AGUIAR JÚNIOR, Matrícula 242.287-5, representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, consoante solicitação da Comissão de Sindicância, nos termos do art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 134, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, visando a apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 5º medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.005.438/2015, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 214 § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder, consoante solicitação da Comissão de Sindicância, nos termos do art. 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 135, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, visando a apuração de possíveis responsabilidades no âmbito do Contrato nº 015/2014 - 11º medição, constantes dos autos do processo SEI nº 112.004.607/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 675, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE E O DIRETOR DE SUPORTE AO NEGÓCIO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições que lhes confere o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.003.954/2019, e com base no artigo nº 214 do Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB - RILC de 01.07.2018, resolveM aplicar sanções administrativas à Empresa WORLD METALIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.706.125/0001-60, nos termos da legislação vigente:

Art. 1º Multar em 15% (quinze por cento), sobre o valor não realizado da Nota de Empenho nº 1127/2019, que corresponde ao total de R\$ 3.920,40 (três mil e novecentos e vinte reais e quarenta centavos), em consonância com o Inciso IV, do Artigo 199 do RILC/CAESB;

Art. 2º Suspender de participar em licitações e impedir de contratar com esta Estatal pelo prazo de 12 (doze) meses, em consonância com o Inciso III, do Art. 197 do RILC/CAESB.

Art. 3º Autorizar a publicação do ato no DODF, em conformidade com o § 2º, do Artigo 5º do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

Art. 4º Dar Conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA  
Presidente

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO  
Diretor de Suporte ao Negócio

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 54, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, incisos III, V e VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, e,

Considerando o disposto no artigo 75 da Lei n.º 41, de 13 de setembro de 1989 e artigo 25, §3º do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, que tratam da gestão do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal;

Considerando os termos do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, que aprova o Regimento Interno do Fundo Único do Meio Ambiente - FUNAM e o Regimento Interno do Conselho de Administração do FUNAM;

Considerando o que estabelece o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e alterações, que trata das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Assuntos Estratégicos para praticar os atos de controle orçamentário relacionados com o FUNAM/DF, em especial:

I - ordenar despesas;

II - autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Nota de Empenho;

III - autorizar a liquidação da despesa;

IV - autorizar o pagamento;

V - reconhecer dívidas de exercícios anteriores na forma da legislação pertinente;

VI - determinar a dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente;

VII - autorizar e determinar as providências para a realização de licitações na forma da Lei, homologando-as e adjudicando-as;

VIII - designar executores de contratos e convênios;

IX - elaborar a proposta orçamentária anual do FUNAM/DF, bem como a apuração anual do superávit;

X - autorizar pedido de alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD e efetuar pedido de cota financeira;

XI - firmar contratos e seus aditivos, e exercer o acompanhamento e controle sobre os mesmos, subsidiando seus executores nas prestações de contas;

XII - elaborar a prestação de contas semestral e anual do Fundo e apresentar ao Conselho Administrativo do CAF/FUNAM/DF para apreciação;

XIII - providenciar a publicação periódica no Diário Oficial do Distrito Federal do quadro demonstrativo das origens e aplicações dos recursos do FUNAM/DF;

XIV - elaborar e encaminhar o relatório anual de atividades e as prestações de contas anual do FUNAM/DF ao órgão contábil competente.

Art. 2º A presente delegação de competência é extensiva ao substituto do cargo, quando no exercício legal da função.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser praticados em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, as atribuições aqui delegadas.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 36, de 08 de julho de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Determina que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb apresente plano para implementar medidas de restrição do abastecimento de água em regiões atendidas por sistemas isolados e sob regime de alocação negociada de recursos hídricos no Distrito Federal.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada, com base no art. 2º, incisos III, IV e VII, da Lei Distrital nº 2.725, de 13 de junho de 2001, no art. 7º, incisos III e IV e no art. 8º, incisos I, II e III, da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e considerando:

o previsto no art. 23, inciso XI, da Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, o qual define que a entidade reguladora editará normas relativas às dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços de saneamento básico, inclusive medidas de contingência, emergência e de racionamento;

o previsto no art. 6º, inciso I, alínea "c", da Lei Distrital nº 4.285, de 2008, que tem como objetivo fundamental a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos de origem natural;

o previsto no art. 50 da Resolução nº 14, de 27 de outubro de 2011, que estabelece que toda unidade usuária deve contar com reservação de volume mínimo correspondente ao seu consumo médio diário;

o previsto na Resolução nº 4, de 17 de março de 2017, que estabelece diretrizes gerais para o processo de Alocação Negociada de Água em corpos de água de domínio do Distrito Federal e naqueles delegados pela União e Estados;

que o processo de alocação negociada é efetuado de maneira a minimizar o risco de não atendimento das demandas hídricas nas fases críticas do período de estiagem, o que requer o uso de estimativas de vazões mínimas futuras nos corpos hídricos; e

o risco de ocorrência de eventos pontuais e temporários de restrição do abastecimento de água pela Caesb em regiões atendidas por sistemas isolados e sob regime de alocação negociada dos recursos hídricos, resolve:

Art. 1º Determinar que a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb apresente plano para implementar medidas de restrição do abastecimento de água em regiões atendidas por sistemas isolados e sob regime de alocação negociada de recursos hídricos no Distrito Federal.

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput, com as características definidas nesta Resolução, somente serão adotadas quando as vazões resultantes do processo de alocação negociada, em algum momento, não forem suficientes para o atendimento da demanda hídrica de toda a população abastecida pela Caesb por meio de sistema isolado de produção e distribuição de água específico.

Art. 2º Nos casos referidos, a Caesb fica autorizada a promover as seguintes medidas de restrição do abastecimento de água:

I - redução da pressão na rede de distribuição de água; e

II - interrupção parcial do abastecimento com vistas à redução do consumo de água, por meio de rodízio do fornecimento de água entre localidades de um mesmo sistema.

Art. 3º O plano de implementação das medidas de restrição do abastecimento de água, de que trata o art. 1º, deve ser elaborado com periodicidade semanal e submetido à aprovação da Adasa com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do início da sua vigência.

Art. 4º Do plano, contendo as potenciais medidas de restrição do abastecimento de água, deve constar, no mínimo:

I - datas de elaboração e vigência do plano;

II - justificativas técnicas para adoção das medidas de restrição no fornecimento de água;

III - indicação da região administrativa, das localidades e quadras, e do quantitativo da população afetada pelas medidas de restrição previstas;

IV - programação dos dias e horários em que cada região ou localidade poderá ser afetada pelas medidas de restrição; e

V - informações georreferenciadas das respectivas zonas de manobras e das vazões previstas.

§ 1º As medidas de restrição do abastecimento de água não poderão ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas seguidas em uma mesma localidade e deve ser restabelecida a normalidade em 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º A Caesb fica obrigada a divulgar o plano semanal aprovado, em seu sítio eletrônico e nos veículos de comunicação de massa, observado o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas do início da sua vigência.

§ 3º As medidas efetivamente implementadas deverão ser comunicadas à Adasa, pela Caesb, em um prazo máximo de 3 (três) horas após o seu início.

Art. 5º Durante o período de restrição do abastecimento de água de que trata esta Resolução, a Caesb deve observar:

I - a garantia de abastecimento de água a centros de saúde, incluindo hospitais, hemocentros, centros de diálise e estabelecimentos de internação coletiva;

II - a preservação da integridade da rede de distribuição;

III - o controle do padrão de potabilidade de água para consumo humano estabelecido pelo Ministério da Saúde; e

IV - o atendimento adequado, de forma presencial, telefônico e digital, para prestar informações à população sobre as medidas de restrição do abastecimento de água e suas peculiaridades.

Art. 6º A Caesb deve apresentar, em até 60 (sessenta) dias após o término das medidas de restrição do abastecimento de água, relatório das ações empreendidas e dos resultados alcançados.

Art. 7º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Colegiada da Adasa.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES



## SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

## DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa torna pública a outorga: Outorga/SRH nº 936/2019. ATALA SERVIÇOS GERAIS LTDA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fim de Limpeza de Caixa de Esgoto, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003695/2019-31. Outorga/SRH nº 942/2019. CAPITAL HIDROJATEAMENTO E DESENTUPIDORA EIRELI-ME, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de três caminhões-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação, Construção Civil e Hidrojateamento, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 00197-00003186/2019-16. Outorga/SRH nº 955/2019. DÉCIO JOSÉ SOUTO, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação, construção Civil e Jardinagem, Bacia Hidrográfica Múltiplas, Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000082/2011.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 00480-00005534/2018-96, 00480-00007690/2017-19 e 080.003.075/2010.

Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo dos processos nº 00480-00000152/2019-57, 00480-00000750/2018-45, 00480-00000783/2018-95 e 00480-00000834/2018-89, que se encontram em órgãos externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DA SILVA BARBOSA

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DAS SESSÕES

## EXTRATO DE PAUTA Nº 79, DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 2019(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

## SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5167

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 19776/2009, Representação, CLDF; 2) 9209/2013, Tomada de Contas Especial, Polícia Militar do Distrito Federal; 3) 19975/2017, Tomada de Contas Especial, NOVACAP; 4) 3629/2019-e, Monitoramento de Decisões, Secretaria de Saúde do DF; 5) 12856/2019-e, Licitação, SES - Secretaria de Estado de Saúde; 6) 20433/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 22258/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 1278/2001, Tomada de Contas Especial, PMDF; 2) 23435/2013, Auditoria de Regularidade, TCDF; 3) 15054/2014, Tomada de Contas Especial, DETRAN/DF; 4) 29314/2014-e, Admissão de Pessoal, Companhia do Metropolitan do Distrito Federal - METRO; 5) 19745/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 6) 19788/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 20425/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 20484/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 20492/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 21030/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 21219/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 12) 21367/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 21740/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 21782/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 34926/2011, Tomada de Contas Especial, SES; 2) 1918/2015, Tomada de Contas Especial, SEJUS; 3) 7193/2015-e, Representação, GPCF; 4) 12831/2015, Auditoria de Regularidade, Departamento de Estradas de Rodagem - DER; 5) 31541/2017-e, Representação, Pessoa Física; 6) 37124/2017-e, Estudos Especiais, MPJDF; 7) 30213/2018-e, Representação, SINDMÉDICO-DF; 8) 4471/2019-e, Análise de Defesa, SECRETARIA DE SAÚDE DO DF; 9) 22860/2019-e, Representação, DIGEM2;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 3080/1989, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes, SAB; 2) 37936/2009, Tomada de Contas Especial, SEOPS; 3) 29884/2011, Representação, GPCF; 4) 21100/2016, Tomada de Contas Especial, FAPDF; 5) 22520/2018-e, Representação, CIDADÃO; 6) 9376/2019-e, Auditoria de Regularidade, Secretaria de Saúde do DF; 7) 13798/2019-e, Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 9022/2006, Tomada de Contas Especial, 3ª Inspeção de Controle Externo; 2) 26700/2015, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XXI; 3) 21649/2016, Tomada de Contas Especial, DER-DF; 4) 20706/2018-e, Auditoria de Regularidade, SEAUD; 5) 34081/2018-e, Pensão Civil, SIRAC; 6) 11809/2019-e, Análise de Defesa, SEASP; 7) 20190/2019-e, Representação, MPJTCDF; 8) 20263/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 20336/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 10) 20409/2019-e, Aposentadoria, SIRAC;

Sessão Reservada Nº 1285

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 25742/2014, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, RA XV Recanto das Emas; 2) 21529/2019-e, Denúncia, DIASP 2;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

## RETIFICAÇÃO

Na Decisão nº 2244/2019, proferida no Processo 24101/2010-e, relatado pelo Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, apreciado na Sessão Ordinária nº 5141, de 04.07.2019, publicada no DODF nº 130, edição de 12 de julho de 2019, página 12, no item I, na parte onde se lê: "I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pela Sra. Ana Cristina Oliveira da Silva Paula em face da Decisão nº 1.789/2019 para, no mérito, rejeitá-los", leia-se: "I - tomar conhecimento dos Embargos de Declaração opostos pela Sra. Ana Cristina Oliveira da Silva Paula em face da Decisão nº 1.797/2019 para, no mérito, rejeitá-los".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100100017

# GARANTIR DIREITO RESPEITO PROTEÇÃO

## À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Com atribuições previstas no artigo 136 do ECA, o conselheiro tutelar atende crianças e adolescentes diante de situações de violação de direitos. Também é dever do conselheiro atender e aconselhar os pais ou responsáveis dessas crianças e adolescentes. A partir do atendimento, o profissional aplica medidas de proteção.



### Votação: 6 de outubro.

Conheça as regras de votação e campanha para processo de eleição.  
Acesse: [conselhotutelar.sejus.df.gov.br](http://conselhotutelar.sejus.df.gov.br)



Secretaria de  
Justiça e Cidadania

Secretaria de  
Comunicação



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CATIA REGIS DE SOUSA LACERDA FELIX, matrícula 39.399-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CATIA REGIS DE SOUSA LACERDA FELIX, matrícula 39.399-1, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DIEGO SOARES SOUSA, matrícula 244.111-X, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIEGO SOARES SOUSA, matrícula 244.111-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, da Unidade de Administração Geral, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS PAULO AGUIAR DE DEUS, matrícula 223.086-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 2019.

NOMEAR JULIANE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 227.104-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA AURIANA PINTO DINIZ, matrícula 47.924-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE GUIMARAES MARRA DE MORAES, matrícula 27.987-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR SIMONE ALVES CORTES, matrícula 26.352-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE SOARES DE CARVALHO, matrícula 239.865-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43.074-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 219.724-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 219.724-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DIONÍSIA FONSECA DE MELO COLLI, matrícula 39.710-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE MACEDO SILVA, matrícula 208.383-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de fevereiro de 2019, publicado no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2019, página 31, o ato que nomeou FLAVIA MAQUENA FARIAS DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO NOGUEIRA DE FREITAS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO OTÁVIO PRADO MELÃO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO OTÁVIO PRADO MELÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE MARCELINO GIRALDI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 12 de julho de 2019, publicado no DODF nº 131, de 15 de julho 2019, página 17, o ato que nomeou JORGE LUIZ GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

NOMEAR JORGE LUIZ GOMES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL FERNANDO VIEIRA DORIGUETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, a contar de 10 de setembro de 2019.

NOMEAR DANIELA MENDES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JERDSON KAZUE DA COSTA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR JERDSON KAZUE DA COSTA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ADRIANO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

NOMEAR SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FABRÍCIO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Compras e Suporte Operacional, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR FABRÍCIO HENRIQUE VASCONCELOS DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assessor Técnico, do Núcleo de Patrimônio e Contratos, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR RAPHAELA CARBONELL TORRONTÉGUY MOTTA E SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, do Núcleo de Documentação e Informação, da Gerência de Administração Geral, da Diretoria de Administração Geral, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR JESSÉ DE FREITAS SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-14, de Assessor, da Diretoria de Fiscalização, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR CRISTIAN JUNIO NASCIMENTO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR BRENDA CARVALHO DE ARAÚJO do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR RENATA COSTA ALBUQUERQUE DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR JOÃO VITOR CORDEIRO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento Telefônico, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

EXONERAR MAX YURI BARBOSA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Planaltina, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

NOMEAR KAREM APARECIDA DE JESUS SOUTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe, do Núcleo de Atendimento de Planaltina, da Gerência de Núcleos Regionais, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 39.874, de 10 de junho de 2019, resolve:

DESIGNAR ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS para exercer a Função de Coordenador do Comitê para Organização das Comemorações aos 60 anos de Brasília.

DESIGNAR VANESSA CHAVES DE MENDOÇA para exercer a Função de Coordenadora-Executiva do Comitê para Organização das Comemorações aos 60 anos de Brasília.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, inciso VI, da Portaria nº. 60, de 10 de outubro de 2016 e nos termos dos artigos 163, 166 e 167 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 68, de 02 de abril de 2004, publicada no DODF nº 67, quarta-feira, 07 de abril de 2004, página 18, o ato que averbou o tempo de serviço prestado pelo servidor RODSON RAYNAL DOS SANTOS, matrícula 33011-6, ONDE SE LÊ: "...Averba 1.759 (um mil setecentos e cinquenta e nove) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...". LEIA-SE: "...Averba 1.755 (um mil setecentos e cinquenta e cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS...".

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SINVAL JOSÉ DE ALCÂNTARA, matrícula 003.995-07, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso) em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Designar MARCOS ANTONIO FROZ SILVA, matrícula 1689969-5, Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal para Suplente do Contrato de prestação de serviços de mão de obra de sentenciados junto a FUNAP (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso), conforme consta do processo nº 00139-00001159/2019-68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dispensar, SINVAL JOSÉ DE ALCANTARA, matrícula 003.995-07, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Suplente do Contrato 01/2016-SEPLAG, firmado com a Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas de Passageiros em Geral LTDA- COOPERCAM em razão de sua aposentadoria.

Art. 2º Designar o servidor MARCOS ANTONIO FROZ SILVA, matrícula 1689969-5, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal para Suplente do Contrato 01/2016-SEPLAG, derivado no Edital do Pregão Eletrônico nº 37.264, de 19 de abril de 2016, firmados com a Cooperativa dos Caminhoneiros Autônomos de Cargas de Passageiros em Geral LTDA- COOPERCAM, cujo objeto é o serviço de locação de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo operação e manutenção preventiva, corretiva e funcionalidades, inclusive serviço eletrônico de rastreamento e monitoramento com medição de hora produtiva e quilômetro rodado, prestados em diversos órgãos do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDIO SIMÕES DOS SANTOS

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o Decreto nº 36.419, de 25 de março de 2015 e conforme orientações do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviços - 2ª Edição, setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços da Administração Regional do Lago Sul - RA-XVI.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores desta Unidade, listados a seguir:  
I - MARIA AUXILIADORA MENDONÇA PAULINO, Matrícula: 1.693.426-1, Chefe da Ouvidoria;  
II - RENATO BENATTI SANTOS, Matrícula: 1.693.081-9, Chefe da Assessoria de Planejamento e  
III - KAMILA EMANUELE RODRIGUES DE MATOS, Matrícula: 1.690.238-6, Chefe da Assessoria de Comunicação.  
Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria-Geral da Controladoria-Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
RUBENS SANTORO NETO

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, matrícula 174.652-9, CPF 619.534.401-00, Coordenador de Administração Geral e GLAUCE MARIA FERREIRA P. M. CAMARA CONÇALVES, matrícula 1693.317-5, CPF 812.317.501-97, Gerente de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, suplente, para, sob a incumbência do primeiro indicado, requerer junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGNF, em nome da Administração Regional da Candangolândia, CNPJ 16.730.568/0001-06, certidões, certificados e quaisquer outros documentos, e poderes para cadastrar senhas, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos proferidos em processos que figure como parte a Administração Regional da Candangolândia.

Art. 2º Designar THIAGO OFFREDE DE LIMA SEABRA, matrícula 1.690.523-7, CPF 046.646.311-11, Chefe do Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral e RAONI COSTA OLIVEIRA, matrícula 1.693.834-8, CPF 000.035.961-09, Chefe do Núcleo do Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, suplente, para, sob a incumbência do primeiro indicado, adotar as medidas administrativas, com o objetivo de consultar diariamente o Serviço de Informações para Transferências Voluntárias - CAUC, receber as notificações fiscais, ofícios ou documentos passíveis de gerar irregularidades, encaminhando-os às áreas competentes para regularização das pendências internas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA Nº 38, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III, art. 2º, da Portaria nº 02/2019, e em observância à Lei 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO MATIAS MONTEIRO, matrícula 274.402-3, SEBASTIÃO BRASIL MARTINS, matrícula: 274.045-1 e WILSON MARTINS COSTA, Matrícula: 274015-X para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão incumbida da realização do Inventário Extraordinário do Acervo Patrimonial remanescente da extinta Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, com a produção do correspondente Relatório que servirá de base para que se possa promover a transferência de todos os itens para a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF Legal.

Art. 2º. A Comissão de que trata o artigo 1º, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para apresentar o relatório correspondente às análises realizadas e suas conclusões.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

VALTERSON DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de setembro de 2019

Processo: 00431-00010821/2019-57; Assunto: AFASTAMENTO DO PAÍS; O Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, com fulcro no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, c/c o art. 1º do Decreto nº 40.030, de 20/08/2019, resolve: AUTORIZAR, com base no Inciso IX do §1º do art. 2º do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o art. 161, da Lei Complementar nº 840/2011 e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, afastamento do país, mediante dispensa de ponto de ANDRÉ LUIZ AZEVEDO CHAVES,

Especialista em assistência Social - Educador Social, matrícula nº 191.111-2, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, com o objetivo de participar de Mestrado em Gestão e Políticas Públicas, na Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de 11/12/2019 à 30/09/2021, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00410-00016630/2018-11, resolve: DESIGNAR JOANA D'ARC DAMASCENO CAVALCANTE, matrícula 1.431.172-0, para substituir EMILIA CHAMMA LIUTKEVICIENE, matrícula 269.603-7, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Logística de Telecomunicações e Dados, da Diretoria de Execução de Contratos de Telecomunicações e Dados Móveis, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Especializados, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 19 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

## DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 30 de setembro de 2019

Processo: 00480-00005161/2017-72. Interessado: DARLEY BRAZ DE QUEIROZ. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, §3º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, matrícula 187.417-9, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Subsecretário de Governança Institucional, na Secretaria de Estado da Educação, do Governo de Goiás, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, com ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "b", art. 153, I e II, no caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, 1, 10, 18, 21, §4º e 21, §2º do Decreto nº 39.009, 26/04/2018 e no art. 16 da Lei nº 4.448, 21/12/2009. V - Publique-se e encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00002-00005675/2019-15. Interessada: ANTONIA PIO VILANOVA E SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, §3º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão, em caráter excepcional, da servidora ANTONIA PIO VILANOVA E SILVA, matrícula 37.130-0, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, para exercer Função Comissionada, Código FC-03, de Assistente Administrativa, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, §3º, art. 154, caput, e art. 155 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e nos arts. 2º, 5º, 7º, 9º, 1, e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF Suplemento nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, página 01; e o que consta no Processo: 00040-00060032/2017-71, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 451 de 23 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 206 de 26/10/2017, página 21 o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora DENISE RODRIGUES MANSO, matrícula nº 32.926-6, Técnico de Gestão Fazendária, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "... o total de 213 (duzentos e treze) dias, prestados à Mesbla Comércio Varejista Ltda., no período de 04.12.1989 a 04.07.1990..." LEIA-SE: "... o total líquido de 211 (duzentos e onze) dias, prestados à Mesbla Comércio Varejista LTDA, no período de 04.12.1989 a 04.07.1990..."

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANADETE GONÇALVES REIS, matrícula 30.490-5, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 18 de agosto de 2019. Processo: 00310-00011134/2019-06.

MAURÍLIO DE FREITAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a CLARICE CAMPOS DA SILVA, matrícula 33.013-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 11 de setembro de 2019. Processo: 00040-00024050/2019-51.

MAURÍLIO DE FREITAS

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no Art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve: CESSAR a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde e Agentes Comunitários de Saúde do Distrito Federal/SINDIVACS-DF, do servidor ETIENO DE SOUSA PEREIRA, matrícula 155.456-5, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, publicada por meio da Ordem de Serviço nº 01, de 02 de fevereiro de 2016 publicada no DODF nº 25, de 05 de fevereiro de 2016, a partir do dia 04/01/2019, conforme o Processo: 00410-00000122/2019-00

ANGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 77, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme Processo: 00413-00004569/2019-65, resolve: DESIGNAR RÔMULO RODRIGUES DE PAIVA, matrícula 272.072-8, ocupante do cargo de Gerente de Informática e Ambiente Produtivo de Tecnologia da Informação, para substituir o Coordenador de Gestão Estratégica, da Diretoria de Governança, Projetos e Compliance, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, Iprev/DF, no período de 07 a 16 de outubro de 2019.

NEY FERRAZ JÚNIOR

### DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AGUIOMAR BATISTA DA SILVA, matrícula 93.950-1, no cargo de Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo: 00113-00025024/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RUBI PEDRO SOUSA, matrícula 30.837-4, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00018725/2019-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora GENILDA FERREIRA LIMA, matrícula 30.927-3, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00020449/2019-63.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DE FÁTIMA SOARES, matrícula 31.028-X, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00023018/2019-59.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor HENRIQUE LUCIANO LOPES, matrícula 30.820-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00022571/2019-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora GILVAN ALVES BATISTA CARVALHO, matrícula 31.092-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00023380/2019-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS E SILVA, matrícula 24.515-1, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00020230/2019-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA EDILEUZA SANTOS, matrícula 37.007-X, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00023712/2019-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA NAILA DE ALMEIDA NUNES, matrícula 37.481-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00023149/2019-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora GUIOMAR MARIA DA SILVA PAULO, matrícula 90.591-7, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00022125/2019-60.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA, matrícula 30.834-X, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo: 00040-00015762/2019-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora NEUZA GERALDA VIEIRA, matrícula 103.818-4, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00008827/2019-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARGARIDA BEZERRA DA SILVA, matrícula 103.162-7, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00008500/2019-92.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GERSON DE SOUZA CARDOSO, matrícula 102.598-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00010448/2019-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ISRAEL LUCIANO DE BRITO, matrícula 103.037-X, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00011116/2019-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARISTELA RODUVALHO DE SOUZA SANTOS, matrícula 31.076-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo: 00431-00010924/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ABSAI VIEIRA DA FONSECA, matrícula 37.680-9, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo: 00090-00013805/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUÍS MÁRIO OLIVEIRA BARRETO, matrícula 42.037-9, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal. Processo: 00090-00013778/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ PINTO DE SOUZA, matrícula 26.737-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Gama. Processo: 00131-00002246/2019-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora DENISE DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 33.525-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Processo: 00136-00001088/2019-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LAIZ MAIA HOLANDA FREITAS, matrícula 40.522-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional do Lago Norte. Processo: 00149-00000472/2019-41.

APOSENTAR, a servidora ELIANE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS THIVIERGE, matrícula 30.690-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Sobradinho. Processo: 00040-00023642/2019-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI, matrícula 81.653-1, no cargo de Analista de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004169/2019-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARGARIDA DE SOUSA BRITO, matrícula 83.739-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00400-00037513/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JUAREZ EVANGELISTA DA SILVA, matrícula 81.457-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004418/2019-76.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 80.398-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004441/2019-61.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 80.372-3, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004373/2019-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor DIVINO ALVES FALEIROS, matrícula 83.841-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004443/2019-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO SÉRGIO RIBEIRO, matrícula 80.105-4, no cargo de Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei



Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00094-00004508/2019-67.

APOSENTAR, o servidor ANTONIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 82.894-7, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00040-00022393/2019-81.

APOSENTAR, o servidor MARCOS ANTONIO DE SALES, matrícula n.º 80.903-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00040-00020874/2019-52.

APOSENTAR, o servidor JOSÉ CARLOS GUIMARÃES DE SOUZA, matrícula n.º 81.238-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo: 00040-00023821/2019-93.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ROSELITA COSTA GARCIA ANDRADE, matrícula n.º 103.464-2, no cargo Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo: 00400-00036883/2019-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ESTELSA MARIA ARAGÃO, matrícula n.º 103.216-X, no cargo Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo: 00400-00039125/2019-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral a servidora ELIETE PEREIRA DA SILVA ALVES, matrícula n.º 100.944-3, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo: 00070-00006362/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral ao servidor PAULO UMBERTO DA ROCHA, matrícula n.º 100.769-6, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo: 00070-00006518/2019-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CASSIMIRO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 96.927-3, no cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00020-00031619/2019-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ERNANI TEIXEIRA DE SOUSA, matrícula n.º 99.605-X, no cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00020-00031240/2019-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA MERCES MOREIRA SOARES, matrícula n.º 31.031-X, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00020-00033570/2019-20.

APOSENTAR, a servidora ADRIANA DE ALMEIDA RAMOS, matrícula n.º 33.327-1, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00040-00021884/2019-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora FERNANDA DA COSTA VIEITAS PEREIRA, matrícula n.º 174.389-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo: 00150-00004941/2019-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ FERNANDO ALVARES DA CUNHA, matrícula n.º 22.018-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. Processo: 00390-00006223/2019-34.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MELÂNIA LUZETE MONTEIRO, matrícula n.º 92.053-3, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo: 04017-00003335/2019-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADALBERTO PEREIRA BATISTA, matrícula n.º 00.559-2, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo

único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo: 00055-00040667/2019-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SIDNEY ALVES ORELLI, matrícula n.º 01.175-4, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo: 00055-00037731/2019-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JÚLIO ROCHA GOMES GUERRA, matrícula n.º 1.694.293-0, no cargo de Assistente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo: 00055-00045154/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA JOSÉ ALVES DE LEMOS SIQUEIRA, matrícula n.º 37.890-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. Processo: 00220-00001340/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EVILMAR GOMES MAGALHÃES, matrícula n.º 1.694.294-9, no cargo de Técnico de Atividade do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo: 00063-00002884/2019-57.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS ALBERTO DE ANDRADE, matrícula n.º 39.166-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. Processo: 00370-00003741/2019-71.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUIRSON ALVES DUARTE, matrícula n.º 23.244-0, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria-Geral do Distrito Federal. Processo: 00480-00002772/2019-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula n.º 31.870-1, no cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Civis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo: 00052-00009232/2019-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor FRANCISCO FERREIRA DE ASSIS, matrícula n.º 1.694.303-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Fundação Jardim Zoológico de Brasília. Processo: 00196-00001221/2019-82.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para elaboração do Procedimento Operacional Padrão (POP) do serviço de enfermagem das gerências de saúde das unidades de internação e internação provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e;

Considerando a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, regulamentada pelo Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.082, de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado, e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

Considerando a Portaria Conjunta n.º 04, de 04 de outubro de 2017, que redefine as competências comuns entre a Secretaria de Estado do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal para a execução da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei - PNAISARI, por meio do Plano Operativo Distrital de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do DF - POD. Considerando Relatório de Fiscalização do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal - COREN/DF (Protocolo n.º 17377/18 FISC - COREN/DF), que notifica todas as unidades de internação e internação provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal a elaborar o Procedimento Operacional Padrão (POP) das Gerências de Saúde, relacionados ao serviço de enfermagem, resolvem: Art.1º Criar Grupo de Trabalho Interinstitucional para:

I. Elaborar o Procedimento Operacional Padrão dos serviços de enfermagem das Gerências de Saúde das unidades de internação e internação provisória do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal, visando à padronização dos procedimentos, à garantia de índices de segurança e qualidade das práticas assistenciais no atendimento aos adolescentes e no desempenho profissional da equipe de enfermagem e à diminuição de variações causadas por imperícia ou adaptações aleatórias;

II. Atualizar periodicamente o Procedimento Operacional Padrão elaborado pelo Grupo de Trabalho;

III. Capacitar as equipes de enfermagem das unidades de internação e internação provisória do Sistema Socioeducativo para a implantação dos POP de enfermagem.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Interinstitucional de que trata o artigo anterior será composto por representantes das Secretarias de Estado de Saúde e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.



Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo discriminados para compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional:

- I. DENISE LEITE OCAMPOS, Matrícula 157.745-X, Gerência de Atenção à Saúde de Populações Vulneráveis e Programas Especiais, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
  - II. MARIA LEONOR COSTA DE MORAIS ARAGÃO GOIS, Matrícula 1.443.921-2, Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
  - III. RONIVALDO PINTO FERREIRA, Matrícula 1.440.886-4, Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
  - IV. RICARDO SARAIVA AGUIAR, Matrícula 1.440.055-3, Diretoria de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
  - V. PEDRO HENRIQUE GOMIDES DE MAGALHÃES, Matrícula 1.441.444-9, Núcleo de Atendimento Inicial, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;
  - VI. CAROLINA DE OLIVEIRA BRANDÃO, Matrícula 172.219-0, Diretoria de Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - VII. TALITA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula 238.418-3, Gerência de Saúde Mental de Jovens e Adolescentes, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - VIII. ELAINE MEDINA Nascimento, Matrícula 171.869-X, Núcleo de Atendimento Inicial, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - IX. ANA VITÓRIA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE MENEZES, Matrícula 243.518-7, Gerência de Saúde da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - X. TATIANE KATSUKO GOMES TIBANA, Matrícula 233.085-7, Gerência de Saúde da Unidade de Internação da Unidade de Santa Maria, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - XI. KARLA NERI LUSTOSA, Matrícula 234.425-4, Gerência de Saúde da Unidade de Internação de Brazlândia, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - XII. MARIANA BAYMA CALISTO NOGUEIRA, Matrícula 232.387-7, Gerência de Saúde da Unidade de Internação da Unidade de Saúde Sistemática, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - XIII. SHIRLEY MADEIRA DE ALMEIDA CARVALHO, Matrícula 233.245-0, Gerência de Saúde da Unidade de Internação de São Sebastião, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - XIV. SUELLEN MEDEIROS DOS SANTOS, Matrícula 240-640-3, Gerência de Saúde da Unidade de Internação de Planaltina, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
  - XV. ELIENY DOS SANTOS SIQUEIRA, Matrícula 234.317-7, Gerência de Saúde da Unidade de Internação do Recanto das Emas, Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal;
- Art. 4º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional de que trata esta Portaria será considerada serviço de relevante interesse público, não remunerado.
- §1º As atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional deverão ser executadas dentro da carga horária contratual.
- §2º Os servidores designados para compor o Grupo de Trabalho permanecerão no desempenho das atividades referentes ao cargo que ocupam, com afastamento no horário de realização de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.
- Art. 5º O Grupo de Trabalho Interinstitucional terá o prazo de 90 dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, a partir da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos.
- Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde

GUSTAVO ROCHA  
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

#### PORTARIA Nº 795, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114 de 18/06/2018, resolve: EXONERAR, a pedido, DENISE PEREIRA, MATHEUS AMARAL, da Carreira de ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VI, Matrícula 1661561-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal com lotação na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº. 840/2011, lotado (a) no (a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - Gerência de Emergência, declarando vago o referido cargo, a contar de 1º de maio de 2019, nos termos do artigo 50, Inciso I, da supramencionada Lei, conforme Processo nº. 00060-00207957/2019-80.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 796, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "X" do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, que normatiza o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e da Portaria nº 53, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, resolve: Art. 1º Desligar MÁRCIO MARTINS MELO, mat. SES 156.388-2, Enfermeiro, lotado no Serviço de Assistência Móvel de Urgência-SAMU - Saúde da Adulto/Idoso - USA Taguatinga, 1º, opção de vaga nº 67, conforme estabelece os subitens 6.1.2 e 6.1.5, do Edital Normativo nº 20, de 26/10/2017, das atividades de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, a partir 01/08/2019.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 797, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/5, objeto do Edital nº 51, de 1º/11/2018, publicado no DODF nº 211, de 06/11/2018, homologado pela Portaria nº. 147 de 12/03/2019, publicada no DODF nº 50, de 15/03/2019, resolve: Art. 1º Designar PAMELLA KARLA FEITOSA RODRIGUES, matrícula 1.685.476-4, para a atividade de preceptoría do Programa de Residência Multiprofissional em Nefrologia da COREMU SES-DF, da data da publicação a 28/02/2021.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 798, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/1, objeto do Edital nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº. 248 de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital nº 03, de 23/02/2018, publicado no DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor VINICIUS SILVEIRA AMARAL, matrícula 198.863-8, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME SES a contar de 11/09/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 799, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, considerando o Regulamento dos Programas de Residência Médica da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência Médica 2018/3, objeto do Edital nº 20, de 27/03/2018, publicado no DODF nº 60, de 28/03/2018, com resultado final homologado pelo Edital nº 33, de 14/06/2018, publicado no DODF nº 114, de 18/06/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula 190.332-2, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade da COREME SES a contar de 04/09/2019, com fundamento no art. 27, §2º, da Portaria nº 204/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### PORTARIA Nº 800, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE/FEPECS, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o artigo 3º do Decreto nº 23.924, de 18 de julho de 2003, resolve: DESLIGAR, por motivo de aposentadoria, da atividade de docência do Curso de Graduação em Medicina, da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde/SES, a servidora MARIZE LIMA DE SOUSA HOLANDA BIAZOTTO, matrícula Fepecs nº 0079039-7, Gratificação de Atividade de Ensino - GAE, Titulação - Especialização, a contar de 18 de setembro de 2019.

OSNEI OKUMOTO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA, matrícula 1.681.082-1, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos de Terceirização e Concessionárias, da Diretoria de Acompanhamento de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a Concessão do Horário Especial previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ALKIRIA RODRIGUES LEITE FOGAÇA, Enfermeira, matrícula 01714287, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme Decisão judicial proferida no processo 0743917-47.2019.8.07.0016, encaminhada pelo Ofício nº 34161/2019 - GEBIN - processo SEI nº 00020-00035377/2019-23.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR MARCELO DE JESUS NEVES, matrícula 199662-2, ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Custos Regionais - GEC/DGR/CGCSS/GAB/SES, para substituir a Diretora da Diretoria de Gestão Regionalizada, símbolo CNE 7, da Coordenação Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº. 00060-00375759/2018-38.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 708/2018, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), com remuneração a ser paga pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora PAULA LORENA LOPES BATISTA, matrícula 1688284-9, BIOMÉDICA, lotada no NÚCLEO DE PATOLOGIA CLÍNICA/GAMAD/HRG/SRSSU/SES, pelo período de 11 (onze) meses, a partir de 14/08/2019. Processo SEI nº 00060-00298165/2019-14.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 633, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do servidor WELLTON VIEIRA DE JESUS, Farmacêutico-bioquímico - Laboratório, matrícula 16766954, lotado no Núcleo de Medicamentos, Cosméticos, Saneantes e Produtos para a Saúde-NMCS/PMTOX/LACEN/SVS/SES, para participar do curso Fundamentos da Cromatografia (HPLC e CG) e Troubleshooting, nos dias 29 e 30 de abril de 2019, em Anápolis-GO, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00140105/2019-03.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 635, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 708/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) RAQUEL ABOUDIB KAWATA, FISIOTERAPEUTA, matrícula 01456210, lotado (a) no Núcleo de Atendimento Ambulatorial de Órteses, Próteses e Materiais Especiais-NAOPME/GESSF/DASIS/SAIS/SES, para participar do Curso MARCHA, DESENVOLVIMENTO, BIOMECÂNICA E FACILITAÇÕES, no período de 03 a 08 de julho de 2019, Rio de Janeiro-RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008, combinado com o Decreto nº 39.133/2018 e alterações trazidas pelo art. 38 do Decreto nº. 39.753/2018. Processo nº. 00060-00133354/2019-34.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 636, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "d", da Portaria Nº. 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 17/02/2019, Pensão Vitalícia a VANÍSIO DO AMARAL GALVAO, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora MARIA MADALENA DE LIMA GALVAO, matrícula nº 1401319-3, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00283726/2019-72.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 21/06/2019, Pensão Vitalícia a ROSÂNGELA GOMES DE ARAUJO OLIVEIRA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor JUAREZ CARLOS DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 121.432-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00277008/2019-67.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 03/09/2019, Pensão Vitalícia a LILIAN MARIA THOMÉ ANDRADE BRANDÃO, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor DENIS MARINHO DA SILVA BRANDAO, matrícula nº 118.252-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00398876/2019-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 01/09/2019, Pensão Vitalícia a MARISA SALES LISBOA, na qualidade de VIÚVA do ex-servidor OSWALDO ALVES DAMASCENO, matrícula nº 121.447-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00399315/2019-06.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso II, alínea "a" e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 25/08/2018, Pensão Temporária a LEVI VIANA BRASIL na qualidade de FILHO MENOR do ex-servidor EVERTON PAULO BRASIL LEITAO, matrícula nº 143.591-4, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00060.00192580/2019-57.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo Único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional 70/12, combinado com o artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "a" e artigo 51 da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011, a contar da data do óbito, de 31/07/2019, Pensão Vitalícia a ERASMO MACHADO DE ALMEIDA, na qualidade de VIÚVO da ex-servidora SIMONE PEREIRA ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 1.662.304-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico de Enfermagem - Terceira Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00353856/2019-80.

CONCEDER nos termos do artigo 40, §7º, inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso II, artigos 30-A, inciso I, alínea "a", inciso II, alínea "a", 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar da data do óbito, de 17/06/2019, Pensão Vitalícia a ALINE LAURIA PIRES ABRAO, na qualidade de VIÚVA e Pensão Temporária a ALICE LAURIA PIRES ABRAO e LAÍS LAURIA PIRES ABRAO, na qualidade de FILHAS MENOR do ex-servidor CARLOS RENATO ABRAO, matrícula nº 144.2065-1, no Cargo de Médico - ORT. E TRAUMATOLOGI, Segunda Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo nº 00060.00288063/2019-82.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 583 de 16/09/2019, publicado no DODF nº 177 de 17/09/2019, o ato que concedeu pensão Vitalícia a LUIZ CARLOS SILVA FURTADO, ONDE SE LÊ: " nos termos do artigo 40, §7º, inciso II e 8º, da CRFB, com redação dada da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional 47/05 e 29, inciso II, 30-A, inciso I, alínea "c" e 51 da LC nº 769/2008, na redação dada pela LC nº 840/2011", LEIA-SE: " nos termos do artigo 40, §7º, Inciso I, da CRFB, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único da EC nº 47/05 e artigo 29, inciso I, artigo 30-A, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 769/2008, na redação dada pela Lei Complementar nº 840/2011" na qualidade de COMPANHEIRO da ex-servidora DAVINA FERREIRA LIMA, matrícula nº 130.634-0, mantendo inalterados os demais termos. Processo: 00060-00293711/2019-12.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 330, de 12/12/2014, publicada no DODF nº 261, de 15/12/2014, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a RAIMUNDA RODRIGUES PERES, na qualidade de EX-ESPOSA, com percepção de Pensão Alimentícia do ex-servidor MANOEL ISIDRO DA SILVA - matrícula nº 113.152-4, para considerar o seguinte fundamento legal: nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 3º, parágrafo único da EC nº 47/2005, e artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "b", e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência nº 1487/2018 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.013.143/2014.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 18, de 03/02/2015, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2015, o ato que reviu a concessão de Pensão Vitalícia a RAIMUNDA RODRIGUES PERES, em atendimento à Diligência nº 1487/2018 - CONIP/CGDF. Processo nº 060.013.143/2014.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 637, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 10º, inciso VI, da Portaria Nº. 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, DE 04/07/2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): GEISA ALBUQUERQUE VIDAL, 130.143-8, AOSD Apoio Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.124 dias, ou seja, 3 anos e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de setembro de 1987 a 22 de junho de 1990 e 15 de agosto de 1990 a 20 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 04016-00010374/2019-33. MARIA APARECIDA LEAL DE SIQUEIRA, 129.125-4, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 968 dias, ou seja, 2 anos, 7 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 28 de abril de 1989 e 03 de julho de 1989 a 28 de setembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00070107/2017-58. IRACEMA FERREIRA SANDERS, 139.413-4, Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 264 dias, ou seja, 8 meses e 24 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 09 de maio de 1997 a 29 de janeiro de 1998, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00494759/2018-65.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 4 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, página 101, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA DA COSTA PEIXOTO CASSIMIRO, 189.004-2, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.984 dias ou seja, 8 anos, 2 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 4 de abril de 1988 a 18 de novembro de 1988, 8 de fevereiro de 1990 a 6 de abril de 1994, 14 de fevereiro de 2008 a 4 de março de 2008, 7 de março de 2008 a 25 de setembro de 2009, 26 de setembro de 2009 a 2 de setembro de 2010, 1º de abril de 2003 a 31 de janeiro de 2004...", LEIA-SE: "...2.934 dias, ou seja, 8 anos e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 1988 a 18 de novembro de 1988, 08 de fevereiro de 1990 a 06 de abril de 1994, 14 de fevereiro de 2008 a 04 de março de 2008, 07 de março de 2008 a 25 de setembro de 2009, 26 de setembro de 2009 a 14 de maio de 2010, 1º de abril de 2003 a 31 de janeiro de 2004, 1º de março de 2004 a 31 de março de 2004 e 1º de junho de 2004 a 30 de junho de 2004...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00332649/2018-19.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 21 de janeiro de 2004, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2004, página 59, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor ANTONIO CELSO DA SILVA, 129.087-8, Assistente Intermediário de Saúde - Auxiliar de Enfermagem, do HBDF. ONDE SE LÊ: "...2.110 dias, ou seja, 5 anos, 9 meses e 15 dias, nos períodos de 4 de abril de 1983 a 21 de outubro de 1987 e 9 de agosto de 1988 a 30 de outubro de 1989...", LEIA-SE: "...2.077 dias, ou seja, 5 anos, 8 meses e 12 dias, nos períodos de 4 de abril de 1983 a 21 de outubro de 1987 e 9 de agosto de 1988 a 27 de setembro de 1989...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias e data dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 270.001.465/2003.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 245, de 27 de dezembro de 2018, página 101, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TANIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS, 154.166-8, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.443.778-3...", LEIA-SE: "...154.166-8...". Retificada a fim de corrigir a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00258002/2018-18.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 639, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 6º, na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07/08/18, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Licença Prêmio, constante na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 23 de setembro de 2019, página 50, referente a DELIA MARCIEL PEREIRA, matrícula 01562428.

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Licença Prêmio, constante na Ordem de Serviço de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 23 de setembro de 2019, página 50, referente a ELIANE SILVA CHAVES, matrícula 01563580.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período): FLAVIO MORAES DAMACENA, 1435344X, 1º, 23/08/2011 20/08/2016; CELSON PINTO BRANDAO, 14014033, 5º 21/08/2014 19/08/2019; GILZA SILVA BALIEIRO, 14014351, 5º 26/09/2014 24/09/2019; PALOMA MICHELLE DE SALES, 0179941X, 2º, 07/07/2014 05/07/2019; NELICE JOSE SOUSA, 14013290, 5º, 29/05/2014 27/05/2019; BERENICE BRITTO KLEIN, 14007495, 8º, 17/04/2014 15/04/2019; CLEIRE D. LANGKAMMER R. BARBOSA, 01574434, 3º, 26/09/2011 23/09/2016; ROBERTO DE MELO DUSI, 01287990, 6º, 17/07/2014 15/07/2019; WILSON MOREIRA PINTO, 01290126, 6º 12/09/2014 10/09/2019; ANTONIO MARTINS OLIVEIRA, 14012898, 5º, 12/04/2014 10/04/2019; LUCIANE DA SILVA COSTA, 1401372X, 5º, 29/07/2014 27/07/2019; CARLA CRISTINA DOS SANTOS FREIRE, 14014092, 5º, 15/09/2014 13/09/2019; LUZIA ROSA DE FREITAS, 14013436, 5º, 08/06/2014 06/06/2019; EDSON EVANGELISTA DE OLIVEIRA, 01436015, 6º, 14/07/2010 12/07/2015; ADEMAR CARDOSO DA SILVA, 01422626, 3º, 16/03/2012 14/03/2017; FABIANO MADURO DE LORENZO, 0156661X, 1º, 12/07/2006 10/07/2011, 2º, 11/07/2011 08/07/2016; DOUGLAS GONCALVES FREITAS, 01565656, 2º, 29/07/2011 26/07/2016; MARIA OZANIA DE ASSUNCAO, 01565516, 2º, 08/10/2012 06/10/2017; LUCINETE ANTONIA DE MORAES, 01565478, 2º, 27/09/2011 24/09/2016; ROSINEIDE TORRES, 14009595, 5º, 14/09/2009 12/09/2014, 6º, 13/09/2014 11/09/2019; CLAUDIA LUCIANA DA COSTA PAIVA, 14014009, 5º 19/08/2014 17/08/2019; LUIZ RODRIGUES SANTOS, 14009358, 6º 17/09/2014 15/09/2019; NILO DE SOUZA RODRIGUES, 01347381, 5º 05/09/2014 03/09/2019; ROSENO LUCAS DA SILVA, 14011506, 5º 14/08/2013 12/08/2018.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES



ORDEM DE SERVIÇO Nº 640, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c" e "d", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 56, de 02 de março de 2012, publicada no DODF nº 46, de 06 de março de 2012, o ato que concedeu aposentadoria a HELIOS DE SOUZA FLEURY, matrícula 118.141-6, para excluir em seu fundamento legal "bem como as vantagens previstas no art.62, §2º da Lei nº 8.112/1990, regulamentado pela Lei nº 8.911/1994, combinado com o artigo 7º da Lei nº 1004/1996, mantidos pelo artigo 4º da Lei nº 1.141/1996 e parágrafo único do artigo 4º da Lei nº 1.864/1998", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 780/2019- CONIP/CGDF. Processo nº 272.000043/2012.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 221, de 16 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a NADIA FAYAD RAMOS, matrícula 127.400-7, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, § 1º inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. Combinado com o artigo 6º A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela emenda Constitucional nº 70/12, e o artigo 18 §§. 5º, da Lei Complementar nº 769/08, mantendo inalterados os demais termos, em atendimento à Diligência nº 1047-CONIP/2018. Processo nº 060.006.538/2015.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 24, de 02 de março de 2016, publicada no DODF nº 45, de 08 de março de 2016, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a ANTONIO RAMOS DA SILVA, na qualidade de VIÚVO, da ex-servidora NADIA FAYAD RAMOS, matrícula 127.400-7, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 40, parágrafo 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela emenda constitucional nº 70/2012 e artigos 29, inciso I, 30A, inciso I, alínea "a" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência nº 1057/2018 - CONIP/2018. Processo nº 060.001.701/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 01, de 13 de janeiro de 2016, publicada no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a PEROLINA BRITO DOS SANTOS, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex- servidor CASSIA BENTO, matrícula 109.201-4, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 4º, §§ 7º, inciso I, da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 3º, parágrafo único, da emenda constitucional nº 47/2005 e 29, inciso I, 30A, inciso I, alínea "c" e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, mantendo inalterados os demais termos da concessão inicial, em atendimento à Diligência nº 1031/2018 - CONIP/2018. Processo nº 060.012.428/2014.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 168, de 28 de julho de 2015, publicada no DODF nº 145 de 29 de julho de 2015, o ato que concedeu aposentadoria a ROSANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 115.011-1, ONDE SE LÊ: "...RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 119, de 08/06/2015, publicada no DODF nº 109, de 09/06/2015...", LEIA-SE: "...RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 214, de 28/08/2011, publicada no DODF nº 171, de 01/09/2011, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal...", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 284.000.100/2017.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 35, de 17 de março de 2016, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2016, o ato que concedeu aposentadoria a OROSVALDO MACENA DE BRITO, matrícula 1.401.090-9, para incluir o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011", ficando ratificados os demais termos, em atendimento a Diligência 778/2018- CONIP/CGDF. Processo nº 276.000.024/2016.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 641, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08, de acordo com o Laudo Médico nº 065/2019, a GEORTON C. OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 139.150-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PAT. CLÍNICA, Classe Única - Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: GPCR/NUCE. Processo nº 00040-00021698/2019-76.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 214/2019, a WILMAR CAMPOS, matrícula nº 129.669-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo 00040-00022385/2019-35.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 003/2019, a DORIVAL MELISE SILVA, matrícula nº 1.401.038-0, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00040-00021493/2019-91.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 201/2019, SUELENE FERREIRA MENDONÇA, matrícula nº 132.380-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00040-00021701/2019-51.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 033/2015, a ZENILDA FAUSTINO DE ARAUJO, matrícula nº 142.439-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 410-000901/20015.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 127/2019, FATIMA DAS GRACAS OLIVEIRA DE CASTRO, matrícula nº 140.291-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSLE. Processo nº 00040-00022384/2019-91.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 215/2019, a ALINE ELIAS FARIA BORGES, matrícula nº 1.436.814-5, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo 00040-00021705/2019-30.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 211/2019, a ADRIANA ESPIGOLANI MACHADO, matrícula nº 180.301-8, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo 00040-00020860/2019-39.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JULIETA PEREIRA RUELA, matrícula nº 129.057-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00053648/2018-01.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SUELI DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula nº 133.524-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PAT. CLÍNICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00098552/2019-44.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SAMUEL AGUIAR VELEDA, matrícula nº 130.703-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - ASCENSORISTA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00279364/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GENILDA DE AZEVEDO MOREIRA NASCIMENTO, matrícula nº 126.493-1, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD-LAVANDERIA HOSPITALAR, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSC. Processo: 00060-00100555/2019-55.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARCIO MOREIRA SALLES, matrícula nº 120.361-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00200057/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a GERALDO FELIPE JUNIOR, matrícula nº 128.334-0, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CIRURGIA VASCULAR, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo nº 00060-00161558/2019-65.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SHEILA TEMPERINI COUTO, matrícula nº 133.208-2, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSC. Processo nº 00060-00246496/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NANCY LUIZA COLLAREDA OLIVEIRA, matrícula nº 136.557-6, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CLINICA MEDICA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo nº 00060-00204783/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a TANIA MARY OLIVEIRA CARMO, matrícula nº 130.870-X, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00057440/2019-33.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA RITA PORTUGUEZ DE ASSUNCAO, matrícula nº 1.401.021-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00144442/2019-61.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a OTILIA REGINA DA SILVA, matrícula nº 1.400.884-X, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 0060-004181/2017.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, MARIA LUCIA BENTO DE SOUSA DANTAS, matrícula nº 121.186-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00298854/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NORMA SORAYA ALBUQUERQUE ANDRADE, matrícula nº 122.662-2, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade - TECNICO ADMINISTRATIVO, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00178930/2019-72.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a CARLOS ROBERTO PEREIRA, matrícula nº 130.553-0, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo nº 00060-00582211/2018-71.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSEMARY RODRIGUES MESQUITA DA ROCHA, matrícula nº 130.220-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo nº 00060-00178727/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a SUELY TORRES ALVES DA SILVA, matrícula nº 114.821-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo nº 00060-00004230/2019-42.



CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a ANTONIO LUIZ PEIXOTO, matrícula nº 118.169-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo nº 00060-00138611/2019-24.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a VALDECI PEREIRA GOMES, matrícula nº 121.252-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM RADIOLOGIA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo nº 00060-00136462/2019-69.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSEFA CICERA DA ROCHA, matrícula nº 128.833-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00084876/2019-03.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, a MARIA JOSE VIEGAS, matrícula nº 132.850-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo nº 00060-00075936/2019-99.

REVER, na Ordem de Serviço nº 481 de 13/08/2019, publicado na DODF nº 153 de 14/08/2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARCILENE CARDOSO DE AQUINO NOGUEIRA, matrícula nº 1.401.043-7, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLITICAS PUBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial n.º 046/2019 - GPM, a contar de 14/08/2019. Processo nº 00060-00356378/2019-60.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 618, de 24 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE DALMACIO LONGUINHO, matrícula 111.115-9, ONDE LÊ: "...Matrícula 128.480-0", LEIA-SE: "...Matrícula nº 111.115-9...". Ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00063995/2019-14.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 515, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ EDUARDO GUERRA, matrícula 147.134-1, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00018891/2019-55.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 463, de 07 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ANTONIO CARLOS BARROSO, matrícula 144.487-5, para considerar o seguinte fundamento legal: "nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008", e para ONDE LÊ: "SUGEP", LEIA-SE: "ADMC"; ficando ratificados os demais termos. Processo nº SEI 0270-000804/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 481, de 13 de agosto de 2019, publicado no DODF nº 153, de 14 de agosto de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a ERISVALDO LUZ DO NASCIMENTO, matrícula 120.095-X, ONDE LÊ: "...Matrícula nº 120.222-X...", LEIA-SE: "...Matrícula nº 120.095-X...". Ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00336257/2018-11.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

#### APOSTILAMENTO

Em 30 de setembro de 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve: APOSTILAR na Ordem de Serviço nº 74, de 18 de Abril de 2008, publicada no DODF nº 77, de 24 de abril de 2008, o ato que concedeu pensão vitalícia a ANTONIA BENEDITO FREIRE, matrícula de pensionista nº 168.672-0, na qualidade de Viúva do ex-servidor EUCLYDES FREIRE - matrícula nº 100.019-5, para considerá-la ISENTA do Imposto de Renda nos termos dos artigos 47 da Lei nº 8.541 de 23 de dezembro de 1992, artigo 30 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, bem como o artigo 39, inciso XXXIII, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 3000, de 26 de março de 1999, com base no Laudo Pericial nº 335/2019-GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEFP, a contar de 21/12/2018. Processo SEI nº 00060-00158417/2019-65.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

#### DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor RICARDO DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 138.904-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-000348638/2019-23.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FABRÍCIO PONTES DE CARVALHO, matrícula: 0155.787-4, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do

Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00342974/2019-62.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor CARLOS AUGUSTO BEZERRA DO NASCIMENTO, matrícula: 0124373X, na Carreira Médica, no cargo de Médico - Acupuntura, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00302578/2019-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA MARIA AMARAL ROCHA, matrícula: 01360213, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00341902/2019-06.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WILLIAM SANTOS BARBOSA, matrícula: 125.475-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00224836/2019-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA CARLOS BATISTA FONSECA, matrícula: 01303538, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00273302/2019-08.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VICTOR HUGO SALIM CABUS JUNIOR, matrícula: 01307835, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00275400/2019-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOAO OLIVEIRA COSTA FILHO, matrícula: 122.058-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Ortopedia e Gesso, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00302203/2019-32.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO MOREIRA, matrícula: 133.177-9, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00219291/2019-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EUZILENE GOMES RODRIGUES, matrícula: 0127.515-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00273391/2019-84.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA MARIA DO PRADO OLIVEIRA, matrícula: 01330977, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Apoio Administrativo, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00334138/2019-12.

CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCOS ANTONIO DA SILVA, matrícula: 1.401.199-9, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00278979/2019-24.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA ALICE FRAGOSO FARIAS, matrícula: 136.441-3, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00223324/2019-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 19 (dezenove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA FILHO, matrícula: 1400791-6, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00344070/2019-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GERALDINA DE OLIVEIRA, matrícula: 01331930, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de AOSD - Lavanderia Hospitalar, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00271744/2019-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (quatorze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA DAS GRAÇAS SOUZA NEIVA, matrícula: 01325396, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00344144/2019-70.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora NUBIA RODRIGUES ABRANTES VASCONCELOS, matrícula: 01306987, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00325053/2019-35.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor REINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 14011387, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00371457/2019-09.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ORONI DA SILVA DUTRA, matrícula: 0127.379-5, do Quadro Suplementar na Especialidade AOSD - Enfermagem, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - Enfermagem, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00233098/2019-84.

LILIANA MENDONCA PROSKE FATIGA



**COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 07 de outubro de 2011, publicada no DODF nº 201, de 17 de outubro de 2011, página 46, o ato que CONCENDEU Licença-Prêmio a SELMA JOSE SANTANA ALVES DA COSTA, matrícula 0132157-9, ONDE SE LÊ: "...3º, 28/08/2003 a 27/08/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 28/08/2003 a 25/08/2008...", e ratifiquem-se os demais dados.

Na Ordem de Serviço de 26 de maio de 2015, publicada no DODF nº 101, de 27 de maio de 2015, página 19, o ato que CONCEDEU Licença-Prêmio a SELMA JOSE SANTANA ALVES DA COSTA, matrícula 0132157-9, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, período a 28/08/2009 a 26/08/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 26/08/2008 a 24/08/2013...", e ratifiquem-se os demais dados.

**HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO****ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, alínea "IX" da Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, ao servidor NADERCILIO VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA matrícula 0112490-0. CARGO EFETIVO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO. PROCESSO: 061-046.180/1990. QUINQUÊNIO: 4º PERÍODO: 11/01/2002 a 26/07/2015.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 10 de fevereiro de 1993, publicado no DODF Nº 37, de 19 de fevereiro de 1993, página 18; no ato que concedeu Licença Especial NOME: NADERCILIO VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA matrícula 0112490-0. ONDE SE LÊ: "...1º QUINQUÊNIO - "12/12/1977 a 30/12/1982..."; LEIA-SE: "...1º DECÊNIO - LICENÇA ESPECIAL 12/12/1977 a 03/02/1988..."; ONDE SE LÊ: 2º QUINQUÊNIO - "...31/12/1982 a 04/02/1988...", LEIA-SE: "...2º QUINQUÊNIO - "04/02/1988 a 30/08/1993...". E na Ordem de Serviço de 06 de fevereiro de 1998, publicado no DODF Nº 32, de 16 de fevereiro de 1998, página 34; no ato que concedeu Licença Especial NOME: NADERCILIO VIEIRA DAS MERCES TEIXEIRA matrícula 0112490-0. ONDE SE LÊ: "...3º QUINQUÊNIO - 05/02/1988 a 03/01/1994...", LEIA-SE: "...3º QUINQUÊNIO - "31/08/1993 a 10/01/2002...".

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: AVERBAR O Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, 14405741, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.443 dias, ou seja, 03 anos, 11 meses e 18 dias, prestados à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no período de 13 de novembro de 2008 a 25 de outubro de 2012, contados para fins de adicional de tempo de serviço e aposentadoria, conforme Processo: 275-000186/2013.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de SILVANA REIGOTA NAVES DE ARAUJO, Matrícula 2.14725-4, Nutricionista, lotada na Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do XXIII Congresso Brasileiro de Nutrição Parenteral e Enteral, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR, com afastamento no período de 19 a 24 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00337671/2019-28.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00397195/2019-02, resolve: DESIGNAR TAISSA AURELIANO MARCELINO, Matrícula 1439925-3, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Gerente da Gerência de Acesso e Qualidade da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00370965/2019-61, resolve: DESIGNAR JEFERSON MARCOS MACIEL GONÇALVES, matrícula 0134.762-4, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019**

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00370965/2019-61, resolve: DESIGNAR DENILSON DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.442.608-0, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Especializada, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 138.352-3, EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, Médico - Família e Comunidade, lotada na GSAS/DIRASE/SRSOE, a qual participou do Curso de Especialização Sistemática Fenomenológica Familiar, no período de 05/06/2019 a 09/06/2019, realizado em Brasília/DF, 00060-00186697/2019-00; 138.352-3, EDENIR APARECIDA RESENDE ANDRADE, Médico - Família e Comunidade, lotada na GSAS1/DIRASE/SRSOE, para participar do Curso de Especialização Sistemática Fenomenológica Familiar, no período de 25/09/2019 a 29/09/2019, a realizar-se em Brasília/DF, 00060-00290572/2019-75; 152.745-2, MARILIA GAVA, Médico - Sanitarista, lotada no NCAIS/HRC/SRSOE, a qual participou do 7º Congresso Brasileiro de Perícia Médica, no período de 09/09/2019 a 14/09/2019, realizado em São Paulo/SP, 00060-00325573/2019-48; 165.084-X, DJEZAIR SALES DE CALDAS LINS, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na UTO/HRC/SRSOE, a qual participou da IX Jornada Lyonesa do Brasil, no período de 28/08/2019 a 01/09/2019, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00226268/2019-21; 169.773-0, MARCOS MOURA SANTOS, Médico - Família e Comunidade, lotado na GSAP05/CEI/DIRAPS/SRSOE, para participar do 15º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, no período de 12/11/2019 a 17/11/2019, a realizar-se em Maceió/AL, 00060-00207878/2019-79; 192.821-X RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, Médico - Ortopedista e Traumatologia, lotado na UTO/HRC/SRSOE, a qual participou do 50º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia - CBOT, no período de 14/11/2018 a 18/11/2018, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00400913/2018-46; 1.438.623-2, EULA LEISLE BRAZ LIMA, Médico - Família e Comunidade, lotada na DIRAPS/SRSOE, a qual participou do Congresso Brain, Behavior and Emotions 2019, no período de 05/06/2019 a 08/06/2019, realizado em Brasília/DF, 00060-00141494/2019-86; 1.438.792-I, LAYSA BURITI DOS SANTOS, Enfermeira, lotada na Unidade de Centro Obstétrico/HRC/SRSOE, para participar do Simpósio Internacional de Assistência ao Parto, no período de 03/09/2019 a 09/09/2019, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00299566/2019-83; 1.439.605-X, CAMILA RIBEIRO DE MOURA MENEZES, Enfermeira, lotada no NÚCLEO HOSPITALAR DE EPIDEMIOLOGIA/HRC/SRSOE, para participar do I Encontro de Imunização em Pacientes Especiais, no período de 26/09/2019 e 27/09/2019, a realizar-se em São Paulo/SP, 00060-00354798/2019-10; 1.441.489-9, ADRIANO VELOSO DO AMARAL, Médico - Urologista, lotado na GSAS/DIRASE/SRSOE, a qual participou do XXXVII Congresso Brasileiro de Urologia, no período de 23/08/2019 a 28/08/2019, realizado em Curitiba/PR, 00060-00247122/2019-62; 1.657.846-5, BRUNO FREITAS COSTA, Enfermeiro, lotado na GSAP5/CEI/DIRAPS/SRSOE, a qual participou do Curso de Aperfeiçoamento em Atenção Integral à Saúde das Pessoas em Situação de Rua com Ênfase nas Equipes de Consultórios na Rua - CNAR, no período de 24/07/2019 a 26/07/2019, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00266463/2019-37; 1.658.620-4, NABILLA NEVES FROTA SOUZA, lotada na UMEI/HRC/SRSOE, para participar do Curso de Atualização em Nefrologia, no período de 22/08/2019 a 26/08/2019, realizado em São Paulo/SP, 00060-00278949/2018-37; 1.679.582-2, JOSÉ NOLETO SALES NETO, Médico - Família e Comunidade, lotado na GSAP09/CEI/DIRAPS/SRSOE, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, no período de 09/10/2019 a 12/10/2019, a realizar-se no Rio de Janeiro/RJ, 00060-00289501/2019-20; 1.680.266-7, DANIELLE EVELINE VILAS BOAS GUMIEIRO, Médico - Família e Comunidade, lotada na GSAP07/CEI/DIRAPS/SRSOE, a qual participou do III ISMD/MSU Symposium, no período de 17/07/2019 a 19/07/2019, realizado em Michigan/USA, 00060-00217712/2019-61; 1.680.280-2, PAULA ZENI MIESSA LAWALL, Médico - Família e Comunidade, lotada na GSAP02/CEI/DIRAPS/SRSOE, a qual participou do 15º Congresso Brasileiro de Medicina de Família e Comunidade no período de 10/07/2019 a 13/07/2019, realizado em Cuiabá/Mato Grosso, 00060-00177887/2019-28; 1.682.193-9, IVANIR GRECO JÚNIOR, Cirurgião Dentista, lotado na GSAS1/DIRASE/SRSOE, para participar do 1º Simpósio Internacional de Cirurgia Reconstructiva e Concentrados Sanguíneos do Oeste do Paraná, no período de 04/09/2019 a 07/09/2019, a realizar-se em Nova Aurora/PR, 00060-00265737/2019-71.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Nº 76, de 15 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 135, 19 de julho de 2019, página 36, o ato que publicou a Dispensa de Ponto de TERESA VICENZINA TRIDICO, Matrícula 0137.802-3, Médico - Pediatria, lotada na GSAS1/DIRASE/SRSOE, a qual participou do 13º Congresso de Pediatria de Brasília, no período de 13/06/2019 a 15/06/2019, realizado em Brasília/DF, 00060-00170535/2019-41.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF nº 135, de 19 de julho de 2019, página 36, o ato que publicou a retificação da dispensa de ponto de GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, matrícula 152.740-1.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: READAPTAR, WILSON SOARES PRAZERES, matrícula: 140.364-8, AOSD - Lavanderia Hospitalar, à Readaptação Funcional com Restrição Laborativa Definitiva, na mesma carreira, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação nº 616/2017 - NURF de 18/06/2019, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - NURF/GEPROC/DIPEM/SUBSAÚDE/SEPLAG, nos termos do Processo: 0060-002386/2014.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo: 00060-00387128/2019-71, resolve:

Art. 1º Designar ISMAR RIBEIRO JUNIOR, matrícula: 1.675.257-0, ocupante do cargo de Médico - Cirurgia Geral, para substituir o (a) Gerente da Gerência de Assistência Cirúrgica, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 127.050-8, AUREA ISABEL SILVA TORRES, 6º - 17 de novembro de 2011 a 14 de novembro de 2016, 061.042.196/1993; 130.710-X, CLEUSEDI ALVES PACHECO, 5º - 01 de maio de 2011 a 28 de abril de 2016, 061.022.828/1996; 130.956-0, ALTINA FERREIRA DE CASTRO, 5º - 06 de março de 2012 a 04 de março de 2017, 061.046.196/1996; 132.869-7, AMADEO GONCALVIS DA SILVA, 5º - 13 de agosto de 2013 a 11 de agosto de 2018, 061.042.157/1999; 133.307-0, MARLENE MORAES MACEDO BARBOSA, 5º - 09 de agosto de 2013 a 05 de novembro de 2018, 061.042.867/1998; 133.714-9, EDEVANIA DE FATIMA MARTINS BATISTA, 5º - 23 de fevereiro de 2014 a 19 de março de 2019, 0061-044049/1999; 134.225-8, VANY



FRANCISCA PEREIRA, 5º - 12 de maio de 2014 a 09 de junho de 2019, 276.000.973/2014; 141.164-0, LEANDRA REGINA DE OLIVEIRA BARRETO, 3º - 05 de outubro de 2011 a 02 de outubro de 2016, 276.000.688/2007; 145.207-X, LEILA PEREIRA DAVID, 3º - 31 de março de 2013 a 29 de março de 2018, 285.000.046/2008; 146.925-8, TEREZINHA PEREIRA FERNANDES, 3º - 20 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2018, 274.000.158/2015; 156.092-1, CARMEM LUCIA MARIA DA COSTA, 2º - 30 de junho de 2011 a 27 de junho de 2016, 276.000.830/2014; 161.439-8, ELZIRENIR GONCALVES DOS SANTOS, 2º - 17 de março de 2012 a 15 de março de 2017, 274-000064/2013; 165.363-6, DJALMA CESAR MAGALHAES, 2º - 15 de junho de 2013 a 13 de junho de 2018, 276.001.383/2014; 171.531-3, CRISTIANE RESENDE DE SOUZA UEIRA, 2º - 02 de outubro de 2013 a 30 de outubro de 2018, 276.000.629/2014; 172.346-4, LUCIENE FARIA TEIXEIRA SOARES, 2º - 12 de novembro de 2013 a 21 de dezembro de 2018, 0274-000085/2014; 172.720-6, RODRIGO NUNES FRANCO, 2º - 12 de novembro de 2013 a 11 de novembro de 2018, 276-001750/2014; 173.686-8, MARCIA MARINA DA SILVA, 2º - 11 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2019, 276-000215/2014; 173.735-X, LIDIANE CRISTINE TAVARES DE OLIVEIRA, 2º - 11 de fevereiro de 2014 a 09 de fevereiro de 2019, 0276-000492/2014; 173.924-7, DEUZA SANTOS DO NASCIMENTO TEIXEIRA, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 30 de janeiro de 2019, 276-000521/2014; 173.954-9, AURECY DE ARAUJO LIMA, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019, 0276-000419/2014; 173.976-X, SANDRA ARAUJO DE FRANCA, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 10 de janeiro de 2019, 276-000090/2016; 174.108-X, ANDREIA REGINA RODRIGUES DA SILVA, 2º - 12 de janeiro de 2014 a 21 de fevereiro de 2019, 276-000495/2014; 179.719-0, MURILLO MIGUEL NUNES DA SILVA, 2º - 21 de junho de 2014 a 19 de junho de 2019, 00060-00302115/2019-31; 179.751-4, CLAUDIO PIRES DOS SANTOS, 4º - 06 de julho de 2009 a 04 de julho de 2014, 00060-00305316/2018-17; 179.862-6, MARIA APARECIDA REIS MOREIRA, 2º - 05 de julho de 2014 a 02 de agosto de 2019, 00060-00009277/2018-11; 179.929-0, VANESSA TELES FELINTO MELLO, 2º - 06 de julho de 2014 a 20 de julho de 2019, 276.001.945/2014; 180.150-3, RAIMUNDA JOSIETE PINTO COSTA, 2º - 06 de julho de 2014 a 04 de julho de 2019, 276-001514/2014; 180.159-7, MARLENE BORGES FONSECA, 2º - 06 de julho de 2014 a 19 de julho de 2019, 276-001337/2015; 180.545-2, MARCELA DE ANDRADE CONTI, 2º - 05 de julho de 2014 a 03 de julho de 2019, 00060-00191766/2017-27; 181.401-X, EDILMA WANUZA RIBEIRO DE BARROS, 2º - 18 de agosto de 2014 a 16 de agosto de 2019, 00060-00345498/2019-31; 1.659.203-4, KELLE CRISTINA SILVA LIMA CAMELO, 1º - 01 de julho de 2013 a 29 de agosto de 2018, 00060-00303049/2019-16; 1.659.815-6, IVA MARIA BALDOINO ROSA, 1º - 24 de julho de 2013 a 21 de agosto de 2018, 00060-00303834/2019-79; 1.660.924-7, LUCIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 1º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 00060-00123729/2019-58; 1.661.754-1, DAYANE CHAVES DA SILVA, 1º - 27 de novembro de 2013 a 25 de novembro de 2018, 00060-00395811/2019-82; 1.663.227-3, ZILDENE DOS SANTOS MOREIRA BITENCOURT, 1º - 25 de fevereiro de 2014 a 03 de março de 2019, 00060-00243568/2019-18; 1.664.171-X, KARINA CUNHA DOS SANTOS, 1º - 10 de abril de 2014 a 11 de abril de 2019, 00060-00324966/2019-34.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº41, de 18/07/2018, publicada no DODF nº 137, de 20/07/2018, página 16, que publicou a licença prêmio de CLAUDIO PIRES DOS SANTOS, matrícula: 179. 751-4, referente ao 1º quinquênio: 06/07/2019 a 04/07/2014.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00381285/2019-73, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 1.442.398-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir, o (a) Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada na Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Averbação de Tempo de Serviço da servidora JOANA DARC FERREIRA VIANA, matrícula 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 29.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 155, de 16 de agosto de 2019, página 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MARIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS, matrícula 0188.660-6, Técnico Lab. Pat. Clínica, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal ONDE SE LÊ: "...3.332 dias, ou seja, 9 anos 1 mês e 17 dias...", LEIA-SE: "...3.330 dias, ou seja, 9 anos 1 mês e 15 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00324640/2019-15.

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ELISANGELA MENDES PIRES NASCIMENTO, 1.658.462-7, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.156 dias, ou seja, 3 anos, 2 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 2008 a 31 de março de 2009, 06 de abril de 2009 a 1º de setembro de 2011 e 02 de setembro de 2011 a 06 de fevereiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00384552/2019-64. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.748 dias, ou seja, 15 anos, 9 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de agosto de 1994 a 31 de outubro de 1999, 1º de novembro de 1999 a 29 de fevereiro de 2004, 1º de maio de 2004 a 30 de junho de 2004, 1º de março de 2005 a 30 de abril de 2008, 1º de maio de 2008 a 31 de janeiro de 2009, 1º de fevereiro de 2009 a 24 de março de 2009 e 15 de fevereiro de 2011 a 16 de janeiro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 61 dias, ou seja, 2 meses e 1 dia, prestados ao Município de Goianira, no período de 1º de março de 2004 a 30 de abril de 2004, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 243 dias, ou seja, 8 meses e 3 dias, prestados à Prefeitura de Bonfinópolis, no período de 1º de julho de 2004 a 28 de fevereiro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 330 dias, ou seja, 11 meses, prestados à Fundação de Assistência Social de Anápolis, no período de 25 de março de 2009 a 17 de fevereiro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92. JOANA DARC FERREIRA VIANA, 1.441.598-4, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 362 dias, ou seja, 11 meses e 27 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 14 de fevereiro de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00102661/2018-92.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

#### ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º, inciso II, alínea "XI" da Portaria nº 708 de 02 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao(a) servidor(a) AUREA MENDES LUCAS, matrícula: 134.811-6, com fundamento no art. 3º, §1º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 11/02/2019. Processo SEI nº 00060-00298852/2019-21.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NUREDIM GOMES, 139055-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 363 dias, ou seja, 11 meses e 28 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1982 a 31 de janeiro de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00162403/2018-65. ADRIANA DE ARAÚJO RODRIGUES PORTELA, 150648-X, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.493 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de outubro de 1998 a 29 de maio de 2005 e 1º de novembro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00345532/2019-78. GRACILENE RODRIGUES DE ARAÚJO, 1440489-3, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.830 dias, ou seja, 10 anos e 6 meses, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de abril de 2002 a 1º de outubro de 2012, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060.00354238/2019-48. CLEBER CÂNDIDO DA SILVA, 1684204-9, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 998 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 28 dias, prestados a Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de julho de 2015 a 16 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00306883/2019-63.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 27 de agosto de 2001, publicada no DODF nº 170, de 03 de setembro de 2001, página 76, o ato que publicou a licença prêmio de CLAUDIO PIRES DOS SANTOS, Matrícula 179.751-4, ONDE SE LÊ: "...1º - 14/05/1996 a 13/05/2001...", LEIA-SE: "...1º - 14/05/1996 a 12/05/2001..."

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 2006, publicada no DODF nº 143, de 27 de julho de 2006, página 39, a ato que publicou a licença prêmio de CLAUDIO PIRES DOS SANTOS, Matrícula 179.751-4, ONDE SE LÊ: "...2º - 14/05/2001 a 13/05/2006...", LEIA-SE: "...2º - 13/05/2001 a 11/05/2006..."

Na Ordem de Serviço de 15 de junho de 2015, publicada no DODF nº 117, de 19 de junho de 2015, página 32, ao ato que publicou a licença prêmio de TEREZINHA PEREIRA FERNANDES, Matrícula 146.925-8, ONDE SE LÊ: "... 1º - 24/10/2003 a 23/10/2008; 2º - 24/10/2008 a 23/10/2013...", LEIA-SE: "...1º - 24/10/2003 a 20/12/2008; 2º - 21/12/2008 a 19/12/2013..."

Na Ordem de Serviço nº 65, de 03 de junho de 2019, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019, página 42, o ato que publicou a Dispensa de Ponto de MIRIAN ONO ISHIKAWA, matrícula 142.287-1; ONDE SE LÊ: "...lotada na GSAP09/CEI/DIRAPS/SRSOE...", LEIA-SE: "...lotada na GSAS1/CEI/DIRAPS/SRSOE..."

Na Ordem de Serviço nº 97, de 14 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 157, de 20 de agosto de 2019, página 33, o ato que publicou a Dispensa de Ponto de LIDIANA BANDEIRA DE SANTANA, matrícula 1.674.986-3; ONDE SE LÊ: "...no período de 16/05/2019 a 19/05/2019, realizado em Salvador/BA...", LEIA-SE: "...no período de 16/05/2019 a 19/05/2019, realizado em São Paulo/SP..."

Na Ordem de Serviço nº 103, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, página 18, o ato que publicou a Dispensa de Ponto de RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA, matrícula 192.821-X; ONDE SE LÊ: "... RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA...", LEIA-SE: "... RICARDO FILGUEIRAS DA MATTA..."; ONDE SE LÊ: "...00060- 00226603/2018-95...", LEIA-SE: "...00060-00117650/2017-26..."

Na Ordem de Serviço nº 103, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, página 18, o ato que publicou a Dispensa de Ponto de MARÍLIA GAVA, Matrícula 0152.745-2; ONDE SE LÊ: "... 12º Congresso Brasileiro e Saúde Coletiva ...", LEIA-SE: "... 12º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva ..."; ONDE SE LÊ: "... no período de 24/07/2019 a 30/07/2019...", LEIA-SE: no período de 24/07/2018 a 30/07/2018, 00060-00117650/2017-26..."

Na Ordem de Serviço nº 144, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 01, de 1º de janeiro de 2019, página 15, o ato que publicou a Dispensa de Ponto de GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, matrícula 152.740-1, ONDE SE LÊ: "...no período de 14/11/2018 à 19/11/2018...", LEIA-SE: "...no período de 14/11/2017 à 19/11/2017..."; ONDE SE LÊ: "...Congresso Paulista de Pneumologia ...", LEIA-SE: "...17º Congresso Paulista de Pneumologia e Tisiologia..."; ONDE SE LÊ: "...realizado em Belo Horizonte/MG...", LEIA-SE: "...realizado em São Paulo/SP..."; ONDE SE LÊ: "...00060.00080927/2018-18...", LEIA-SE: "...00060.00080927/2017-58..."

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 , resolve: DESIGNAR ADRIANO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 1.662.314-2, ocupante do cargo TÉCNICO ENFERMAGEM, para substituir a(o) servidor(a) BRUNA ALVES SOUZA TAVARES, matrícula 1.693.130-0, no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, do CAPS II DE Samambaia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00395552/2019-90.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 446, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 , resolve: DESIGNAR TATIANA LINS FERNANDES, matrícula 159.012-X, ocupante do cargo GESTOR POL PUB E GEST GOV, para substituir a(o) servidor(a) IVY SUELLEN CANDIDO DA SILVA, matrícula 1.440.980-1 no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, da Gerência do Centro de Atenção Psicossocial Caps II Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo: 00060-00390979/2019-00.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI



**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, Matrícula nº 0142325-8, para substituir o(a) Diretor(a) da Diretoria do Hospital da Região Leste, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de Serviço nº 19, de 20 de dezembro de 2017 (DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018).

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Documentação Médica e Estatística do Hospital da Região de Saúde Leste:

1. TITULAR: ANA LÚCIA AZEVEDO DE MELO, matrícula 135.471-X, Médica;
- 1.1 SUPLENTE: RENATA FAUSTINO VEIGA NEVES, matrícula 142.108-5
2. TITULAR: LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, matrícula 168.7826-4, Diretora do Hospital da Região Leste;
- 2.1 SUPLENTE: LUCIANE SANTOS BATISTA CARVALHO, matrícula 014.2325-8 Gerente de Assistência Cirúrgica
3. TITULAR: REINALDO NÉRIS DA SILVA, matrícula 01985019, Chefe do Núcleo de Planejamento, Monitoramento e Avaliação;
- 3.1 SUPLENTE: GILMAR CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 0172.199-2
4. TITULAR: FERNANDA BORGES GOULART, matrícula 182.881-9, Chefe do Núcleo de Gestão da Internação;
- 4.1 SUPLENTE: FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ, matrícula 1514695;
5. TITULAR: ELISVALDO CUNHA CARDOSO, matrícula 184.161-0, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação;
6. TITULAR: MARCÍLIO WELLINGTON MACHADO DIAS, Matrícula nº 140.460-1, Referência Técnica Assistencial da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia;
- 6.1 SUPLENTE: ROBERTA MATTOS BARROS, matrícula 142077-1, Médica Ginecologia Obstetrícia;
7. TITULAR: IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula 0172198-4, Gerente de Enfermagem;
- 7.1 SUPLENTE: KARINE LEITE NUNES, matrícula 143.7081-6, Enfermeira;
8. TITULAR: CAROLINA MARCHESI BLAZ, matrícula 0182722-7, Gerente Interno (a) de Regulação;
- 8.1 SUPLENTE: ENIVALDO MOREIRA SERGIO, matrícula 16868447, Técnico em Enfermagem.

Art. 3º A Comissão será coordenada por ANA LÚCIA AZEVEDO DE MELO, matrícula 135.471-X, Médica.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 5º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Leste.

Art. 6º Revoga-se normativa anterior, no que diferir da presente e no que for de competência desta Superintendência.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 61 de 30 de março de 2009, art. 1º, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2009 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com a Lei nº 221, de 27 de dezembro de 1991, ANDREA BARBOSA, matrícula 1456652, 3º quinquênio: 08/04/2013 a 06/04/2018, 3º quinquênio: 20/12/2013 a 17/01/2019; AREDA DOS SANTOS, matrícula 1467891, 3º quinquênio: 20/10/2013 a 18/10/2018, 3º quinquênio: 19/09/2010 a 17/03/2015; FATIMA APARECIDA DOS REIS ULHOA, matrícula 1513605, 2º quinquênio: 14/08/2010 a 11/10/2015; ALINNE MARTINS CONSERVA RIBEIRO, matrícula 16595505, 1º quinquênio: 16/07/2013 a 13/08/2018; CLEIDY CRISOSTOMO SANTOS, matrícula 1430661, 1º quinquênio: 15/04/2002 a 12/06/2007; 2º quinquênio: 13/06/2007 a 05/02/2013; 3º quinquênio: 06/02/2013 a 06/02/2018; CLESTENES MELO CAVALCANTE, matrícula 0132263X, 5º quinquênio: 20/10/2012 a 18/10/2017; ZILDEJA NOGUEIRA ALVES, matrícula 1656694, 5º quinquênio: 28/07/2014 a 29/07/2019; MAGNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 1377612, 2º quinquênio: 13/02/2005 a 11/02/2010; 3º quinquênio: 12/02/2010 a 12/03/2015; ROSIMERY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1382314, 3º quinquênio: 22/03/2010 a 20/03/2015; LIVIA AMADO RABELO, matrícula 1546279, 2º quinquênio: 20/04/2011 a 17/05/2016; GEIZIELA DE LEON BUENO, matrícula 1348086, 4º quinquênio: 31/12/2013 a 28/07/2019; REJANE DA S. SANTOS FONTINELE, matrícula 1711466, 2º quinquênio: 01/10/2013 a 02/10/2018; VALCIRENE MEDEIROS LIMA, matrícula 1468251, 3º quinquênio: 23/10/2013 a 22/10/2018; JAKELINE PAIXAO CAJUEIRO, matrícula 16621263, 1º quinquênio: 20/12/2013 a 18/12/2018; CELIA BATISTA DE ARAUJO, matrícula 1278436, 5º quinquênio: 13/06/2013 a 02/01/2019; VANDA M. LOPES DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 1344382, 5º quinquênio: 23/07/2014 a 05/08/2019; FERNANDA DE A. VELOZO MEIRELES, matrícula 1594192, 2º quinquênio: 22/01/2012 a 22/01/2017; ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, matrícula 14434482, 1º quinquênio: 30/04/2013 a 28/04/2018; MARIA DIVINA DE OLIVEIRA, matrícula 1350013, 4º quinquênio: 14/04/2012 a 14/08/2017; LISIANE CONCEICAO SOARES VILELA, matrícula 16658396, 1º quinquênio: 25/07/2014 a 23/07/2019.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula 1.674.046-7, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Cruzeiro, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do International Conference on Obesity and Diet Imbalance, a realizar-se em Dubai, Emirados Árabes, com afastamento pretendido no período de 23 a 27 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00360857/2019-81.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de FERNANDA BEZERRA QUEIROZ FARIAS, matrícula 1.436.217-1, lotada no Centro Especializado em Diabetes, Obesidade e Hipertensão, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do International Conference on Obesity and Diet Imbalance, a realizar-se em Dubai, Emirados Árabe, com afastamento pretendido no período de 23 a 27 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00360814/2019-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de DENISE VOURAKIS DIAS, matrícula 1.680.325-6, lotada no Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XXV Congresso da Associação Junguiana do Brasil - Emergências, a realizar-se em Bento Gonçalves/RS, com afastamento pretendido no período de 13 a 18 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00385051/2019-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de RIVALINO VAZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 188.463-8, lotado na Unidade de Queimados, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 56º Congresso Brasileiro de Cirurgia Plástica, a realizar-se em Brasília/DF, com afastamento pretendido no período de 20 a 23 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00350762/2019-59.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de CARLA ANDREA TEIXEIRA DE HOLANDA, matrícula 1.436.783-1, lotada na Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do XV Congresso Brasileiro de Hepatologia, a realizar-se em São Paulo/SP, com afastamento pretendido no período de 30 de setembro a 05 de outubro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00205636/2019-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de LEIDIANY COSTA PAZ matrícula 171.465-1, lotada no Hospital Dia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais de Enfermagem (CBCENF), a realizar-se em Foz do Iguaçu/PR, com afastamento pretendido no período de 11 a 15 de novembro de 2019, conforme Processo SEI 00060-00382968/2019-48.

TORNAR SEM EFEITO a Dispensa de Ponto de NADJA DE ALMEIDA ALEXIM, matrícula 137.970-4, lotada na Unidade de Cirurgias Plásticas, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para participar da 34ª JORNADA NORTE-NORDESTE DE CIRURGIA PLÁSTICA, a realizar-se em Manaus/AM, com afastamento pretendido no período de 25 a 29 de setembro de 2019, publicada na Ordem de Serviço nº 40, de 27 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019.

TORNAR SEM EFEITO a Dispensa de Ponto de LICIA ZANOL LORENCINI, matrícula 152.662-6, Médica Pneumologista, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do CONGRESSO DA SOCIEDADE RESPIRATÓRIA EUROPEIA, a realizar-se em MADRID - ESPANHA, com afastamento pretendido no período de 26 de setembro a 03 de outubro de 2019, publicada na Ordem de Serviço nº 34, de 15 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 156, de 19 de agosto de 2019.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR FERNANDA WINGLER GARCEZ, matrícula 1.443.064-9, para substituir RAFAELA TAQUITA MELO, matrícula 1.442.698-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ADALZIRA TEIXEIRA, matrícula 133.428-X, para substituir o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe, do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SANDRA MARIA DA SILVA, Matrícula 1.659.824-5, Técnico Administrativo, para substituir o cargo em comissão, símbolo DFG-07, de Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Secundária da Região Central, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2005, publicada no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2005, página 38, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MAGNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 1377612, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 15/02/2000 a 14/02/2005...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio: 15/02/2000 a 12/02/2005...".

Na Ordem de Serviço de 1º de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22 de abril 2019, página 25, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao servidor: EDUARDO ANDRE VIANA ALVES, ONDE SE LÊ: "...matrícula 132070X, 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018...", LEIA-SE: "...matrícula 01726951, 2º quinquênio: 12/11/2013 a 10/11/2018...".

Na Ordem de Serviço de 27 de abril 2010, publicada no DODF nº 81, de 29 de abril 2010, página 34, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: ROSIMERY RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1382314, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 24/03/2000 a 23/03/2005...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 24/03/2000 a 22/03/2005, 2º quinquênio: 24/03/2005 a 23/03/2010...", LEIA-SE: "... 2º quinquênio: 23/03/2005 a 21/03/2010...".

Na Ordem de Serviço de 25 de novembro de 2015, publicada no DODF nº 237, de 11 de dezembro 2015, página 19, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: VANDA MARIA LOPES DE SOUZA BANDEIRA, matrícula 1344382, ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio: 19/07/2009 a 18/07/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 19/07/2009 a 22/07/2014...".

Na Ordem de Serviço de 1º de agosto de 2005, publicada no DODF nº 147, de 04 de agosto de 2005, página 38, que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a servidora: MAGNA MARIA RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula 1377612, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 15/02/2000 A 14/02/2005...", LEIA-SE: "... 4º quinquênio: 15/02/2000 A 12/02/2005...".



**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor RINALDO DE SOUZA NEVES, Enfermeiro, matrícula SES 123.702-0, matrícula Fepecs 0185949-8, no período de 10 a 15.11.2019, para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem, a realizar-se em Foz do Iguaçu - PR (Processo: 00064.00003628/2019-59).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA Nº 329, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação dos representantes das instituições relacionadas nos incisos I a IV do art. 3º da Portaria nº 290, de 26 de agosto de 2019, como integrantes da Comissão Eleitoral Central que coordenará as Eleições para Conselho Escolar e para Diretor e Vice-Diretor das unidades escolares da Rede Pública de Ensino, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e consoante o disposto na Lei nº 4.751, de 07 de fevereiro de 2012, bem como na Portaria nº 290, de 26 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar, na forma desta Portaria, os representantes das instituições abaixo relacionadas para atuarem como integrantes da Comissão Eleitoral Central que, nos termos do artigo 47 da Lei nº 4.751/2012, coordenará todas as etapas do processo eleitoral para escolha de conselheiros escolares, diretores e vice-diretores das unidades escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal e acompanhará as demandas relacionadas ao pleito até o final do mandato 2020/2021.

Art. 2º Integrarão a Comissão Eleitoral Central a que se refere a Portaria nº 290, de 26 de agosto de 2019, os seguintes representantes e as respectivas instituições:

- 1) BERNARDO FERNANDES TAVORA - Titular - Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF
- 2) WILAIRO JOSÉ DA C. MENDONÇA - Suplente - Sindicato dos Professores no Distrito Federal - SINPRO/DF
- 3) JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA FILHO - Titular - Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF
- 4) ELIANE MARINHO BARROS - Suplente - Sindicato dos Trabalhadores em Escolas Públicas no Distrito Federal - SAE/DF
- 5) TERESA CRISTINA DIAS DA SILVA - Titular - Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal - ASPA/DF
- 6) LUCELITA DOS SANTOS REIS - Suplente - Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal - ASPA/DF
- 7) HERBERT SOUSA SAMPAIO - Titular - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB/DF
- 8) WEVERSON RUFINO DE OLIVEIRA - Suplente - União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de Brasília - UMESB/DF

Art. 3º A participação na Comissão Eleitoral Central não é remunerada, considerando-se de relevante interesse público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

**SECRETARIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a delegação de competência para convalidação de atos específicos praticados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação presente no Decreto de 23 de maio de 2019 e no Processo nº 080.005870/2014, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pelo Senhor CLÁUDIO JARBAS PEREIRA ROCHA, durante o período em que ocupou o cargo público efetivo de professor de educação básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, cujas nomeação e posse foram anuladas por desatendimento ao disposto nos artigos 7º, IV e 18, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista no Art. 13, inciso XVII, da Portaria 314, de 10 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO a delegação de competência para convalidação de atos específicos praticados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação presente no Decreto de 23 de maio de 2019 e no Processo nº 080.006608/2014, resolve:

Art. 1º Convalidar os atos praticados pela Senhora ALINE DA CRUZ RODRIGUES ALMEIDA, durante o período em que ocupou o cargo público efetivo de professor de educação básica, da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, cujas nomeação e posse foram anuladas por desatendimento ao disposto nos artigos 7º, IV e 18, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições ao contrário.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria 314, de 10/09/2019, artigo 13, inciso XVII, alínea "g", resolve:

DESIGNAR JÚLIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 225.418-2, para substituir JOSIELI MARTINS MARQUES, matrícula 213.259-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental Sargento Lima, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 28/10/2019 a 06/11/2019, por motivo de férias da titular. Processo nº 00080-00170658/2019-16.

DESIGNAR MARIA SOCORRO RODRIGUES, matrícula 210.284-6, para substituir SAMARA DA SILVA MEDEIROS, matrícula 215.310-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 116, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, pelo período de 16/09/2019 a 13/03/2019, por motivo de licença gestante da titular. Processo nº 00080-00179311/2019-21.

DESIGNAR VALDEIR FERREIRA DA ROCHA, matrícula 68.208-X, para substituir ZENAIDE PINTO DA COSTA, matrícula 40.749-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Sobradinho dos Melos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelos períodos de 26/08/2019 a 31/08/2019 e de 02/09/2019 a 16/09/2019, por motivo de recesso e licença médica da titular. Processo nº 00080-00158528/2019-05.

DESIGNAR WALESKA DO NASCIMENTO PONTUAL, matrícula 214.777-7, para substituir JUCERLENE ALVES BATISTA, matrícula 215.250-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 43, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelo período de 23/09/2019 a 12/10/2019, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00176983/2019-84.

DESIGNAR ABIAIL BATISTA RODRIGUES ALECRIM NASCIMENTO, matrícula 23.93-51, para substituir ERIVALDO SANTOS DE ALBUQUERQUE, matrícula 38.728-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, da Escola Parque Anísio Teixeira, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, pelos períodos de 09/09/2019 a 23/09/2019 e de 24/09/2019 a 15/10/2019, por motivo de substituição de titular da função de Diretor. Processo nº 00080-00172324/2019-79.

RETIFICAR na Portaria de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 22, o ato que designou TEREZINHA RIBEIRO FARIA, matrícula 29.359-8, para substituir GEANNE VELOSO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 225.549-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 10 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, para ONDE SE LÊ: "...de 18/11/2019 a 02/12/2019...", LEIA-SE: "...de 28/10/2019 a 11/11/2019...". Processo nº 00080-00059401/2019-04.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 53, o ato que designou ROGERIO GALDINO RIBEIRO, matrícula 29.300-8, para substituir ELIONE MARIA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 23.037-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 01, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, ONDE SE LÊ: "...de 02/08/2019 a 20/08/2019...", LEIA-SE: "...de 02/09/2019 a 20/09/2019...". Processo nº 00080- 00176967/2019-91.

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 25, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 54, o ato que designou EVERANE GUEDES DE LUCENA, matrícula 30.249-X, para substituir EVANDRA MARIA MONTEIRO, matrícula 32.702-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Tamanduá, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, para ONDE SE LÊ: "...de 29/08/2019 a 29/08/2019...", LEIA-SE: "...de 23/08/2019 a 29/08/2019...". Processo nº 00080- 00176967/2019-91.

QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00025426/2019-69, resolve: DESIGNAR DIEGO MARTINS GONÇALVES matrícula 184.385-0, para substituir DANIEL AUGUSTO DE FARIA MACHAY matrícula 158.160-0, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo DFG-14, no período de 11/09/2019 a 20/09/2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00098.001481/2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora do Contrato nº 08/2018 celebrado com a Qualitech Terceirização Ltda, referente a Contratação de empresa especializada por meio de execução indireta, de serviços de apoio administrativo e operacional de Secretariado Executivo, Técnico em Secretariado e Recepcionista, para o atendimento de diversas unidades da Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTRANS).

Art. 2º Designar POLLYANNA COSTA MIRANDA, matrícula 264.172-0, que atuará como Presidente, EBE OLIVEIRA TORRES, matrícula 184.380-x, como membro, e MARCELO BARBOSA VIDAL, matrícula 275.875-x, que atuará como Presidente Substituto nos impedimentos legais do Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo SEI GDF Nº 00090-00022270/2019-64, resolve: DESIGNAR FIAVIA PEREIRA RODRIGUES SANTOS, matrícula 263.912-2, para substituir ANA CAROLINA RESENDE FROTA, matrícula 194.900-4, Diretora de Planejamento e Gestão do Sistema de Transporte, da Subsecretaria de Operações, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo CNE-07, no período de 14 a 23 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, Processo: 00090-00025814/2019-40, resolve: DESIGNAR MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula 39.322-3, para substituir RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, Gerente de Administração de Terminais, da Diretoria de Administração de Terminais e Mobiliário Urbano, da Secretaria Executiva de Transporte, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 1º a 10 de outubro 2019, por motivo de férias regulamentares do titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 27 de setembro de 2019

Processo: 00113-00027599/2019-89. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea f, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento da servidora do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CAROLINE RIBEIRO CHAHINI, Matrícula nº 0221545-4, Cargo: Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, no período de 16/10/2019 a 17/10/2019, para a cidade de São Paulo - SP, a fim de participar do Encontro de Usuários ESRI Brasil - EU ESRI 2019, com ônus total para o Distrito Federal.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00000093/2019-09, resolve: DESIGNAR JONATHAN BARBOSA DE MELO SANTIAGO, matrícula 274.959-9, como substituto eventual do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 28 de outubro de 2019 a 14 de novembro de 2019, por motivo de férias regulares do titular.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art.1º Instaurar Sindicância Investigativa e constituir comissão destinada à apuração de fatos, incluindo os conexos e identificar os responsáveis constante nos autos do Processo nº 0431-0012530/2018-51 e 0430.001063/2013;

Art. 2º Designar AURELIANO REIS DUARTE, Especialista em Assistência Social - Educador, matrícula 1847600, na qualidade de Presidente; FÁTIMA SILVA FIGUEREDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 908916, na qualidade de 1º Membro, DANIELA FERNANDES MARTINS DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 037344-3, na qualidade de 2º membro;

Art.3º Nas faltas injustificadas, ausências, afastamentos ou impedimentos legais dos componentes da Comissão de que trata esta Portaria, a substituição:

I - do Presidente, se dará pelo 1º Membro da respectiva Comissão; e

II - do 1º ou 2º Membro, se dará pela servidora LUCIANA OLIVEIRA DE FREITAS NERES, matrícula 174.895-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de substituto eventual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º, inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS RONES DA SILVA, Matrícula 1.661.401-1 e MARIO BATISTA GOMES JUNIOR, Matrícula: 101171-5, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE, das Notas de Empenho Nºs. 2019NE00530, 2019NE00531 e 2019NE00532, que tem por objetos a aquisição e manutenção de extintores de incêndio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal constante no Processo: 00070-00018562/2018-96.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria Interministerial 424/2016 de 30 de dezembro de 2016.

Art. 3º A Gerência de Contratos desta Secretaria deverá disponibilizar ao servidor cópia da respectiva nota de empenho, bem como de toda a legislação pertinente, que se fizer necessária ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSSI DA SILVA ARAÚJO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11, de outubro de 2013, publicada no DODF nº 215, de 15 de outubro de 2013, pág. 33/34, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por JANETE MARIA MENDES DE MATOS, matrícula 100.996-6, ONDE SE LÊ: "...365 dias...", LEIA-SE: "...366 dias...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão, processo: 070.001.586/2013

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar GUILHERME AVELAR ANTUNES, matrícula 1.675.964-8, e WELLY LACERDA BONFIM, matrícula 1.671.272-2, como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato para Prestação de Serviço pelo Distrito Federal nº 068/2019-SSPDF, oriundo do Processo: 00050-00035881/2019-11-SSPDF, a ser firmado com a empresa BERNARDO DE SA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para substituição das telhas e recuperação da impermeabilização dos elementos da cobertura e das fachadas cegas (laterais) do Edifício-sede da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 21, inciso I, alínea "d" c/c §§ 1º e 2º do art. 22 da IN nº 05, de 05/05/2017, da SEGES/MPDG.

Art. 2º Ao Executor e Suplente designado nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 24, de 21 de março de 2002, desta Pasta, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598/10 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o §1º, art. 67, da Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 30 de setembro de 2019

Processo: 00428-00002815/2019-76. Interessada: DANIELA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, Matr. 05939810, E FERNANDA CHRISTINA STAMILLO ALIMENTI E SOUZA PINTO, Matr. 05939861. Assunto: REVERSÃO DE INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

No processo administrativo em referência, no qual as Interessadas, Pensionistas Militares do extinto Cel. PM Ref. DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Matr. 000.195-3, falecido em 30 de abril de 2015, requer o pagamento e a incorporação, em sua pensão militar, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar, resolve: I. REVERTER as Pensionistas Militar, no percentual estabelecido na Portaria nº 738, de 10 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 179, de 19 de setembro de 2019, pág. 12, doc. SEI/GDF nº 28802007, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, IV, do Decreto Distrital nº. 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em suas pensões, com base de cálculo PARCIAL, na proporção 14/24 avos, do valor correspondente a Representação, 80% (oitenta por cento) do Cargo de Natureza Especial de Comandante-Geral da PMDF (CNE-03), que ocupava quando exonerado da função, mais o período no exercício de funções no Gabinete Militar do GDF, atual Casa Militar, consoante Despacho de 08 de julho de 1999, publicado no DODF nº 131, de 9 de julho de 1999, legada pelo extinto Cel. PM Ref. DANIEL DE SOUZA PINTO JÚNIOR, Matr. 000.195-3, tudo nos termos das Decisões nº 163/1995, nº 2.663/2013, nº 5.532/2013, nº 582/2017 e nº 1525/2017, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, do Parecer nº 261/1994 da 4ª SPR/PRG-DF, Parecer nº 940/2016 - PRCON/PGDF e Parecer nº 941/2016-PRCON/PGDF e da Informação Técnica SEI-GDF nº 250/2019 - CM/AJL (doc. SEI/GDF nº 28940009), a contar de 30 de abril de 2015, data do óbito do Instituidor da pensão militar (doc. SEI nº 28280629). 2. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

ALEXANDRE SPÍNDOLA DE ATAÍDES

Em Exercício

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 453, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019  
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o Subtenente QPPMC GEOVANNI NASCIMENTO SILVA - Matrícula 16.454/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC GEOVANNI NASCIMENTO SILVA - Matrícula 16.454/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00079238/2019-97.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, a Subtenente QPPMC VERA LUCIA COSTA SIQUEIRA - Matrícula 17.635/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a Subtenente QPPMC VERA LUCIA COSTA SIQUEIRA - Matrícula 17.635/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da



Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00079121/2019-11.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o Subtenente QPPMC GILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO - Matrícula 17.758/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC GILSON DO NASCIMENTO ARAÚJO - Matrícula 17.758/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00079039/2019-89.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o Subtenente QPPMC FAUSTO APARECIDO DA SILVA - Matrícula 20.257/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC FAUSTO APARECIDO DA SILVA - Matrícula 20.257/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00076895/2019-82.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o 1º Sargento QPPMC JOSÉ CLÁUDIO BONINA - Matrícula 13.645/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JOSÉ CLÁUDIO BONINA - Matrícula 13.645/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00079062/2019-73.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o 1º Sargento QPPMC MARCELO GONZAGA AMARAL DA SILVA - Matrícula 14.895/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MARCELO GONZAGA AMARAL DA SILVA - Matrícula 14.895/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00080017/2019-61.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o 1º Sargento QPPMC FERNANDO PEREIRA - Matrícula 16.730/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC FERNANDO PEREIRA - Matrícula 16.730/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00079136/2019-71.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o 1º Sargento QPPMC JOSENILSON DOS SANTOS GONÇALVES - Matrícula 16.737/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC JOSENILSON DOS SANTOS GONÇALVES - Matrícula 16.737/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00078696/2019-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o 1º Sargento QPPMC WANDERLAN MARIO FARIAS - Matrícula 18.716/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC WANDERLAN MARIO FARIAS - Matrícula 18.716/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00082315/2019-96.

1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00078522/2019-46.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 18/09/2019, o 1º Sargento QPPMC MANOEL GENUINO DE SOUSA - Matrícula 18.456-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MANOEL GENUINO DE SOUSA - Matrícula 18.456-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00078673/2019-02.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 454, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00054-00021914/2017-71 resolve: REFORMAR, ex officio, o 3º Sargento QPPMC PAULO CEZAR MENEZES TAVARES DE LACERDA REZENDE DE SANT'ANNA - Matrícula 23.857/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e artigo 115 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 459, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta no Processo nº 00054-00081990/2019-06 resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 12 de setembro de 2019, o Subtenente QPPMC JULIO ALEXANDRE DE JESUS - Matrícula 18.603/1, do Quadro de Praças Policiais-Militares, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso II, combinado com os artigos 90, inciso II, e 92, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, para fins de transferência, ex officio, para a reserva remunerada, por contar o Policial-Militar 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, ex officio, o Subtenente QPPMC JULIO ALEXANDRE DE JESUS - Matrícula 18.603/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso II, e 92, inciso III, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I, e § 4º, e artigo 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e artigo 1º da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757, de 28 de julho de 2008, artigos 115 e 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, em virtude de atingir o tempo de 35 (trinta e cinco) anos de serviço.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 463, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c o artigo 1º, inciso I, alíneas "b" e "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-09-2019, o Subtenente QPPMC NEMIAS SALVADOR RODRIGUES - Matrícula 17.729/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC NEMIAS SALVADOR RODRIGUES - Matrícula 17.729/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00081218/2019-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-09-2019, o Subtenente QPPMC PAULO DOS ANJOS SANTOS - Matrícula 18.605/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC PAULO DOS ANJOS SANTOS - Matrícula 18.605/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00080818/2019-27.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-09-2019, o 1º Sargento QPPMC MOISÉS DE OLIVEIRA - Matrícula 15.743/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC MOISÉS DE OLIVEIRA - Matrícula 15.743/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00082315/2019-96.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 19-09-2019, o 1º Sargento QPPMC GEDEÃO DE OLIVEIRA SOUZA - Matrícula 15.784/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.











alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00083670/2019-82.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30-09-2019, o (a) Subtenente QPPMC, DAMIÃO WAGNER BARBOSA - Matrícula 20.063/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) Subtenente QPPMC DAMIÃO WAGNER BARBOSA - Matrícula 20.063/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00086070/2019-76.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30-09-2019, o (a) 1º Sargento QPPMC, ROBSON ROGÉRIO SILVA AMORIM - Matrícula 18.534/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 1º Sargento QPPMC ROBSON ROGÉRIO SILVA AMORIM - Matrícula 18.534/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00082653/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 30-09-2019, o (a) 2º Sargento QPPMC, ALBERINO PEREIRA GUEDES - Matrícula 20.378/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o (a) 2º Sargento QPPMC ALBERINO PEREIRA GUEDES - Matrícula 20.378/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00085589/2019-37.

JULIAN ROCHA PONTES

#### PORTARIAS DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Requerimento/DOP de 23/09/2019, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação a 3º SGT QPPMC DANIELA ARAÚJO LANA - mat. 72.484/X, CPF nº 934.300.861-91, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 27 de setembro de 2019. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos IV e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, e considerando a Declaração de desligamento da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ/DF de 27/09/2019, resolve: ALTERAR a inclusão do CAD PM RAFAEL CHAVES GOMES - mat. 735.248-4, CPF: 016.390.771-46, retirando a condição de manutenção de vínculo e remuneração com o METRÔ-DF, conforme a Portaria PMDF de 26/02/2019, publicada no DODF nº 47 de 12/03/2019, passando a compor o efetivo da folha de pagamento desta Corporação, a contar de 27 de setembro de 2019. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

#### DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

##### PORTARIA Nº 181, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00060730/2019-99.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL PRONTO NORTE S/A, referente a atendimentos durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2018, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Conta Médicas, Ofício SEI-GDF nº 81/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26905302).

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSD MARIA CLARA DE AGUIAR LADEIRA, mat. 734.092/3, lotada (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

##### PORTARIA Nº 182, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00064954/2019-70.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO S/A, referente a atendimentos durante o mês de janeiro de 2018, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Conta Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 82/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26907693) e Despacho SEI PMDF/DSAP/ATJ (27234260).

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM CAMILA DO CARMO LIMA, mat. 734.576/3 734.619/0, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

##### PORTARIA Nº 183, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo SEI Nº 00054-00073623/2019-21.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL SANTA LUCIA NORTE S/A, referente a atendimentos durante o mês de dezembro de 2017, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Conta Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 89/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26951198).

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSD PRISCILA FILARDI PAIM, mat. 734.052/4, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.



Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.  
 Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.  
 Art. 12. Publique-se em DODF.  
 Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDMAR MARTINS

## PORTARIA Nº 185, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00067900/2019-66.  
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:  
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há responsabilidade da empresa BENNER referente a possíveis problemas no SISTEMA ESCULÁPIO que impediram que o executor do contrato realizasse a validação e remessa para liquidação e pagamento de notas fiscais, como atestado no Despacho SEI-GDF - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26959617).  
 Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSD CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, mat. 734.050/8, lotado no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.  
 Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.  
 Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.  
 Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.  
 Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.  
 Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.  
 Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.  
 Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.  
 Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.  
 Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.  
 Art. 12. Publique-se em DODF.  
 Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDMAR MARTINS

## PORTARIA Nº 186, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00064309/2019-57.  
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:  
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa CLÍNICA DE PSICOLOGIA LIBERTA BRASÍLIA - ME, referente a atendimentos durante o mês de novembro de 2018, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Conta Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 92/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26958441) e Despacho SEI PMDF/DSAP/ATJ (27238869).  
 Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 1º TEN QOPMSM VALERIA DANTAS DE OLIVEIRA, mat. 731.239/3, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.  
 Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.  
 Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.  
 Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.  
 Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.  
 Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.  
 Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.  
 Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.  
 Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.  
 Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.  
 Art. 12. Publique-se em DODF.  
 Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDMAR MARTINS

## PORTARIA Nº 187, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00064947/2019-78.  
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa, HOSPITAL SÃO FRANCISCO S/A, referente a atendimentos durante o mês de fevereiro de 2018, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Conta Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 84/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26909743) e Despacho SEI PMDF/DSAP/ATJ (27234372).  
 Art. 2º Designar como encarregada a MAJ QOPMSD MARIA CLARA TORRI DISCHINGER, mat. 177.982/6, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.  
 Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.  
 Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.  
 Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.  
 Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.  
 Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.  
 Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.  
 Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.  
 Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.  
 Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.  
 Art. 12. Publique-se em DODF.  
 Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDMAR MARTINS

## PORTARIA Nº 188, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054.00061188/2019.  
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:  
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa, HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, referente a atendimentos durante o mês de dezembro de 2017, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato da Subseção de Conta Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 98/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 27035134) e Despacho SEI PMDF/DSAP/GAB (27188671).  
 Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM LÍVIA CRISTINA SILVA E SOUSA, mat. 734.044/3, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.  
 Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.  
 Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.  
 Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.  
 Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.  
 Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.  
 Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.  
 Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.  
 Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.  
 Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.  
 Art. 12. Publique-se em DODF.  
 Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 EDMAR MARTINS

## PORTARIA Nº 190, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00062942/2019-19.  
 O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:  
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOME LIFE Serviços e Emergência Móvel e Homecare LTDA, referente a atendimentos durante o mês de agosto de 2017, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato do Chefe da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 32/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26364447).



Art. 2º Designar como encarregado (a) o 2º TEN QOPMSD GUSTAVO NAVES SENA, mat. 734.093/1, lotado (a) no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 191, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00062323/2019-16.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOME LIFE Serviços e Emergência Móvel e Homecare LTDA, referente a atendimentos durante o mês de novembro de 2017, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato do Chefe da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 35/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26367394).

Art. 2º Designar como encarregado (a) a 2º TEN QOPMSM MARCELA SENA TEIXEIRA MENDES, mat. 734.026/6, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 193, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00062271/2019-88.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL PRONTONORTE S/A, referente a atendimentos durante o mês de dezembro de 2017, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato do Chefe da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 49/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26669379).

Art. 2º Designar como encarregado o 2º TEN QOPMSM LUIZ FERNANDO DE SOUZA MEIRELES, mat. 734.025/7, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00064096/2019-63.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A, referente a atendimentos durante o mês de setembro, outubro e dezembro de 2018, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato do Chefe da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 50/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26672557).

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM CINTIA BARBOZA BATISTA, mat. 734.026/5, lotado (a) no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

PORTARIA Nº 195, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00066414/2019-21.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL SÃO FRANCISCO S/A, referente a atendimentos durante o mês de fevereiro de 2018, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato do Chefe da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 59/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26801278).

Art. 2º Designar como encarregada a 2º TEN QOPMSM LEA CUNHA DE MORAES REGO, mat. 734.041/9, lotada no Centro Médico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.



Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

#### PORTARIA Nº 196, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00060681/2019-94.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, referente a atendimentos durante o mês de dezembro de 2017, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, conforme relato do Chefe da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 99/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº27036149).

Art. 2º Designar como encarregada a 1ª TEN QOPMSD ANDRE EDUARDO DE AVILA CARREIRO, mat. 731.238/5, lotado na Diretoria de Assistência Odontológica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

#### PORTARIA Nº 197, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054.00073645/2019-91.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa, HOSPITAL PRONTO NORTE S/A, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, referente a recursos de glosa, conforme relato da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 110/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 27052856) e Despacho SEI PMDF/DSAP/GAB (27188555).

Art. 2º Designar como encarregada a 2ª TEN QOPMSD ANA CAROLINA FREY MOTTA, mat. 734.051/6, lotada no Centro Odontológico da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

#### PORTARIA Nº 198, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054.00067849/2019-92.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa, IM CLINIC CENTER LTDA - EPP, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, referente a atendimentos durante o mês de setembro de 2018, conforme relato da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 54/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 26755176).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) 1ª TEN QOPMSM PAULO CESAR MOURA JUNIOR, mat. 731.240/7, lotado (a) na Diretoria de Assistência Médica da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

#### PORTARIA Nº 199, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

Processo: 00054-00063149/2019-29.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar se há necessidade de pagamento de faturas e notas fiscais, em atraso, por meio do instituto Reconhecimento de Dívida, oriundas de serviços prestados pela empresa HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, uma vez que não há mais saldo no empenho para liquidação e pagamento, referente a atendimentos durante o mês de dezembro de 2017, conforme relato da Subseção de Contas Médicas, Ofício SEI-GDF Nº 102/2019 - PMDF/DSAP/DPGC/SGC/SCM (Documento Sei Nº 27037427).

Art. 2º Designar como encarregado (a) o (a) MAJ QOPMSM IURI LEAO DE ALMEIDA, mat. 177.917/6, lotado (a) no Centro de Perícias e Saúde Ocupacional da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o (a) Encarregado (a), caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe de Gabinete do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O (a) encarregado (a) deverá fazer juntada aos autos do presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, confirmar se no processo consta a documentação necessária à comprovação da despesa e caso necessário fazer constar, informar a importância a pagar e a comprovação de entrega do material ou de execução do serviço, bem como o motivo pelo qual não foi conhecido o compromisso que se pretende reconhecer; informar a existência de disponibilidade orçamentária em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados, caso necessário.

Art. 5º O (a) encarregado (a) deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que porventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O (a) encarregado (a) deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O (a) encarregado (a) deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 8º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.



Art. 9º É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 10. É dever do (a) encarregado (a) zelar pelo sigilo das informações.

Art. 11. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto n.º 15.740 de 23 de junho de 1994, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o Subtenente QBMG-1 GILVAN SATURNINO PEREIRA, matrícula 1402924, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei n.º 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei n.º 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00077929/2019-84.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS

## POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 25 de setembro de 2019

COM BASE NA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDADA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018.

Requisição nº 856/2019. Servidor RODRIGO PEREIRA DE ARAÚJO, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.406-1. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 857/2019. Servidor RÔMULO PASSOS DE LIMA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.407-X. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 858/2019. Servidora KARLA DANIELLE SANTANA DE SOUSA, Agente de Polícia, matrícula 236.033-0. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 859/2019. Servidor PAULO DE LIMA FECURY, Delegado de Polícia, matrícula 238.443-4. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 860/2019. Servidora JUSTINE CARDOSI, Agente de Polícia, matrícula 75.839-6. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 861/2019. Servidor DIOGO SALLES FARIA, Agente de Polícia, matrícula 229.297-1. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 862/2019. Servidora MANOELA ALEIXO ZANINETTI SILVA, Agente de Polícia, matrícula 194.493-2. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 863/2019. Servidor PAULO SÉRGIO OLINTO PESSOA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.591-2. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 864/2019. Servidor GABRIEL LAUAR SILVA PINTO, Agente de Polícia, matrícula 231.426-6. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 865/2019. Servidor PAULO CÉZAR BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 01 a 02/08/2019. Requisição nº 866/2019. Servidor MARCOS VINICIUS LEITE PEREIRA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 77.951-2. Período: 01 a 04/08/2019. Requisição nº 867/2019. Servidora FERNANDA GLÁUCIA DE MOURA MELO, Agente de Polícia, matrícula 236.643-6. Período: 01 a 04/08/2019. Requisição nº 868/2019. Servidor FRANCIS DE PAULA MÁXIMO E SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 235.313-X. Período: 01 a 04/08/2019. Requisição nº 869/2019. Servidor ANDRÉ BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 236.045-4. Período: 01 a 04/08/2019. Requisição nº 870/2019. Servidor VINICIUS DIAS DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 231.002-3. Período: 01 a 04/08/2019. Requisição nº 871/2019. Servidor SÍDARITHA SOUZA DE QUEVEDO, Agente de Polícia, matrícula 238.906-1. Período: 01 a 04/08/2019. Requisição nº 872/2019. Servidor MARCELO DA SILVA DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 57.160-1. Período: 05 a 06/08/2019. Requisição nº 873/2019. Servidor LUCAS COSTA PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.090-X. Período: 05 a 07/08/2019. Requisição nº 874/2019. Servidor VILSON PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.827-4. Período: 05 a 07/08/2019. Requisição nº 875/2019. Servidor GABRIEL MARINO MEIRELLES, Agente de Polícia, matrícula 76.131-1. Período: 05 a 07/08/2019. Requisição nº 876/2019. Servidor ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 182.304-3. Período: 05 a 07/08/2019. Requisição nº 877/2019. Servidora ROSEMAR TEIXEIRA PAZ, Agente de Polícia, matrícula 194.085-6. Período: 05 a 07/08/2019. Requisição nº 878/2019. Servidor LUIZ ANTÔNIO PEREIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.382-5. Período: 05 a 07/08/2019. Requisição nº 879/2019. Servidor GUILHERME SOUSA MELO, Delegado de Polícia, matrícula 221.501-2. Período: 03 a 08/08/2019. Requisição nº 880/2019. Servidor CHRISLER DE FREITAS MELO, Agente de Polícia, matrícula 194.031-7. Período: 03 a 08/08/2019. Requisição nº 881/2019. Servidor CLAUDIO MADUREIRA GUEDES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.137-2. Período: 03 a 08/08/2019. Requisição nº 882/2019. Servidor PAULO SÉRGIO LEITÃO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 58.097-X. Período: 03 a 08/08/2019. Requisição nº 883/2019. Servidor ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Delegado de Polícia, matrícula 237.000-X. Período: 05 a 08/08/2019. Requisição nº 884/2019. Servidor RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 47.573-4. Período: 05 a 08/08/2019. Requisição nº 885/2019. Servidor MARLOS BORGES JORDÃO, Agente de Polícia, matrícula 77.359-X. Período: 05 a 08/08/2019. Requisição nº 886/2019. Servidor MARCO AURÉLIO CARRILHO Jardim, Agente de Polícia, matrícula 76.283-0. Período: 05 a 08/08/2019. Requisição nº 887/2019. Servidor MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia, matrícula 57.432-5. Período: 05 a 09/08/2019. Requisição nº 888/2019. Servidor RODRIGO FREITAS CARBONE, Delegado de Polícia, matrícula 220.856-3. Período: 05 a 09/08/2019. Requisição nº 889/2019. Servidor ARLTON CAFE DE MOURA, Agente de Polícia, matrícula 58.322-7. Período: 05 a 09/08/2019. Requisição nº 890/2019. Servidor RODRIGO OTAVIO FELISBERTO TEIXEIRA VIANNA, Agente de Polícia, matrícula 57.436-8. Período: 05 a 09/08/2019. Requisição nº 891/2019. Servidor MARCELO FERNANDES, Delegado de Polícia, matrícula 35.887-8. Período: 06 a 11/08/2019. Requisição nº 892/2019. Servidor BERNARDO COELHO JORGE LEAL, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 06 a 11/08/2019. Requisição nº 893/2019. Servidor CAIO RIBEIRO COELHO, Agente de Polícia, matrícula 228.400-6. Período: 06 a 11/08/2019. Requisição nº 894/2019. Servidor NAZARENO CESAR DE ASSIS, Agente Policial de Custódia, matrícula 59.080-0. Período: 15 a 16/08/2019. Requisição nº 895/2019. Servidora KATIA BRANDÃO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 228.255-0. Período: 15 a 16/08/2019. Requisição nº 896/2019. Servidor Pedro Sergio da Silva, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.965-9. Período: 15 a 16/08/2019. Requisição nº 897/2019. Servidor JOÃO HENRIQUE VIRIATO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 76.044-7. Período: 15 a 16/08/2019. Requisição nº 898/2019. Servidor ERICK DA ROCHA SPIEGEL SALLUM, Delegado de Polícia, matrícula 237.000-X. Período: 12 a 19/08/2019. Requisição nº 899/2019. Servidor RICARDO JOSÉ BEZERRA DE MELLO, Agente de Polícia, matrícula 47.573-4. Período: 12 a 19/08/2019. Requisição nº 900/2019. Servidor MARLOS BORGES JORDÃO, Agente de Polícia, matrícula 77.359-X. Período: 12 a 19/08/2019. Requisição nº 901/2019. Servidor MARCO AURÉLIO CARRILHO JARDIM, Agente de Polícia, matrícula 76.283-0. Período: 12 a 19/08/2019. Requisição nº 902/2019. Servidor FERNANDO CRISCI DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula 238.527-9. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 903/2019. Servidor CARLOS KEILER, Delegado de Polícia, matrícula 238.527-9. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 904/2019. Servidora MARCIA FERREIRA GONÇALVES, Agente de Polícia, matrícula 235.601-5. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 905/2019. Servidor GILBERTO GOMES ROCHA, Delegado de Polícia, matrícula 236.959-1. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 906/2019. Servidor CARLOS HENRIQUE DE S. RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula 57.917-3. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 907/2019. Servidor JOSÉ HORÁCIO FONSECA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 57.052-4. Período: 19 a 23/08/2019. Requisição nº 908/2019. Servidor LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula 177.622-3. Período: 19 a 23/08/2019. Requisição nº 909/2019. Servidor MÁRCIO ROGÉRIO ARAÚJO DE MEDEIROS, Agente de Polícia, matrícula 58.136-4. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 910/2019. Servidor ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES, Agente de Polícia, matrícula 58.311-1. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 911/2019. Servidor ROBERTO JEAN-PJILLIPPE CORRÊA, Agente de Polícia, matrícula 57.752-9. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 912/2019. Servidor MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE STOCKLER MACINTYRE, Agente de Polícia, matrícula 194.265-4. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 913/2019. Servidor ÁLVARO HENRIQUE MILHOMEM DA SILVA SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 231.046-5. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 914/2019. Servidor SANTILHENO MARCOS DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula 233.672-3. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 915/2019. Servidor RENATO BIZINOTO MOLAS, Agente de Polícia, matrícula 227.855-34. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 916/2019. Servidor MAURÍCIO VICTOR CASSIS, Agente de Polícia, matrícula 231.443-6. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 917/2019. Servidor SILVESTRE MILHOMEM DO AMARAL, Agente de Polícia, matrícula 35.381-7. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 918/2019. Servidor RICARDO SANTOS TEXTOR, Agente de Polícia, matrícula 227.617-8. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 919/2019. Servidora CINTHIA VERSIANI PONTES, Agente de Polícia, matrícula 236.639-8. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 920/2019. Servidor ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 57.596-8. Período: 13 a 16/08/2019. Requisição nº 921/2019. Servidor KLEBER LUIZ DA SILVA JÚNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 63.603-7. Período: 13 a 16/08/2019. Requisição nº 922/2019. Servidora ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, Delegada de Polícia, matrícula 47.385-5. Período: 13 a 16/08/2019. Requisição nº 923/2019. Servidor FLÁVIO LIMA BARCELOS, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 924/2019. Servidor MAURO HENRIQUE ARAÚJO RIBEIRO, Agente Policial de Custódia, matrícula 78.537-7. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 925/2019. Servidora JANE KLÉBIA DO NASCIMENTO SILVA, Delegada de Polícia, matrícula 79.162-8. Período: 10 a 11/08/2019. Requisição nº 926/2019. Servidor LUIZ GUSTAVO NEIVA FERREIRA, Delegado de Polícia, matrícula 89.289-0. Período: 10 a 11/08/2019. Requisição nº 927/2019. Servidor EDUARDO EVARISTO BORGES, Agente de Polícia, matrícula 231.421-5. Período: 12 a 13/08/2019. Requisição nº 928/2019. Servidor FLÁVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 10 a 11/08/2019. Requisição nº 929/2019. Servidor CÉSAR AUGUSTO MANHÃES BASTOS, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 10 a 11/08/2019. Requisição nº 930/2019. Servidor ALEXANDRE GODINHO RIBEIRO, Delegado de Polícia, matrícula 182.304-3. Período: 21 a 22/08/2019. Requisição nº 931/2019. Servidor GUILHERME MIRRAY HERINGER, Agente de Polícia, matrícula 236.089-6. Período: 21 a 22/08/2019. Requisição nº 932/2019. Servidor WOLMY MARTINS DE SOUZA, Agente de Polícia, matrícula 34.380-3. Período: 21 a 22/08/2019. Requisição nº 933/2019. Servidor LUCIO FAGNER CHAGAS VALENTE, Delegado de Polícia, matrícula 63.348-8. Período: 19 a 22/08/2019. Requisição nº 934/2019. Servidor HARLEY SOUZA SARDINHA, Agente de Polícia, matrícula 231.411-8. Período: 19 a 22/08/2019. Requisição nº 935/2019. Servidor GLAUCIO BOAVENTURA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 57.442-2. Período: 19 a 22/08/2019. Requisição nº 936/2019. Servidor RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, Agente de Polícia, matrícula 231.480-8. Período: 19 a 22/08/2019. Requisição nº 937/2019. Servidor FLAVIO LIMA BARCELLOS, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 19 a 22/08/2019. Requisição nº 938/2019. Servidor LUIZ HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Papiloscopista Policial, matrícula 177.645-2. Período: 19 a 22/08/2019. Requisição nº 939/2019. Servidor MARCOS PAULO LOURES MENESES, Delegado de Polícia, matrícula 218.836-8. Período: 26 a 29/08/2019. Requisição nº 940/2019. Servidora JUSTINE CARDOSI, Agente de Polícia, matrícula 75.839-6. Período: 26 a 29/08/2019. Requisição nº 941/2019. Servidor ISAAC NEWTON LUSTOSA DA ROCHA, Agente de Polícia, matrícula 228.218-6. Período: 26 a 29/08/2019. Requisição nº 942/2019. Servidora MANOELA ALEIXO ZANINETTI SILVA, Agente de Polícia, matrícula 194.493-2. Período: 26 a 29/08/2019. Requisição nº 943/2019. Servidor MARCELO DA SILVA DANTAS, Agente de Polícia, matrícula 57.160-1. Período: 26 a 29/08/2019. Requisição nº 944/2019. Servidor JOÃO DE ATALIBA NOGUEIRA NETO, Delegado de Polícia, matrícula 64.000-X. Período: 22 a 24/08/2019. Requisição nº 945/2019. Servidor Ronney Teixeira Marcelo, Delegado de Polícia, matrícula 237.936-8. Período: 22 a 24/08/2019. Requisição nº 946/2019. Servidor Lucio Mauro Pessoa, Agente de Polícia, matrícula 58.260-3. Período: 22 a 24/08/2019. Requisição nº 947/2019. Servidor Leonardo Augusto da Silva Coser, Agente de Polícia, matrícula 64.589-3. Período: 22 a 24/08/2019. Requisição nº 948/2019. Servidor GABRIEL FARIAS CARNEIRO DA MOTA, Delegado de Polícia, matrícula 236.596-0. Período: 22 a 24/08/2019. Requisição nº 949/2019. Servidor DIEGO LUIS SILVA CASTRO, Agente de Polícia, matrícula 240.533-4. Período: 22 a 30/08/2019. Requisição nº 950/2019. Servidor LILIAN MALENA SOUSA MEDRADO, Agente de Polícia, matrícula 233.706-1. Período: 22 a 30/08/2019. Requisição nº 951/2019. Servidor FERNANDA ARAÚJO PINHEIRO, Agente de Polícia, matrícula 191.613-0. Período: 22 a 30/08/2019. Requisição nº 952/2019. Servidor GLADSTONE FAUSTINO JUNIOR, Agente de Polícia, matrícula 57.670-0. Período: 22 a 30/08/2019. Requisição nº 953/2019. Servidor OTHON RAFAEL RODOVALHO CÉSAR, Agente de Polícia, matrícula 229.152-5. Período: 22 a 30/08/2019. Requisição nº 954/2019. Servidor CARLA CLEMENTE FERREIRA, Agente de Polícia, matrícula 189.645-8. Período: 22 a 30/08/2019. Requisição nº 955/2019. Servidor MARCO ANTÔNIO DE SOUZA, Delegado de Polícia, matrícula 58.340-5. Período: 26 a 30/08/2019. Requisição nº 956/2019. Servidor FERNANDO CÉSAR COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 57.419-8. Período: 25 a 30/08/2019. Requisição nº 957/2019. Servidor THIAGO BOEING SHEMEIS DA SILVA, Delegado de Polícia, matrícula 236.961-3. Período: 25 a 30/08/2019. Requisição nº 958/2019. Servidor GUILHERME SOUSA MELO, Delegado de Polícia, matrícula 221.501-2. Período: 25 a 30/08/2019. Requisição nº 959/2019. Servidor LUIZ EDUARDO MENDES, Delegado de Polícia, matrícula 238.664-X. Período: 25 a 30/08/2019. Requisição nº 960/2019. Servidor MARCOS PAULO SALMEN CHAGAS DA COSTA, Delegado de Polícia, matrícula 238.436-1. Período: 25 a 30/08/2019. Requisição nº 961/2019. Servidor WENDERSON SOUZA E TELES, Delegado de Polícia, matrícula 199.367-4. Período: 25 a 30/08/2019. Requisição nº 962/2019. Servidor FELIPE FARIAS COIMBRA, Delegado de Polícia, matrícula 242.079-1. Período: 26 a 28/08/2019. Requisição nº 963/2019. Servidor ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 227.644-5. Período: 26 a 28/08/2019. Requisição nº 964/2019. Servidor DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.120-5. Período: 26 a 28/08/2019. Requisição nº 965/2019. Servidor HARRISSON JULIO CAMARA BARBOSA, Agente de Polícia, matrícula 236.587-1. Período: 26 a 28/08/2019. Requisição nº 966/2019. Servidor SEBASTIÃO ALEXANDRE LIRA MARTINS, Agente de Polícia, matrícula 235.539-6. Período: 26 a 28/08/2019. Requisição nº 967/2019. Servidor SIDNEY PACHECO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 58.232-8. Período: 26 a 28/08/2019. Requisição nº 968/2019. Servidora REGILENE SIQUEIRA ROZAL, Delegada de Polícia, matrícula 244.331-7. Período: 26 a 30/08/2019. Requisição nº 969/2019. Servidor PAULO EUSTAQUIO LUIZ DE ALMEIDA JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula 244.237-X. Período: 26 a 30/08/2019. Requisição nº 970/2019. Servidor THIAGO OLIVEIRA ALVES, Delegado de Polícia, matrícula 237.830-2. Período: 28 a 30/08/2019. Requisição nº 971/2019. Servidor RICARDO RESENDE DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 57.461-9. Período: 30 a 31/08/2019. Requisição nº 972/2019. Servidor ADRIANO AZEVEDO DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula 227.644-5. Período: 30/08 a 01/09/2019. Requisição nº 973/2019. Servidor DIEGO CORREIA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula 236.120-5. Período: 30 a 31/08/2019. Requisição nº 974/2019. Servidor HARRISSON JÚLIO CAMARA BARBOSA, Agente



de Polícia, matrícula 236.587-1. Período: 30/08 a 01/09/2019. Requisição nº 975/2019. Servidor SEBASTIÃO ALEXANDRE LIRA MARTINS, Agente de Polícia, matrícula 235.539-6. Período: 30/08 a 01/09/2019. Requisição nº 976/2019. Servidor SIDNEY PACHECO MONTEIRO, Agente de Polícia, matrícula 58.232-8. Período: 30 a 31/08/2019. Requisição nº 977/2019. Servidor Ismael Batista da Silva, Delegado de Polícia, matrícula 236.973-7. Período: 28 a 29/08/2019. Requisição nº 978/2019. Servidor ERICO FERNANDO DE OLIVEIRA MARTINS, Agente de Polícia, matrícula 235.249-4. Período: 28 a 29/08/2019. Requisição nº 979/2019. Servidor FERNANDO LOURENÇO SOUZA RODRIGUES, Agente de Polícia, matrícula 236.094-2. Período: 28 a 29/08/2019. Requisição nº 980/2019. Servidor FREDERICK BARBOSA DA COSTA, Agente de Polícia, matrícula 78.286-6. Período: 28 a 29/08/2019. Requisição nº 981/2019. Servidor RODRIGO MOURA DE QUEIROZ, Agente de Polícia, matrícula 189.466-8. Período: 28 a 29/08/2019. Requisição nº 982/2019. Servidor VINÍCIUS DE SOUZA FREIRE, Agente de Polícia, matrícula 231.392-8. Período: 28 a 29/08/2019. Requisição nº 1045/2019. Servidor JAIRO ANTONIO JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula 227.652-6. Período: 17 a 18/08/2019. Requisição nº 1046/2019. Servidor Alan Victor Rosseto Biroli, Delegado de Polícia, matrícula 237.013-1. Período: 17 a 18/08/2019. Requisição nº 1047/2019. Servidor JOHN ELBER DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula 236.139-6. Período: 17 a 18/08/2019.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### ORDENS DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência a servidora MARIA WALDES TORRES DA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula SGRH nº 30.750-5, a partir de 31.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00014098/2019-68, com fundamento no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30.06.2008, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a", parágrafos 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 20 da Lei Complementar nº 769/2008, de 30.06.2008 e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18/06/04.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria de 15 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 189, de 18 de setembro de 2012, pág.91, a concessão de Abono de Permanência do servidor APARÍCIO XAVIER MARTINS FONTES, Delegado de Polícia, matrícula 32.230-X, matrícula SIAPE 1410231, para onde se lê "a partir de 10.12.2009", leia-se "a partir de 05.01.2008", conforme Processo SEI nº 00052.00015926/2019-85, mantendo-se os demais termos da concessão; na Ordem de Serviço de 11 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 09, de 14/01/2019, a concessão de Abono de Permanência ao servidor MÁRCIO ROBERTO SARAIVA LIMA, Agente de Polícia, matrícula SGRH 58.312-X, matrícula SIAPE 1411845, para onde se lê "a partir de 05/01/2019", leia-se "a partir de 04.07.2019", conforme Processo SEI nº 00052-00022485/2018-97, mantendo-se os demais termos da concessão; na Ordem de Serviço de 04 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2019, a concessão de abono de permanência à servidora SANDRA CRISTINA RIBEIRO, Agente de Polícia, matrícula SGRH 58.029-5, matrícula SIAPE 1411621, para constar onde se lê: a partir de 04.09.2019, leia-se: a partir de 09.09.2019, mantendo-se os demais termos da concessão. e na Ordem de Serviço de 11 de julho de 2019, publicada no DODF nº 131, de 15 de julho de 2019, a concessão de Abono de Permanência ao servidor MARCO ANTONIO LOPES DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula SGRH 47.743-5, matrícula SIAPE 1410688, para constar onde se lê: a partir de 28.06.2019, leia-se: a partir de 26.10.2018, conforme Processo SEI nº 00052.00011798/2019-09, mantendo-se os demais termos da concessão.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

##### ORDENS DE SERVIÇO DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO JOSÉ DE MEDEIROS, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, matrícula SGRH nº 31870-1, a partir de 25.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018229/2019-86, com fundamento no artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 45, § 1º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 2º da EC nº 41/2003 c/c artigo 42 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e com os artigos 1º e 15 da Lei nº 10.887, de 18.06.04.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência à servidora ELIANE FROTA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH 58.149-6, matrícula SIAPE 1411700, a partir de 30.03.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018482/2019-30, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA GERAL ADJUNTA

##### PORTARIA Nº 237, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, com base na Instrução nº 871, de 29/07/2019 e tendo vista o que consta do artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º Designar ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula 945-8, JORGE ALEX MELO REIS MAFRA, matrícula 251.188-6 e EDUARDO DA CRUZ OLIVEIRA, matrícula 251.209-2 para exercerem a função de Pregoeiros e, alternadamente, comporem a Equipe de Apoio na consecução do Pregão que não forem condutores do certame.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 158 de 19 de junho de 2019.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### SECRETARIA EXECUTIVA

##### PORTARIA Nº 279, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARINA FERREIRA DA GUARDA, matrícula 198.142-0, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, para substituir o cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal em seus impedimentos ou afastamentos legais a contar de 03/09/2019.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

##### PORTARIA Nº 280, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ALAN TELES DA SILVA, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Área: Serviço Social, matrícula 195.414-8, para participar do 16º CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais realizado pelo Conselho Federal de Serviço Social, nos dias 30/10/2019 a 03/11/2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do processo 00400-00035324/2019-00.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

##### PORTARIA Nº 286, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR, com fundamento no artigo 161, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento para estudo de LUCIANA MARIA DAMASCENO, matrícula nº 171.916-5, ocupante do Cargo Efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagoga, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, a fim de cursar a Pós Graduação Stricto Sensu a nível de Mestrado, na Universidade de Brasília, no período de 14/10/2019 a 31/07/2020, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme o Processo SEI nº 00400-00042768/2019-93.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

##### PORTARIA Nº 287, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, II, "b", do Decreto 39.133 de 15/06/2018 e o contido no art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, resolve: AUTORIZAR o afastamento mediante dispensa de ponto de ISABELLA SEVERO FERNANDES, matrícula nº 195.015-0, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Assistente Social, para participar do 16º CBAS - Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, Conselho Federal de Serviço Social, nos dias 30/10/2019 a 03/11/2019, sem ônus para o Distrito Federal à exceção de sua remuneração, conforme o disposto no artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, nos termos do Processo SEI-GDF nº 00400-00037843/2019-02.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINA GUIMARÃES BIAVATI, Matrícula: 240.440-0 e LEONARDO DE MELO BRITO JÚNIOR - Matrícula 217.948-2, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00039225/2018-83, da Instituição INSTITUTO DOM ORIONE DE BRASÍLIA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar MARILISE GARCIA DE CARVALHO, Matrícula: 241.899-1 e LUISA NERES MARTINS, Matrícula: 242.646-3, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00039225/2018-83, da Instituição INSTITUTO DOM ORIONE DE BRASÍLIA, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE AQUINO SILVA CARDOSO, Matrícula n.º 217.985-7 e MARIANA MATOS VIDAL, Matrícula n.º 198.112-9, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038285/2018-89, da Instituição ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos incisos I a VI, do Art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar THIAGO ALVES CRUZ, Matrícula n.º 198.127-7 e CÂNDIDA REGINA DE BONA FARIA, Matrícula 221.156-4, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038285/2018-89, da Instituição ASSOCIAÇÃO LUDOCRIARTE, cabendo aos designados às atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar os servidores relacionados abaixo, para atuarem, respectivamente, como fiscal Local e Fiscal Local Suplente do contrato de Prestação de Serviço nº 11/2014 celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e a RENAPSI - Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração; e do contrato nº 12/14, celebrado entre o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes, e Juventude (atual Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e as OSJC - Obras Sociais Jerônimo Candinho; conforme Processo: 0414-000154/2014, "Programa Jovem Candango", considerando a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017, art. 40, inciso IV, em que caberá à FISCALIZAÇÃO o acompanhamento da execução dos contratos nos aspectos técnicos e/ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em locais distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade e § 1º No caso do inciso IV deste artigo, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais.

I - Administração Regional de Samambaia, Fiscal Local, KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 168.992-02, Fiscal Local Suplente, ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 924.628, em substituição a ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 924.628, KENISON RENATO PEREIRA ASSUNÇÃO, matrícula 168.992-02, respectivamente;

Art.2º Caberá ao Fiscal Local as seguintes atribuições:

I - Responsabilizar-se pelo aprendiz, supervisioná-lo e orientá-lo no ambiente da aprendizagem prática, zelando para que suas atividades não divirjam do programa de aprendizagem. Garantido sua integração no ambiente de trabalho e atividades compatíveis com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico;

II - Informar ao jovem sobre seus deveres e responsabilidades, apresentando as normas e procedimentos internos;

III - Prestar informações à CONTRATADA a respeito do comportamento, atitudes, eficiência, educação e progresso dos aprendizes, quando solicitadas e sempre que julgar necessário, buscando solução conjunta para as faltas cometidas;

IV - Prestar atendimento em caráter emergencial, ao aprendiz que vier a sofrer mal estar ou acidente, comprometendo-se a comunicar à CONTRATADA para que providencie o seu encaminhamento ao Sistema Único de Saúde (SUS) para tratamento;

V - Controlar a frequência do aprendiz nas atividades práticas; atestar sua folha de frequência e encaminhá-la mensalmente à Comissão Fiscalizadora, digitalizadas em processo específico criado no SEI, e fisicamente, no prazo estabelecido;

VI - Observar as determinações da Comissão Fiscalizadora no que diz respeito à regulamentação de suas atribuições;

Art.3º Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONCEDER Abono de Permanência equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora MARIA JOSE PINHEIRO ALVES, matrícula 30.723-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no Art.º 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 27 de julho de 2019, conforme Processo: 00400-00038137/2019-70.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 11.343/2006, de 23 de agosto de 2006; Lei nº 10.216/2001, de 06 de abril de 2001; Decreto Distrital nº 32.108/2010, de 25 de agosto de 2010 e; inciso V, art. 17 da Portaria nº 17, de 05 de setembro de 2011 e disposições contidas na Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08,09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho composto pelos Conselheiros do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal: FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JÚNIOR Matrícula 242.287-5 (Representante do Conselho Regional de Farmácia), MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA Matrícula 235.615-5 (Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer) e PRISCILA ESTRELA HIMMEN, Matrícula 239.067-1 (Representante da Secretaria de Estado da Saúde) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pela última, para apresentar Parecer Técnico acerca do pleito de renovação de registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal (CEAAD), mantido pelo Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), nos termos da Resolução Normativa nº 02, de 24 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 18, Seção I, págs. 08, 09 e 10, do dia 25 de janeiro de 2019, apresentado pela Comunidade Terapêutica ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAVERNA DE ADULÃO-CNPJ: 09.361.939/0001-56, nos termos da documentação constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00400-00043764/2019-22.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do Parecer Técnico visando posterior deliberação do Colegiado do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF), a ocorrer em plenária presencial do colegiado ou plenária virtual, a critério da Presidência do CONEN-DF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 159, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00110-00002738/2019-46, resolve: DESIGNAR a servidora RITA DE CÁSSIA MORENO SAMPÃO, matrícula nº 273.539-3, ocupante do cargo de Assessora, da Unidade de Controle Interno, para substituir a Ouvidora, da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

## PORTARIA Nº 162, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF.

a) Titular: IZIDIO SANTOS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: VIRGINIA CUSSI SANCHEZ;

c) Segundo suplente: DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA.

a) Titular: JAIR VIEIRA TANNUS JÚNIOR;

b) Primeiro suplente: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;

c) Segundo suplente: MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

a) Titular: EDNA AIRES;

b) Primeiro suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA;

c) Segundo suplente: GRACO MELO SANTOS.

IV - Da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP.

a) Titular: JÚLIO CESAR LIMA;

b) Primeiro suplente: ANA PAULA DRUMOND GERVÁSIO GUERRA;

c) Segundo suplente: DANILO COSTA MACÊDO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

a) Titular: EVERALDO RESENDE SILVA;

b) Primeiro suplente: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;

c) Segundo suplente: REGINA DOS SANTOS SCALA.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI.

a) Titular: DILSON RESENDE DE ALMEIDA;

b) Primeiro suplente: LARA LINE PEREIRA DE SOUZA;

c) Segundo suplente: LETÍCIA PASTOR MARTINEZ.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM.

a) Titular: JANAINA SOARES E SILVA ARAÚJO;

b) Primeiro suplente: PAULO RUBENS MARTINS ARAÚJO FILHO;

c) Segundo suplente: ERIKA NAZARE GADIELHA MEIRA CERQUEIRA.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA.

a) Titular: RAFAEL MACHADO MELLO;

b) Primeiro suplente: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;

c) Segundo suplente: MARCOS HELANO FERNANDES MONTENEGRO.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

a) Titular: MARCELO ANTÔNIO RODRIGUES REIS;

b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;

c) Segundo suplente: JOSÉ RICARDO SILVA DE MORAES.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;

b) Primeiro suplente: MÁRCIO FRANCISCO COSTA;

c) Segundo suplente: VANESSA FIGUEIREDO MENDONÇA DE FREITAS.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU.

a) Titular: FELIX ANGELO PALAZZO;

b) Primeiro suplente: GUSTAVO SOUTO MAIOR SALGADO;

c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

IV - Do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos e das Águas Pluviais da Região - CORSAP.

a) Titular: JOSÉ PIRES DO PRADO;

b) Primeiro suplente: LÚCIO MAURO RODRIGUES;

c) Segundo suplente: BENEDITO SOLANO DE CASTRO.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO.

a) Titular: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORI;

b) Primeiro suplente: JOSÉ GERALDO DIAS PIMENTEL;

c) Segundo suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA.

a) Titular: CARLOS EDUARDO HIGINO DE MIRANDA;

b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;

c) Segundo suplente: OLÍVIA CAROLINA RIBEIRO KROHN.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF.

a) Titular: ATHAYDE PASSOS DA HORA;

b) Primeiro suplente: ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT;

c) Segundo suplente: CÉLIO FERREIRA DE PAIVA.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico:

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento.

a) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

1. Titular: SÉRGIO ANTÔNIO GONÇALVES;

2. Primeiro suplente: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;

3. Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.

b) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF.



1. Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ;  
 2. Primeiro suplente: NEWTON DE CASTRO;  
 3. Segundo suplente: RENATO NOGUEIRA QUEIROZ.  
 II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico.

a) Da Universidade Católica de Brasília - UCB.  
 1. Titular: BEATRIZ RODRIGUES DE BARCELOS;  
 2. Primeiro suplente: DOUGLAS JOSÉ DA SILVA;  
 3. Segundo suplente: MARCELO GONÇALVES RESENDE.  
 b) Da Universidade de Brasília - UNB.  
 1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;  
 2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;  
 3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade.

a) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC/DF.  
 1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;  
 2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;  
 3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.  
 b) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF.  
 1. Titular: MAGDA MARIA DA SILVA SOUZA RIBAS;  
 2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;  
 3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.  
 IV - Da Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da ONG MÃO NA TERRA.  
 1. Titular: JOÃO BATISTA CHAVES NETO;  
 2. Primeiro suplente: CÉLIA FARIAS DE ALMEIDA;  
 3. Segundo suplente: ERNANI JOSÉ DOS SANTOS.  
 b) Da FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - FAPE/DF.  
 1. Titular: HERMES JANNUZZI;  
 2. Primeiro suplente: JOSÉ TOMÉ OLIVA ANTUNES;  
 3. Segundo suplente: JOSÉ BRILHANTE NETO.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: DIEGO LOPES BERGAMASCHI;  
 II - Primeiro suplente: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;  
 II - Segundo suplente: CAROLINE NUNES DE NORONHA.  
 Art. 7º Fica revogada a Portaria Nº 137, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF Nº 163, quarta-feira, 28 de agosto de 2019.  
 Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

PORTARIA Nº 163, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 32.598/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANTONIA SHARLA PENHA CARREIRO, matrícula 273.641-1, e CAIO PATERNOSTRO SEBBA, matrícula nº 274.499-6, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 008/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e a empresa AMR COMERCIO DE MATERIAIS DE IDENTIFICACAO E CONTROLE DE ACESSO E ACESSORIOS LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de Crachá Funcional, para identificação dos servidores e estagiários desta Secretaria, conforme processo SEI nº 00110-00001771/2019-59.

Art. 2º Os servidores relacionadas no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais do Contrato, de acordo com o Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010 e Artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º A Gerência de Compras e Contratos desta SODF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Contrato, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de Executor e Suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZIDIO SANTOS JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

#### SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 567, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 027/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e empresa Decolando Turismo e Representação Ltda EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º LARISSA FREITAS DE SOUZA NEVES, matrícula n.º 540-1, CPF: \*\*\*.684.271-\*\* como Titular, SUELHY DE FREITAS, matrícula n.º 1073-1, CPF: \*\*\*.899.151-\*\*, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 027/2019, celebrado com a empresa Decolando Turismo e Representação Ltda EPP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Agenciamento de Viagens para empregados, servidores, membros de conselhos, colaboradores e eventuais prestadores de serviços da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011, observadas as regras contidas na Lei nº 13.303/2016.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 570, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 031/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar ALINE SILVA LOPES, matrícula n.º 741-2, CPF: \*\*\*.025.641-\*\*, como titular e LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES, matrícula n.º 1103-7, CPF: \*\*\*.342.211-\*\* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 031/2019, celebrado com a empresa INSTITUTO GEMOLÓGICO DO BRASIL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de um Relatório de Impacto Ambiental Complementar - RIAC, para o parcelamento de solo situado no Setor Habitacional QNR 06 - Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 149 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 26885576) e Despacho SEI nº 26887314, Processo: 00431-00001920/2019-48, as servidoras TATIELI RAMOS PAZ, matrícula 217.890-7, e ÉRIKA DE ALMEIDA SOUSA AGUIAR, matrícula 174.488-7, para as funções de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 039525/2019, celebrado entre a SEDES e a COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR MISTA DO DISTRITO FEDERAL - COOPERMISTA, tendo por objeto a aquisição, por Dispensa de Licitação, para a aquisição direta de cestas de alimentos, composta por frutas, verduras e legumes, produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos, e demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, bem como para os povos e comunidades tradicionais e os beneficiários da Reforma Agrária, para atender a demanda da CONTRATANTE, conforme condições definidas na Chamada Pública nº 001/2019 PAPA - DF.

Art. 2º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar IZIELE MENDES DA SILVA, matrícula 272559-2, da função de Executiva SUPLENTE, do Contrato de Prestação de Serviços nº 017/2016-A, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SEDES, e o BANCO DE BRASÍLIA S.A., tendo por objeto a prestação de serviços financeiros para operacionalização dos empréstimos e financiamentos concedidos com recursos do Fundo de Geração de Emprego e Renda - FUNGER, conforme Processo: 430.000.661/2015.

Art. 2º Designar, conforme Formulário SEI nº 20410458 e Despacho SEI nº 26655834, constantes do processo: 00431-00005020/2018-99, para o Contrato mencionado no artigo anterior, FRANCISCO RAMOS MACHADO, matrícula 91.038-4, para a função de Executor SUPLENTE. Em caso de impedimento legal, o servidor designado será substituído pela respectiva Chefia imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORRÊA, matrícula 103.616-5, da função de Executiva, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel nº 05/2017, firmado entre a SEDES e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem por objeto a Cessão de uso, sem ônus para a SEDES, do terreno localizado na SRL, Quadra 18, Conjunto H, Área Especial 01, Planaltina/DF, para implantação da Unidade Básica de Saúde nº 03, em conformidade com a Lei Distrital nº 5.730 de 24 de outubro de 2016 e do art. 17, § 2º, inciso I, da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme Processo: 431.000.774/2017.

Art. 2º Designar, conforme Despacho: 26356323, para o Termo mencionado no artigo anterior, EDSON FELIX DE JESUS GOMES, matrícula 104.216-5, para a função de EXECUTOR. Em caso de impedimento legal, o servidor designado deverá ser substituído pela respectiva Chefia imediata.

Art. 3º O servidor relacionado deverá observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ANDREA BRANDÃO DE SOUZA PRINCIVALLI CAMPOS, matrícula 179380, da função de SUPLENTE do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2016, celebrado entre a SEDES e a empresa GRAN PRIME DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA-ME, que tem por objeto a prestação de serviços educacionais, mediante a realização de Cursos Profissionalizantes para qualificação social e profissional de jovens com idade entre 15 e 29 anos, consoante processo SEI nº 417.002.166/2016.

Art. 2º Designar, conforme Formulário para Indicação de Executores e Suplentes (documento SEI nº 28954171) e Despacho SEI nº 29070101, para o Contrato mencionado no artigo anterior, ROSANE HELENA VIOLIN, matrícula 217.728-5, e MÁRCIA SALETE DE CANALE, matrícula 176.256-7, para as funções de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente. Em caso de impedimento legal, as servidoras designadas serão substituídas pela respectiva Chefia imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas deverão observar as normas dispostas no Decreto nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38 26/02/2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicado no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
SEBASTIÃO ALVES CARVALHO

#### COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ROZALVA ALZIRA DA SILVA, matrícula 175.168-9, para substituir ELIANE JULIA DOS SANTOS MENDES AGUIAR, matrícula 176.979-0, Gerente, Símbolo DFG-14, do CREAS Núcleo Bandeirante, da Diretoria de Serviços Especializados a Famílias e Indivíduos, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 07 de outubro a 18 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALESSANDRO MOREIRA LANZIERI, matrícula 272.961-X, para substituir DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 37.344-3, Coordenador, Símbolo CNE 06, da Coordenação de Gestão Administrativa, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 07 de outubro a 24 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ARIANE DA SILVA CRUZ, matrícula 185.615-4, para substituir RAQUEL DOS SANTOS ALMEIDA, matrícula 189.908-2, Gerente, Símbolo DFG-14, CRAS Arapoanga, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 02 de outubro a 11 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALLAN BRANDÃO FONSECA, matrícula 1.430.963-7, para substituir ERIKA KARINE TELES LOPES DE SOUSA, matrícula 275.846-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Agência de Atendimento ao Trabalhador do Recanto das Emas, da Diretoria de Ações para o Trabalhador, da Coordenação de Ações para o Trabalhador e o Empregador, da Subsecretaria de Atendimento ao Trabalhador e Empregador, da Secretaria Adjunta do Trabalho, da Secretaria de Estado do Trabalho do DF, no período de 06 de agosto a 20 de agosto de 2019, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR ANDREZZA THIACY SHIBA, matrícula 218.094-4, para substituir MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula 217.742-0, de OUVIDOR, Símbolo CNE 06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social DF, no período de 30 de agosto a 06 de setembro de 2019, por motivo de Licença Médica.

DESIGNAR EDNA CONCEIÇÃO DA COSTA, matrícula 221.620-5, para substituir PEDRO RUDINALDO BARBOZA PEREIRA, matrícula 104.174-6, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 30 de setembro a 17 de outubro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ALEXANDRE FELIPE CARVALHO SAMPAIO, matrícula 191.934-2, para substituir DANILLO BATISTA XAVIER, matrícula 189.873-6, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Operacionalização do Cadastro Único e Produção de Dados, da Diretoria de Gestão de Transferência de Renda e Cadastro Único, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 16 de setembro a 25 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ERONEIDE CUNHA DE MACEDO, matrícula 1.657.126-6, para substituir CONCEIÇÃO APARECIDA NASCIMENTO, matrícula 274.557-7, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Serviços, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Políticas para Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do DF, no período de 15 de julho a 24 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR KAIO MONDADORI ARAUJO DE OLIVEIRA, matrícula 221.5705, para substituir DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 218.046-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da UNAC II, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação de Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 11 de setembro a 20 de setembro de 2019, por motivo de férias regulamentares.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019  
A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, art. 8º, inciso IV, combinados com o Art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço nº 98, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 145, de 02 de agosto de 2019, página 26, o ato que designou JANAINA ARAUJO VERAS TELES, matrícula 179.972-X, para substituir CINTHYA BARROSO DE SOUSA, matrícula 197.636-2, Chefe, Símbolo CNE-07, da UNIBS, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do DF, no período de 19 de agosto a 30 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

#### PORTARIA Nº 102, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar CLEIDSON DE SOUZA MIGUEL, Diretor, Matrícula 027.4820-7, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Recreativa Cerrado, visando o Apoio ao Desenvolvimento dos Núcleos de Formação Social Cerrado Basquete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

#### PORTARIA Nº 103, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Associação Esportiva e Recreativa Cerrado, visando o Apoio ao Desenvolvimento dos Núcleos de Formação Social Cerrado Basquete.

Art. 2º Designar DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula 027.4694-8, e CARINA BEZERRA DA SILVA, Diretora, matrícula 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como, de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar SANDREANA OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 274.687-5, e LÍVIO LETÂNIO ARAGÃO GUERRA NOGUEIRA, matrícula 0273964-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 29/2019, firmado com a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, sob a responsabilidade deste Órgão, objeto do processo 220-00002196/2019-28.

Art. 2º Designar os servidores CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, matrícula 273.677-2 e CÉLIO DOMINGOS PIMENTA, matrícula 275.245-7 para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Brasília.

Art. 3º Designar RODRIGO DINIZ VIRMOND, matrícula 275259-X e RAMON XAVIER DE MORAIS TEIXEIRA, matrícula 273.706-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Setor "O".

Art. 4º Designar ALEX RIZZIZI QUIRINO DE MESQUITA COSTA, matrícula 273.626-8, e AGATA DEPOLLO ÉCHEBARRIE, matrícula 274.887-8, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Parque da Vaquejada.

Art. 5º Designar MARCO TULLIO TEIXEIRA MAMEDIO, matrícula 274.848-7, e ANDRÉ GUSTAVO RIBEIRO DE CASTRO, matrícula 273.707-8, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico da Estrutural.

Art. 6º Designar RODRIGO DE SOUZA PATRÍCIO, matrícula 274.705-7, e IZAK PINHO SOUZA SOARES, matrícula 273.725-6, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Gama.

Art. 7º Designar os servidores KATIUCIA OLIVEIRA DE SOUZA NEVES, matrícula nº 273.734-5, e MONALIZA DE SOUZA VIEIRA CORREA, matrícula nº 274.686-7, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Planaltina.

Art. 8º Designar VALDELINA MARIA DE JESUS, matrícula 273.779-5, e ACASSIO DA SILVA CORREIA, matrícula 273.698-5, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Recanto das Emas.

Art. 9º Designar MARCELO PINTO DA ROCHA, matrícula 273.719-1; e REGINALDO JUNIO CARVALHO SILVA, matrícula 274.698-0, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Samambaia.

Art. 10. Designar ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula 273.694-2, e CESAR BATISTA PAIVA, matrícula 273.687-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de Santa Maria.

Art. 11. Designar DÉBORA NERY DE ALMEIDA, matrícula 273.679-9, e VINÍCIUS DE MORAIS E SOUSA NETO, matrícula 273.695-0, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico do Riacho Fundo I.

Art. 12. Designar THIAGO DOS SANTOS SILVA, matrícula 273.686-1, e ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, matrícula 274.709-X, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico de São Sebastião.



Art. 13. Designar PATRICIA DOS SANTOS BARRETO, matrícula 274.667-0, e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, matrícula 274.674-3, para atuarem como executor local titular e suplente, respectivamente, no âmbito do Centro Olímpico David Henrique Conrado Meira (Sobradinho).

Art. 14. Na ausência formal do (a) executor (a) titular, o (a) executor (a) suplente, designado (a) no art. 1º, deverá fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 15. O executor local titular, e na sua ausência formal, o executor local suplente, irão produzir um relatório de execução, mensalmente, e enviar até o 5º (quinto) dia corrido de cada mês, ao executor titular do Contrato, e na sua ausência formal, ao executor suplente, a fim de compilarem as informações prestadas no Relatório Circunstanciado do Executor, além de subsidiar o atesto para o pagamento das faturas.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para, em regime de cooperação mútua, estabelecerem atuação em conjunto na elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Elaboração de Edital de Licitação, realização de procedimento licitatório e execução de obras visando à reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 2º Designar os servidores: CLAUDIA MANSUR, matrícula 275.951-9, e FABIANA SANTOS MIZIARA MENDONÇA, matrícula 275.990-X, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, para comporem o Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º.

Art. 3º Aos servidores designados no artigo 2º atribuem-se as competências quanto à elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, elaboração de Caderno de Especificações Técnicas, a partir dos projetos já concebidos nos autos do Processo nº 0150-003062/2012, bem como avaliação das propostas técnicas e acompanhamento da execução dos serviços, competindo-lhes atestar o cumprimento de todas as fases do contrato.

Art. 4º Designar os servidores: FERNANDO CRUZ LIMA, matrícula 244.338-4, DANIELA ZANBAM RODOLFO, matrícula 238.604-6 e LILIAN BRANCO CAMPOS, matrícula 174.653-7, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal para comporem o Grupo de Trabalho previsto no artigo 1º.

Art. 5º Aos servidores designados no artigo 4º atribuem-se as competências quanto ao acompanhamento e assessoramento aos servidores designados no art. 2º, em todas as fases concernente às obras de reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 6º Para desempenhar as atribuições que lhe são inerentes, o Grupo de Trabalho poderá requisitar dados, informações e apoio das Unidades Organizacionais da Secretaria de Estado de Cultura e da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 7º Compete à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal instituir Comissão Especial de licitação e realizar o procedimento licitatório visando à contratação dos serviços de reforma da Sala Martins Pena do Teatro Nacional Cláudio Santoro.

Art. 8º A contratação dos serviços previstos nesta Portaria será de responsabilidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

IZIDIO SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

PORTARIA Nº 382, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão de Julgamento Específica que irá atuar na seleção de agentes culturais para participação no Edital #Negócios 2019 do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando o disposto no Art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017 e nos artigos 38 e 40 do Decreto 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Julgamento Específica para o Edital de Chamamento Público Conexão Cultura DF #Negócios 2019, referente ao processo 00150-00004131/2019-51, conforme art. 20, V, da Portaria 147/2019, que regulamenta o Programa Conexão Cultura DF.

Art. 2º Compete a esta Comissão de Julgamento analisar e selecionar propostas de agentes culturais aptos a receber bolsas de difusão para participação em eventos estratégicos.

Art. 3º Ficam designados para compor a Comissão de Julgamento Específica:

I - Pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal:

CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, matrícula 240.569-5, Analista de Atividades Culturais;

PRISCILA SOARES GARCIA, matrícula 240.514-8, Analista de Atividades Culturais;

THAYNÁ LOUGUE DE FARIAS, matrícula 243.480-6, Assessora Especial;

WANDERLEI JOSÉ DA SILVA, matrícula 243.622-1, Coordenador de Audiovisual.

II - Pela Sociedade Civil:

ANDERSON FORMIGA BARROS, CPF nº 827.190.7115-3, membro do Conselho de Administração do FAC do DF;

IARIADNEY ALVES DA SILVA, CPF nº 029.163.691-80, membro do Conselho de Cultura do Distrito Federal;

MÁBEL DE BONIS ALMEIDA SIMÕES, CPF nº 878.979.897-04, representante da área cultural da Moda;

VALÉRIA DE OLIVEIRA, CPF nº 351.948.551-68, membro do Conselho de Administração do FAC do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da Apuração de Mérito, que tornou público por meio da Ordem de Serviço nº 07, de 25 de setembro de 2019, publicada no DODF nº 184, de 26 de setembro de 2019, página 64, e o que consta no Processo: 00401-00010559/2019-52, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados no art. 3º desta Portaria.

Art. 2º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Portaria retroagem à data de vigência expressa, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 37.770, de 14 de novembro de 2016.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe atual, padrão atual, data de vigência, e número do Processo SEI referente à Apuração de Mérito, respectivamente: 1430.875-4, DANIELE CARVALHO VILAR, Analista Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 53, 40, 93, 00, ESP, I, 07/07/2018, 00401-00006113/2019-23.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 392, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso XIII do artigo 8º da Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, c/c o inciso VII do artigo 4º da Lei 4.938, de 19 de setembro de 2012, c/c com o art. 2º e 3º do Decreto nº 39.701 e c/c com o art. 7º do Decreto nº 37.096/2016, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a requisição de PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATOS, matrícula 1.200.309-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Jardim Botânico, constante da Portaria nº 360, de 02 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 148, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO DE ARAUJO CASTRO

### CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 421, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR o afastamento de RODRIGO VIDAL DA COSTA, matrícula nº 269.083-7, Coordenador de Planejamento, para participação no XVI Fórum Internacional de Administração - Tema: Liderança Empreendedora, promovido pelo Sistema CFA/CRA's, no dia 01 de outubro de 2019, em Palmas/TO, com ônus limitado para o Governo Distrito Federal, conforme processo SEI nº 00480-00004993/2019-33.

GUILHERME MODESTO MELLO

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 59, de 26/09/2019, da SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, publicada no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, p. 47, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade de JADILSON FONTENELLE PEÇANHA, matrícula 30.816-1, ONDE SE LÊ: "...15 (quinze) meses...", LEIA-SE: "...03 (três) meses...". Processo 00480-00005001/2019-95.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 385, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2019, resolve:

Designar, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, EDUARDO ABRAO HELOU, matrícula nº 1474-6, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 01 a 15 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Secretaria Administrativa, símbolo TC-CCG-4, do Gabinete da Conselheira Anilcélia Luzia Machado.

ANILCÉLIA MACHADO

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 001.000.984/2017. Contrato: nº 23/2019 - PG/CLDF decorrente do Pregão Eletrônico nº 04/2019. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa SOBERANA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 02.578.633/0001-07 (Contratada), em 24/09/2019. Objeto: Prestação de serviços de apoio administrativo, por meio de recepcionistas, necessários ao funcionamento dos diferentes segmentos organizacionais da CLDF. Valor total do contrato: R\$229.925,42. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122600385170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339037. Nota de empenho: 2019NE00471, com valor de R\$ 106.203,64 de 30/09/2019. Vigência até 23/04/2020 contados de sua assinatura, com eficácia a partir da data da publicação do seu Extrato no DODF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SONEIDE BATISTA LIMA - Representante.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.984/2017; Favorecido: SOBERANA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. Valor: R\$ 229.925,42. Objeto: Prestação de Serviços de Apoio Administrativo, por meio de recepcionistas. Amparo Legal: art. 24, XI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 30/09/2019, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 0140-000004/2015. INTERESSADO: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ: 00.070.698/0001-11. ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida referente a despesas de exercícios anteriores. VALOR: R\$ 6.750,62 (seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos); referente ao Pagamento das faturas do mês de dezembro de 2018, inscritos em Restos a pagar não processados; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.6001.8517.0102 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Paranoá. ELEMENTO DE DESPESA: 3390-92. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento em favor do credor CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. CNPJ: 00.070.698/0001-11, no valor de R\$ 6.750,62 (seis mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos). Publique-se. SÉRGIO COSTA DAMACENO, Administrador Regional do Paranoá.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO  
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

## SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, Substituto, conforme Portaria Nº01/2019 de 18/06/2019 Artigo 9º, resolve:

1 - Tornar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS lavrados por esta SUOB aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;

2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): MARIA DIVALDIRA SIQUEIRA-ME, 02.692.909/0001-83, Rua 03 Lt 13 Polo de Modas Guarã, D123561-OEU; IGREJA EVANGÉLICA TENDA DA LIBERTAÇÃO, 00.110.231/0001-58, QE 20 AE Guarã, D129869-OEU; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SOUZA, 820.430.867-15, SCLRN 715 BL. F Entrada 07 Apto 201 Brasília, D120554-OEU; QUEILA CRISTINA DE SOUSA CASTRO, 634.865.471-00, SHCN SQN 206 LRS Brasília, D078247-OEU, D078248-OEU; ESIEL NERES DO NASCIMENTO, 516.067.041-68, QNN 06 Cj. A Lt 12A Ceilândia, D063084-OEU; GLÓRIA BALDUINO GANASSIN, 455.228.471-15, SCR N 712/13 Bl. H Entrada 09 Aptos 101/302/401/402, D120557-OEU; ARY BALDUINO DE SOUZA, 042.360.091-53, SCR N 712/13 Bl. H Entrada 09 Apto 102, D120558-OEU; DAVID BALDUINO DE SOUZA, 153.904.541-20, SCR N 712/13 Bl. H Entrada 09 Apto 201, D120559-OEU

3 - Para outras informações comparecer à CONAC, Posto de Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Brasília/DF (61) 3961-5126.

MARCELO BATISTA GOMES

## UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RESIDENCIAL MOLLIÈRE, 10.621.749/0001-00, D 064299-OEU, de 25/10/2017, 00361-00061827/2017-65; TERRAVIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, 12.587.339/0001-15, D 082706-OEU, de 02/08/2018, 00361-00021392/2018-05; BFB ACADEMIA LTDA, 05.306.848/0001-67, D 063568-OEU, de 22/04/2019, 00361-

00008909/2019-43; CEBRAL COMÉRCIO E EXIBIÇÕES BRASÍLIA LTDA, 26.489.112/0001-41, D 062902-OEU, de 05/07/2018, 00361-00008966/2019-22; FRANCISCA EDILENE TAVARES DOS REIS, 699.657.571-00, B 000086-ONE, de 21/03/2019, 00361-00007208/2019-97; RAIMUNDO MENDES ALVES, 376.119.171-53, D 736857-OEU, de 13/05/2019, 00361-00009512/2019-79; RGR PIZZARIA LTDA ME, 10.728.438/0001-44, D 057574-OEU, de 31/10/2017, 00361-00064383/2017-10; EDEUZANE DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA STEINMETZ, 008.987.376-99, D 043534-OEU, de 03/09/2017, 00361-00058408/2017-46; SILVANA BANDEIRA CLARET, 291.609.951-49, D 057451-OEU, de 05/09/2017, 00361-00063883/2017-34; NATÁLIA DE OLIVEIRA FONTOURA, 828.948.171-34, D 057623-OEU, de 30/10/2017, 00361-00063212/2017-73; SKINA VEÍCULOS LTDA, 02.928.626/0001-98, D 078893-OEU, de 07/08/2017, 00361-00058542/2017-47; HERICA DE OLIVEIRA CARDOSO ALMEIDA, 021.005.351-88, D 057587-OEU, de 23/10/2017, 00361-00061736/2017-20; GLAUCIA PEDROSO GUIMARÃES, 008.055.676-07, D 064340-OEU, de 15/03/2018, 00361-00009593/2018-26; FEDERAÇÃO DOS BANDEIRANTES DO BRASIL DF, 33.858.184/0011-56, D 064140-OEU, de 21/11/2017, 00361-00066633/2017-56; CARLA GOMES PEREIRA, 698.182.588-00, D 078896-OEU, de 21/08/2017, 00361-00062390/2017-87; JOSENICE NEVES DE JESUS, 410.784.971-68, D 043550-OEU, de 27/10/2017, 00361-00064341/2017-89; COL CONSTRUÇÕES ORTEGA INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 00.686.493/0001-65, D 043577-OEU, de 02/10/2017, 00361-00063811/2017-97; RAIMUNDO NONATO ALVES LIMA ME, 11.186.323/0001-38, D 056997-AEU, de 25/08/2017, 00361-00057330/2017-42; THIAGO ASSUNÇÃO AIRES MOREIRA, 026.519.241-21, D 101328-OEU, de 05/05/2016, 00361-00053648/2017-54; EDUARDO AMADEU MASSARA BRASILEIRO, 616.353.836-68, D 062990-OEU, de 04/06/2018, 00361-00013190/2018-81; EMIVAL LUIZ DA SILVA, 042.762.721-49, D 737884-OEU, de 28/05/2019, 00361-00009589/2019-49; FABRÍCIO FÁBIO, 272.818.238-86, T 004880-FAU, de 01/02/2018, 00361-00003670/2018-34; EMIBM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, 37.071.313/0001-40, D 059467-OEU, de 05/04/2018, 00361-00011897/2018-53; MARIA HELENA CARDOSO DOS SANTOS, 539.389.761-87, D 032872-AEU, de 21/01/2019, 00361-00009999/2019-24; ANA CLÁUDIA MARTINS BRAGA, 709.571.181-04, D 056836-OEU, de 23/03/2018, 00361-00009522/2018-23; PREFEITURA COMUNITÁRIA DA SQN E SCLN 407, 73.814.204/0001-30, D 047116-OEU, de 22/04/2019, 00361-00009117/2019-96; FRANCISCA GADELHA DA SILVA, 886.976.901-10, D 057119-OEU, de 11/05/2018, 00361-00012630/2018-83; JAILSON MANOEL DA SILVA ME, 08.797.627/0002-08, D 035380-AEU, de 25/07/2017, 00361-00052969/2017-31; CARLOS LAFAYETTE GONÇALVES, 384.901.961-68, D 064358-OEU, de 21/08/2017, 00361-00056248/2017-09; FRANCISCO ERLANDO SILVEIRA FARIAS, 717.854.853-34, D 069636-OEU, de 26/03/2019, 00361-00007358/2019-09; INSTITUTO EURO AMERICANO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, 37.174.034/0001-02, D 118494-OEU, de 10/04/2019, 00361-00007192/2019-12; DELVA GONÇALVES CARDOSO, 893.687.461-68, D 064148-OEU, de 22/10/2017, 00361-00002432/2018-10; BR FRANCE BRASÍLIA LTDA, 28.975.442/0002-53, D 063122-OEU, de 22/02/2019, 00361-00007234/2019-15; LUCAS EMANUEL DE LIMA AZEVEDO, 706.597.101-53, D 127457-OEU, de 14/03/2019, 00361-00008102/2019-19; OTIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A, 13.197.254/0003-55, D 047276-OEU, de 09/04/2019, 00361-00008153/2019-32; ADMA MACHADO MECHICA MIGUEL, 084.779.061-49, D 051300-OEU, de 28/08/2018, 00361-00021384/2018-51; CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA Nº 01, 00.040.840/0001-88, D 062976-OEU, de 26/04/2018, 00361-00011223/2018-59; LUCIA BITAR E FILHOS XV B INCORPORADORA LTDA, 910.513.041-72, D 077906-OEU, de 09/02/2018, 00361-00007520/2018-08; EDWARD CATTETE PINHEIRO FILHO, 098.073.731-15, D 063504-OEU, de 04/04/2019, 00361-00006772/2019-92; CONDOMÍNIO ILHAS MAURICIO RESIDENCE & RESORT, 15.660.379/0001-33, D 059449-OEU, de 05/03/2018, 00361-00009338/2018-83; SMART FIT ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA, 08.644.821/0001-72, D 057488-OEU, de 28/09/2017, 00361-00001059/2018-71; JUNIOR CESAR ALVES, 938.062.801-34, D 070927-OEU, de 12/06/2018, 00361-00014958/2018-34; PRA VOCE COMERCIAL DE ALIMENTO, 10.565.310/0011-89, D 043413-OEU, de 17/10/2017, 00361-00060680/2017-96; HÉRCULES VIEIRA DO NASCIMENTO, 296.496.171-91, D 078722-OEU, de 23/04/2019, 00361-00009747/2019-61; DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DESTILARIA EIRELI, 10.348.827/0001-44, D 874369-OEU, de 17/01/2019, 00361-00001230/2019-23; DOMINGUES LUIZARI GESTÃO DE IMÓVEIS LTDA, 24.195.617/0001-78, D 063518-OEU, de 22/05/2019, 00361-00009779/2019-66; DALYNE SARMENTO FIGUEIREDO DE CASTRO, 909.620.281-34, D 122414-OEU, de 08/04/2019, 00361-00008790/2019-17; MARCIO LUIZ DE ALENCAR PAULINO, 381.810.881-15, D 056780-OEU, de 18/04/2018, 00361-00008354/2018-59; MOHAMAD KHODR E CIA, 00.836.502/0001-57, D 063611-OEU, de 28/05/2019, 04017-00000170/2019-66; JOSÉ WALTER SALLES E SILVA, 586.123.431-00, D 120383-OEU, de 26/06/2019, 04017-00002514/2019-71; SD EMPREENDIMENTOS PRAÇA CENTRAL GAMA LTDA, 11.053.714/0001-84, D 064024-OEU, de 02/08/2017, 00361-00058020/2017-45; BANCO DO BRASIL SA, 00.000.000/0001-90, D 127505-OEU, de 09/03/2019, 00361-00007041/2019-64; SANDRA BARBOSA MACEDO, 001.245.361-74, D 047227-OEU, de 20/05/2019, 00361-00011289/2019-20; FRANCISCO NOGUEIRA NETO, 648.478.888-04, D 127412-OEU, de 26/04/2019, 00361-00010577/2019-67; JRM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EIRELI, 13.676.019/0001-02, D 043655-OEU, de 01/11/2017, 00361-00062298/2017-17; JOSÉ MARIA DE PAIVA, 183.321.701-25, D 058459-OEU, de 14/03/2017, 00361-00053013/2017-57; HELDER GOMES MACHADO, 918.176.171-68, D 059311-OEU, de 21/06/2017, 00361-00060367/2017-58; RENATO COSTA TEIXEIRA, 505.456.801-82, D 047113-OEU, de 14/04/2019, 00361-00007622/2019-04; JANICE MARIA HONORATO, 17.494.282/0001-23, D 058672-OEU, de 17/08/2017, 00361-00059413/2017-76; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA, 05.849.569/0001-40, D 063559-OEU, de 03/04/2019, 00361-00006819/2019-18; CONDOMÍNIO DA QUADRA 1311 BLOCO B, 36.750.750/0001-28, D 057415-OEU, de 11/10/2017, 00361-00062699/2017-77; RODRIGO CAZEANO BARBOSA, CPF NÃO INFORMADO, D 043535-OEU, de 09/10/2017, 00361-00062008/2017-35; DENISE LACERDA NUNES BARBOZA, 274.878.921-34, D 874313-OEU, de 22/02/2019, 00361-00003999/2019-86; ASSOCIAÇÃO IMOBILIÁRIA PLANALTO AIP, 11.964.718/0001-14, B 000368-ONE, de 10/06/2018, 04017-00002765/2019-56; SYS PARTICIPAÇÕES S.A., 05.363.903/0001-50, D 082745-OEU, de 22/01/2019, 00361-00002334/2019-55. Com esteio no art. 5º, §1º, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos AUTOS DE NOTIFICAÇÃO supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar o saneamento da irregularidade ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 25, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE EMBARGO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: WESLEY DA CUNHA ALMEIDA, 805.406.601-59, D 067647-OEU, de 26/06/2018, 00361-00015970/2018-66; ANEIDE ROCHA CORREIA, 022.087.331-34, D 079023-OEU, de 15/02/2017, 00361-00003592/2018-78; PORTELA E NERES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, 19.738.136/0001-21, D 077455-OEU, de 07/06/2016, 00361-00058570/2017-64; ELIAS ALVES CAETANO, 358.276.291-20, D 047350-OEU, de 14/05/2019, 00361-00009067/2019-47; MARIA DAS GRAÇAS SILVA, 523.484.901-53, D 056983-OEU, de 16/10/2017, 00361-00062593/2017-73; ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS VERAS, 324.893.231-72, D 048305-OEU, de



05/12/2017, 00361-00066991/2017-69; ULISSES JOSÉ GUEDES GOMES, 282.055.616-72, D 059535-OEU, de 27/12/2017, 00361-00001311/2018-42; RÔMULO DE MORAIS CAMARGOS, 699.265.491-87, D 122417-OEU, de 09/04/2019, 00361-00007198/2019-90; MÁRCIO ELISIO DOS SANTOS, 091.389.191-68, D 078144-OEU, de 28/07/2017, 00361-00065510/2017-06; ALDA EMÍLIA DOS SANTOS, 646.699.041-91, D 059874-OEU, de 02/01/2018, 00361-00001847/2018-68; CARLOS DE ARRUDA TAVARES, 483.097.537-72, D 052740-OEU, de 11/11/2011, 00361-00028008/2018-97; FARLEY ANDERSON PEREIRA DA SILVA, 033.245.986-13, D 078590-OEU, de 10/07/2019, 04017-00001155/2019-35; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 078320-OEU, de 20/02/2019, 00361-00004072/2019-63; IRENE RODRIGUES NOBRE, 818.603.311-49, B 000178-OEE, de 30/04/2019, 00361-00008443/2019-86; LEANDRO BRUNO COSTA, 878.098.341-34, D 018223-OEU, de 30/04/2019, 00361-00008469/2019-24; MANOEL FERREIRA DE SOUZA, 227.048.411-87, D 127417-OEU, de 24/04/2019, 00361-00007554/2019-75; ADIRON GONTIJO BRAGA, 149.840.321-20, B 000118-OEE, de 04/04/2019, 00361-00007415/2019-41; JOSÉ IVAN LOPES DE SOUSA, 227.189.901-04, D 099128-OEU, de 19/02/2018, 00361-00004423/2018-55; JOÃO CARLOS PEREIRA DOS SANTOS, 008.132.011-60, D 061434-OEU, de 01/08/2017, 00361-00050874/2017-83; SELVIR FERREIRA BISPO, 944.615.036-15, D 067422-OEU, de 29/09/2017, 00361-00059806/2017-80; SOLIMAR MARTINS DA CRUZ, 635.405.251-49, D 099140-OEU, de 21/05/2018, 04017-00003373/2019-12; ROSANGELA APARECIDA PINHEIRO DE VASCONCELOS, 357.684.101-63, D 018300-OEU, de 24/07/2018, 00361-00016360/2018-80; BRUNO HELKE PORTELA, 009.069.081-83, D 056820-OEU, de 31/07/2018, 00361-00022344/2018-26; SGUALDO CHIANELLI NETTO, 727.351.981-20, D 077762-OEU, de 26/10/2017, 00361-00061912/2017-23; CONDOMÍNIO PRIVÉ I QUADRA I, 37.139.375/0001-47, D 073835-OEU, de 27/02/2018, 00361-00019930/2018-93; DINORAILDE RODRIGUES TRINDADE MAIA, 360.222.921-15, D 123540-OEU, de 15/08/2019, 04017-00003854/2019-10; EDSON DINIZ MACHADO, 923.166.446-20, D 064300-OEU, de 03/11/2017, 00361-00064061/2017-71; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 127559-OEU, de 21/02/2019, 00361-00004057/2019-15; ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS, 02.611.319/0001-89, D 078321-OEU, de 20/02/2019, 00361-00004070/2019-74; CLÍCIA LOMEU ALVES MOREIRA, 584.469.901-72, D 067688-OEU, de 14/10/2017, 00361-00061824/2017-21; AUTO POSTO 109 NORTE LTDA, 05.849.569/0001-40, D 063561-OEU, de 03/04/2019, 00361-00006824/2019-21; CÉLIO PEREIRA DA SILVA, 372.096.801-44, D 069631-OEU, de 26/02/2019, 00361-00004768/2019-90. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de Embargos supracitados ou, querendo, interpor recurso voluntário à Junta de Análise de Recurso - JAR - em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art.3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA as decisões dos julgamentos de primeira instância pela IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: - Interessado, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VALÉRIA CRISTINA MACHADO CAETANO DOURADO, 666.636.011-72, A 743442-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003300/2019-12; VALDEMAR FELIX DA COSTA FILHO, 780.613.003-97, A 743343-OEU, de 09/08/2019, 04017-00003387/2019-28; JOSIVAN FRANCISCO NETO, 003.194.031-57, A 743344-OEU, de 09/08/2019, 04017-00003319/2019-69; ORLANDO SILVA TAVARES, 275.506.561-34, A 743355-OEU, de 09/08/2019, 04017-00003677/2019-71; RODRIGO ALVES SOARES, 720.597.291-49, A 743357-OEU, de 09/08/2019, 04017-00003680/2019-95; CAROLINA ALVES TERRA, 890.538.261-49, A 743359-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003294/2019-01; MARIA MILZA PEREIRA ARAUJO, 098.044.472-15, A 743441-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003331/2019-73; LUZIA SANTANA MACIEL, 690.787.071-49, A 743443-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003264/2019-97; CLOVIS ALVES DE SOUZA FERNANDES, 535.168.935-91, A 743322-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003015/2019-00; VANDÉLIO GONÇALVES DOS REIS, 866.114.106-00, A 743330-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003461/2019-14; JOÃO FRANCISCO DA SILVA, 247.091.661-53, D 743331-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003292/2019-12; ANA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA, 723.927.701-15, A 743333-OEU, de 12/08/2019, 04017-00003185/2019-86; THALES SARAIVA LIMA, 296.620.521-00, A 743341-OEU, de 09/08/2019, 04017-00003637/2019-20. Com esteio no art. 59, §1º, da Lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela Lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário é de 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS da Decisão de primeira instância de INDEFERIMENTO da impugnação, mantendo os efeitos dos autos de INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA supracitados, devendo o (s) interessado (s) efetuar (em) a demolição da obra irregular ou, querendo, interpor recurso voluntário à segunda instância em um dos postos de Atendimento ao Cidadão, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, Lotes 1545/1555 - SIA/DF.

MARCUS CESAR MACHADO DE CARVALHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

#### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00040-00018013/2019-12. Assunto: Capacitação, formação, treinamento e desenvolvimento dos servidores. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA. Considerando as informações e as justificativas constantes no processo: 00040-00018013/2019-12, apresentadas pela Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG/SAGA/SEEC), em especial o Projeto Básico SEI-GDF - SEEC/SAGA/SCG/COLIC/DISUL; o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DISUL; o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DISUL; o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DISUL; o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DISUL; a Proposta da empresa; a Nota Técnica SEI-GDF n.º 35/2019 - SEEC/GAB/AJL; o Despacho SEI-GDF SEEC/GAB/EGOV/CÓDEF; o Parecer Jurídico SEI-GDF n.º 507/2019 - PGDF/PGCONS; o Despacho SEI-GDF SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DISUL; o Ato Autorizativo de Despesa e Inexigibilidade de Licitação subscrito pelo Ordenador de Despesas; e em observância ao que disciplina o art. 26 da Lei nº 8.666/1993. RATIFICO a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, a ser firmada com o INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.082.331/0001-80, especializado para, sob supervisão e mediante demanda, executar as atividades presenciais de capacitação, formação, treinamento e desenvolvimento dos servidores para atuação como conselheiro de Estatal no âmbito do Governo do Distrito Federal - GDF, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal nos termos da Lei Orçamentária Anual, com vigência de 60 (sessenta) dias. 26 de setembro de 2019 JULIANO PASQUAL Secretário Executivo de Gestão Administrativa

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100100045

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37340/2018

Processo :00410-00004768/2018-77 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo CONTRATANTE do CONTRATO originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para substituir a representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.230.476/0001-07, para a SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa estabelecida pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) - Edição Extra Especial, de 01/01/2019, páginas 01 a 07, e, posterior, alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no DODF de 21/08/2019, página 10; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2019 até 28/09/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e c) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2984.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$1.869.600,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE08386, emitida em 18/09/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. O valor anual do contrato é de R\$ 5.608.800,00 (cinco milhões, seiscentos e oito mil e oitocentos reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/09/2019 a 28/09/2020. DA ASSINATURA: 27/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: NIZIA DA PAIXÃO MORATO, na qualidade de Diretora Operacional da Empresa.

#### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35091/2017

Processo: 00410-00013668/2017-51 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a INGRAM MICRO BRASIL LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 12 (doze) meses, a partir de 30/09/2019 a 29/09/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) Conceder reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de agosto de 2019, ou seja, 3,42881%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com fulcro no artigo 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, passando o valor anual de R\$ 498.980,83 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e três centavos) para R\$ 516.089,93 (quinhentos e dezesseis mil, oitenta e nove reais e noventa e três centavos), que corresponde a um acréscimo de R\$ 17.109,10 (dezesseis mil, cento e nove reais e dez centavos), em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 44.90.39; IV - Fonte de Recursos: 135012109. O empenho é de R\$ 18.948,36 (dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE08525, emitida em 24/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global; b) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 44.90.39; IV - Fonte de Recursos: 335012109. O empenho é de R\$ 51.263,92 (cinquenta e um mil duzentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE08527, emitida em 24/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global e c) I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040; III - Natureza da Despesa: 44.90.39; IV - Fonte de Recursos: 135012109. O empenho é de R\$ 39.297,58 (trinta e nove mil duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE08529, emitida em 24/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 30/09/2019 a 29/09/2020. DA ASSINATURA: 27/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FRANCISCO AUGUSTO ZANET e NEIVA MARIA DA SILVA, ambos na qualidade de Procuradores da empresa.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35043/2017

Processo: 00410-00013700/2017-06 - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) Alterar o polo contratante do contrato, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para alterar a denominação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, à SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração na denominação oriunda do Decreto nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21/08/2019, página 10; b) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 29/09/2019 a 28/09/2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme justificativas apresentadas pela área demandante, se impondo rescisão unilateral do contrato por parte do CONTRATANTE, tão logo concluído o procedimento licitatório autuado sob o processo nº 00040-00008865/2019-93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2985.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$800.341,17 (oitocentos mil trezentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE08390, emitida em 19/09/2019, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/09/2019 a 28/09/2020. DA ASSINATURA: 27/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FREDERICO FERRARIO DE SOUSA FREITAS, na qualidade de Sócio-Diretor da Empresa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 39819/2019

Processo: 00040-00018013/2019-12. - SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e o INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC), na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso II do art. 25, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, de instituição especializada para, sob supervisão e mediante demanda, executar as atividades presenciais de capacitação, formação, treinamento e desenvolvimento dos servidores para atuação como conselheiro de Estatal no âmbito do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico SEI-GDF - SEFP/SAGA/SCG/COLIC/DIPROB e na Proposta de Preços, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.128.6203.4088.0028; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE08775, emitida em 27/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO VALOR: O valor total do CONTRATO é de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura. DA ASSINATURA: 27/09/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: ADRIANE CRISTINA DOS SANTOS DE ALMEIDA, na qualidade de Procuradora Legal do Instituto

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019

Objeto: Registro de Preços objetivando à eventual registro de preços para a aquisição de rações (alimento úmido gastrointestinal para caninos, alimento úmido renal para caninos, ração gastro intestinal, candroitina, alimento úmido suporte convalescença para caninos e felinos, vitamina C em Pó, Suplemento probiótico, alimento completo e balanceado para gatos, alimento substitutivo do leite para alimentação de filhotes de cães e gatos, alimento substituto do leite, alimento úmido para gatos e leite), sob demanda, visando atender a necessidade da Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 45.431,53. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30. Abertura das propostas dia 14/10/2019, às 09h30min. Processo: 00196-00002193/2018-30. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8453  
Brasília/DF, 30 de setembro de 2019  
EDMAR FIRMINO LIMA  
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: MNX COMERCIAL DE PAPEIS EIRELI, no valor total de R\$ 16.664,40. Processo: 00040-00014738/2019-23. Demais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2019  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS  
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 127/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: APR Sorveteria e Lanchonete Ltda., CNPJ: 07.106.058/0001-63. Espécie: Contrato nº: BRB 127/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 24/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 26/09/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatários pela Contratada: Marcos Antônio de Souza e Evandro Quintino de Andrade. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.822/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 132/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Maria Aparecida Nogueira Naves ME., CNPJ: 02.777.993/0001-38. Espécie: Contrato nº: BRB 132/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 09/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 26/09/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Odilon Lázaro Naves de Almeida. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.843/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 123/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: A & R Moraes Comércio e Produções de Eventos LTDA. ME., CNPJ: 06.879.814/0001-24. Espécie: Contrato nº: BRB 123/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 15/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 26/09/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Ana Maria de Moraes Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.769/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 124/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Papelaria Primo's LTDA ME, CNPJ: 08.389.023/0001-41. Espécie: Contrato nº: BRB 124/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 24/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 26/09/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Elcir Tertuliano da Silva. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.770/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 122/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: RR Sorveteria LTDA - ME, CNPJ: 18.661.345/0001-51. Espécie: Contrato nº: BRB 122/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 09/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 26/09/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Regina Maria Veiga Brandão. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.811/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 121/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: José dos Reis de Oliveira Comércio de Alimentos, CNPJ: 33.503.863/0001-30. Espécie: Contrato nº: BRB 121/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 09/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 26/09/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: José dos Reis de Oliveira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.815/2019.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 112/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: Aliança Avante Empreendimentos LTDA - ME, CNPJ: 20.168.708/0001-63. Espécie: Contrato nº: BRB 112/2019. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir de 15/10/2019. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 26/09/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Larceles Menezes Elias. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.732/2019.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATO DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto 05214525460, projeto "Bendita Dica no Metrô", pelo valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais). Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/058. Contrato: 171/2019. Assinatura: 25/9/2019. Vigência: 180 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Karoline Vieira da Cunha. Pelo Contratado: Pedro Stenio Caroca da Silva Barreto. Executor: Karoline Vieira da Cunha. Processo: 965/2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100100046

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 045/2019. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 22/10/2019, às 10h (horário de Brasília), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futura contratação do fornecimento e instalação de piso vinílico e piso flutuante nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, de acordo com as especificações do Edital e anexos. O Valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 514/2019. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO  
PROVA DE VIDA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 07/2019

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I do art. 7º Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, e o § 1º do art. 12 do Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, c/c com o § 4º do art. 1º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, resolve:

1. CONVOCAR os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, aniversariantes no mês de OUTUBRO, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.
2. CONVOCAR, excepcionalmente, os APOSENTADOS E PENSIONISTAS, aniversariantes nos meses de JANEIRO a SETEMBRO, que não realizaram a prova de vida, para realizar a prova de vida Anual de 2019, nas agências do Banco de Brasília - BRB, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente bancário, munidos dos documentos originais elencados no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018.
3. Os aposentados e pensionistas residentes no Distrito Federal impossibilitados de locomoção em decorrência de doença grave ou incapacitante comprovada por laudo médico, e os maiores de 90 (noventa) anos, poderão requerer a visita domiciliar de servidor do IPREV/DF para realização do recadastramento e da prova de vida pelo e-mail [agendamento@iprev.df.gov.br](mailto:agendamento@iprev.df.gov.br).
4. Os aposentados e pensionistas residentes em território nacional, mas fora do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal - RIDE, deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, e Declaração de Vida, Residência e Estado Civil emitida em cartório, expedida no mês da realização da prova de vida.
5. Os aposentados e pensionistas residentes fora do Brasil deverão encaminhar ao IPREV/DF, correspondência constando a cópia autenticada em cartório da documentação elencada no art. 3º da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018 e declaração de comparecimento emitida por órgão de representação diplomática e/ou consular do Brasil no exterior.
6. Os aposentados e pensionistas indicados nos itens 3 e 4 deste edital também poderão optar por realizar a prova de vida Anual de 2019 de forma presencial nas agências do Banco de Brasília - BRB, nos termos do item 1 do presente edital.
7. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes do mês de OUTUBRO estará disponível no sítio do IPREV-DF.
8. A relação dos aposentados e pensionistas aniversariantes dos meses de JANEIRO a SETEMBRO que ainda não realizaram a prova de vida estará disponível no sítio do IPREV-DF.
9. Para maiores informações consultar o sítio: [www.iprev.df.gov.br](http://www.iprev.df.gov.br)  
NEY FERRAZ JÚNIOR

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (\*)

Processo: 00413-0000.0478/2019-51. Interessado: Iprev/DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) em favor da empresa Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ BRASIL, objetivando a contratação de instituição certificadora, credenciada pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV, a fim de prestar os serviços, em duas etapas: pré-auditoria e auditoria presencial externa. Sendo que na primeira etapa, será realizado um diagnóstico do Instituto e na segunda etapa, será realizada a certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, no Nível 02, do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017 e aprovada pela Portaria SPREV nº 3/2018), consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação, o Parecer SEI-GDF nº 89/2019 - IPREV/DIJUR e a Nota Técnica nº 09/2019 - IPREV/PRESI/CONT. O Diretor Presidente do Iprev/DF, à vista do que consta no processo supracitado, RATIFICA nos termos inciso II do art. 24 da lei nº 8.666/1993, a Dispensa de Licitação e determina de acordo o inciso III, do art. 2º da Portaria nº 22 - Iprev/DF de 02/05/2017, a emissão da respectiva nota de empenho. Brasília, 19 de setembro de 2019. NEY FERRAZ JÚNIOR, Diretor Presidente.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 182, de 24 de setembro de 2019, página 25.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07709

PROCESSO: 00060-00377886/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº :019/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004398 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003660. VALOR: R\$ 65.722,48 (sessenta e cinco mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07712

PROCESSO: 00060-00367575/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXCLORFENIRAMINA (MALEATO) COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :55/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003582. VALOR: R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho:20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07716

PROCESSO: 00060-00300856/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº :262/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM003490 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003118. VALOR: R\$ 2.498,90 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07722

PROCESSO: 00060-00301926/2019-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE ÁCIDO CITRICO 50%, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM003505 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002960. VALOR: R\$ 42.240,00 (quarenta e dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07726

PROCESSO: 00060-00339625/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA. CNPJ Nº 04.541.813/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 3-0, 75 CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 A 2,6 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 184/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM003997 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003336. VALOR: R\$ 4.814,81 (quatro mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07732

PROCESSO: 00060-00343625/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº :373/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004053 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003384. VALOR: R\$ 25.830,64 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07738

PROCESSO: 00060-00346962/2019-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCIÊNCIA S/A. CNPJ Nº 56.994.502/0025-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENTE INTRAOCULAR ACRÍLICO HIDROFÓBICO 03 PEÇAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004119 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003440. VALOR: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº2019NE07739

PROCESSO: 00060-00335976/2019-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa A.M.MOLITerno-EPP DENTAL LITORÂNEA. CNPJ Nº 67.403.154/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELÁSTICO ORTODONTICO, MATERIAL ELASTÔMERO, TIPO SEPARADOR, DIÂMETRO 3/16, conforme Ata de Registro de Preço nº :269/2018 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003938 e Autorização de Fornecimento de Material nº5-19/ AFM003290. VALOR: R\$ 441,75 (quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07740

PROCESSO: 00060-00360918/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GOSSERRELINA (ACETATO) 10,80 MG INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA (SERINGA PREENCHIDA), conforme Ata de Registro de Preço nº 373/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM004248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003539. VALOR: R\$ 365.151,32 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 20/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07762

PROCESSO: 00060-00358425/2019-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDIMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME. CNPJ Nº 03.596.923/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2, conforme Ata de Registro de Preço nº :019/ 2019D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004219 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003520. VALOR: R\$ 10.334,32 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE ENTREGA:100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07764

PROCESSO: 00060-00343521/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa L.M. FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DECURATIVO ABSORVENTE AUTO ADESIVO DE SILICONE SUAVE 10 CM X 10 CM,

ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA.", conforme Ata de Registro de Preço nº 189/2018- A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004051 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003380. VALOR: R\$ 28.857,24 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07767

PROCESSO: 00060-00373367/2019-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GAMACORP HOSPITALAR COM. DE MEDICAMENTOS LTDA ME. CNPJ Nº 04.970.285/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE SAÍDA - LINHA VENOSA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 315/ 2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004359 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003629. VALOR: R\$ 15.508,50 (quinze mil quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 23/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07795

PROCESSO: 00020-00004732/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PALBOCICLIBE CAPSULA 125MG PACIENTE: ILZA BRAGA BATISTA, conforme Ata de Registro de Preço nº :067/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/ PAM003976 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003321. VALOR: R\$ 73.844,82 (setenta e três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07798

PROCESSO: 00060-00318917/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001=44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 25/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003131. VALOR: R\$ 30.465,36 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07799

PROCESSO: 00060-00338357/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 31.556.536/0001-11. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "M", conforme Ata de Registro de Preço nº 111/ 2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM003972 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003317. VALOR: R\$ 398.089,52 (trezentos e noventa e oito mil oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07803

PROCESSO: 00060-00374148/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.R. TRINDADE - EPP - TRIMED. CNPJ Nº 04.252.742/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE 4-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 401/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003636. VALOR: R\$ 552,50 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07805

PROCESSO: 00060-00383530/2019-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE VERNIZ DENTÁRIO, TIPO CAVITÁRIO, COMPOSIÇÃO RESINA E SOLVENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 309/2018 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004461 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003706. VALOR: R\$ 2.272,40 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07807

PROCESSO: 00060-00306530/2019-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO B SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 418/ 2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003580 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003015. VALOR: R\$ 16.575,00 (dezesseis mil quinhentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07811

PROCESSO: 00060-00340389/2019-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ROFEMAX IMPORTADORA DE EMBALAGENS LTDA. CNPJ Nº 12.416.810/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE DE VITALIDADE PULPAR, GÁS REFRIGERANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 396/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004005 e Autorização de Fornecimento de Material nº:5-19/AFM003345. VALOR: R\$ 4.763,45 (quatro mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07814

PROCESSO: 00060-00328231/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO



DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 414/ 2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003841 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003211. VALOR: R\$ 111.551,83 (cento e onze mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07816

PROCESSO: 00060-00381174/2019-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GABAPENTINA CAPSULA 300MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :376/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004427 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003683. VALOR: R\$ 60.097,95 (sessenta mil noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07820

PROCESSO: 00060-00348782/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 376/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003434. VALOR: R\$ 175.516,80 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07821

PROCESSO: 00060-00345918/2019-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVAFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 06.629.745/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILPREDNISOLONA (SUCCINATO) PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 453/2018F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004082 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003409. VALOR: R\$ 26.342,50 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07840

PROCESSO: 00060-00337271/2019-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº :429/2018-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM003949 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003298. VALOR: R\$ 171.412,63 (cento e setenta e um mil quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho:24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07845

PROCESSO: 00060-00339847/2019-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.219.080/002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIXADOR ADESIVO DE CÂNULA, SONDA E CATETER NASAL ADULTO NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 440/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003968 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/ AFM003340. VALOR: R\$ 53.841,20 (cinquenta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07851

PROCESSO: 00060-00356668/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 6- 0, 75CM, COM 2 AGULHAS DE 1,05 A 1,1CM, 3/8 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 436/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/ PAM004198 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003502. VALOR: R\$ 10.523,52 (dez mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07853

PROCESSO: 00060-00346109/2019-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDI GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA PARA EXTRAÇÃO DE CÁLCULO BILIAR, Estéril e DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 11/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004084 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003414. VALOR: R\$ 105.353,00 (cento e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07854

PROCESSO: 00060-00329276/2019-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDI GLOBE BRASIL LTDA. CNPJ Nº 04.242.860/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA EXTRATORA DE CÁLCULOS BILIARES DESCARTÁVEL E ESTÉRIL-OPME, conforme Ata de Registro de Preço nº 11/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/ AFM003457. VALOR: R\$ 49.140,00 (quarenta e nove mil cento e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07855

PROCESSO: 00060-00360875/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME CNPJ Nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER

MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14 GA X 20 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 358/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº :5-19/PAM004341 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/ AFM003633. VALOR: R\$ 21.230,00 (vinte e um mil duzentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07856

PROCESSO: 00060-00356285/2019-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.3800/001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER, POLIURETANO, URETERAL, PARA PIELOGRAFIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 384/ 2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004194 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003496. VALOR: R\$ 158,97 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07857

PROCESSO: 00060-00359341/2019-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDLINN HOSPITALAR LTDA ME. CNPJ Nº 10.492.871/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G, conforme Ata de Registro de Preço nº 432/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004233 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM003528. VALOR: R\$ 6.249,20 (seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE07859

PROCESSO: 00060-00328047/2019-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 06.105.362/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCETA DESCARTAVEL PARA USO PROFISSIONAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 391/ 2018 ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003837 e Autorização de Fornecimento de Material nº :5-19/AFM003208. VALOR: R\$ 95.935,00 (noventa e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 24/09/2019. Pela SES/DF: MARINA PEREZ PONTES.

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2019

A Subsecretária da Subsecretaria de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 146/2019, processo 00060- 00003208/2019-85, cujo objeto é a Aquisição Emergencial do FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL-Cód. SES 17312/ BR 438115, em favor da empresa BENENUTRE COMERCIAL LTDA, no valor total de R\$ 380.762,371 (trezentos e oitenta mil setecentos e sessenta e dois reais e trezentos e setenta e um milésimos). Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 30 de setembro de 2019, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. OSNEI OKUMOTO, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 231/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material odontológico RESINA COMPOSTA e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00108942/2019-30. Total de 12 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 311.614,4672. Cadastro das Propostas: a partir de 01/10/2019. Abertura das Propostas: 11/10/2019, às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAÚJO E SOUZA

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 232/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar KIT/ASPIRACAO UTERINA C/SERINGA VALVULA DUPLA 8 CANULAS TAM. 4/5/6/7/8/9/10 E 12 - 5 ADAPTADORES E 1 FR/SILICONE 1 em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00108195/2019-30. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota reserva às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.061.550,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 01/10/2019. Abertura das Propostas: 11/10/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 233/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento AZATIOPRINA COMPRIMIDO 50MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº 00060-00143503/2019-73. Total de 18 itens (Ampla concorrência, cotas e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 3.685.487,99. Cadastro das Propostas: a partir de 01/10/2019. Abertura das Propostas: 11/10/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Pregoeira



**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2019 - UASG (450432)  
 Processo: 00080-00205662/2018-13. Pregão Eletrônico nº 09/2019. Objeto: Aquisição do gênero alimentício Arroz branco polido por meio de Registro de Preços para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Assinatura da Ata: 27/09/2019. Vigência: 12 meses a contar desta publicação no DODF. Empresa adjudicatária: VASCONCELOS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.647.755/0001-70, para item 01 no valor unitário de R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos), item 03 - R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), 05 - R\$ 1,86, (um real e oitenta e seis centavos) e item 07 - R\$ 1,93 (um real e noventa e três centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta, nesta Secretaria de Estado de Educação, na SBN Quadra 02 Bloco C - Ed. Phénicia sala 105, (telefone 3901-2319), nos sites <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.se.df.gov.br>. Diego Fernandez Gomes - Presidente.

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Processo: 00080-00128949/2019-01. Contratante: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Contratada: Kratos Klio Difusão do Conhecimento LTDA ME. (CNPJ nº 18.535.368/0001-10). Objeto: Promover, a palestra denominada "O Papel da Liderança na Promoção do Bem Estar e Qualidade de Vida no Trabalho", no Seminário Nacional Sobre Bem Estar e Qualidade de Vida no Trabalho dos Profissionais da Educação, nos dias 01/10/2019 e 02/10/2019. Fundamentação: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, VI e art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor total da contratação: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Declaração de Inexigibilidade em 23/09/2019, por Leonardo Henrique Campos Gouveia Pinto, Ordenador de Despesas. Ratificação em 25/09/2019, por Quintino dos Reis Borges Filho, Secretário Executivo de Estado de Educação do Distrito Federal.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 183, de 25 de setembro de 2019, página 48.

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2015**

Processo: 0098-000521/2015. Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015-DFTRANS. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a OI S/A. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base § 4º, art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo período compreendido de 05/09/2019 a 04/09/2020. 2.2. Atualizar os valores contratuais em 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento), de acordo com o Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE apurado no período; nos termos do art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016, da Cláusula Décima Primeira do Contrato e da Proposta da empresa OI, 24463881, com acréscimo de R\$ 15.961,20 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), ao valor do Contrato, passando o valor de R\$ 342.751,95 (trezentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), para R\$ 358.713,15 (trezentos e cinquenta e oito mil setecentos e treze reais e quinze centavos). 2.3. Alterar o polo CONTRATANTE do contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação da DFTRANS - TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.764.629/0001-21, para o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.726/0001. Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por parte da Contratante, em virtude de nova contratação, ficando vedada qualquer aplicação de multa ou penalidade. Data de assinatura: 04/09/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - VALTER CASIMIRO SILVEIRA; pela OI/SA - IVANILDE ROSA BEZERRA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Processo: 0113-009180/2013; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 040/2014 - SIGGO Nº 030320 (SEI 28992134); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PANACOPI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS LTDA, CNPJ 37.165.529/0001-75; OBJETO: Retificar a Cláusula Segunda - Do Objeto do 4º Termo Aditivo Contrato nº 040/2014 para Onde se lê: "2.1. Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2019, finalizando em 12/09/2020, com base no inciso II c/c § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, conforme justificado pelo executor do contrato (SEI 21457428 e 21758921), concordância da Contratada (SEI 21457323), devendo ser cancelado após assinatura do novo contrato oriundo do Processo Licitatório SEI nº 00113-00000531/2019-52, em curso.", Leia-se: "2.1. Prorrogar, excepcionalmente, o prazo de vigência e de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 13/06/2019, finalizando em 12/06/2020, com base no inciso II c/c § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/1.993, conforme justificado pelo executor do contrato (SEI 21457428 e 21758921), concordância da Contratada (SEI 21457323), devendo ser cancelado após assinatura do novo contrato oriundo do Processo Licitatório SEI nº 00113-00000531/2019-52, em curso."; EMBASAMENTO LEGAL: art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DE ASSINATURA: 27/09/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 0113-007862/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2018 (SEI 29052517); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO-ME, CNPJ 19.897.713/0001-28; OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato (SEI 29052517) por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2019 a 22/03/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 18/03/2019; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; VALOR: R\$

32.360,00 (trinta e seis mil, trezentos e sessenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF para o exercício de 2019, a ser emitido posteriormente; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO.

**EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2019**

PROCESSO: 00113-00012319/2018-57; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 021/2019, publicado no DODF nº 32, de 14/02/2019, pág. 28; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MPA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.872.925/0001-10; OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, o Programa de Trabalho 26.782.6216.1347.9494 - Construção de Passarela em Nova Petrópolis, Fonte: 100, Emenda Parlamentar; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**EXTRATO DO SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2019**

PROCESSO: 00113-00025355/2018-81; ESPÉCIE: 2º Apostilamento ao Contrato nº 004/2019, publicado no DODF nº 32, de 14/02/2019, pág. 28; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 32.913.725/0001-67; OBJETO: Incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, o Programa de Trabalho: 26.782.6216.1347.9493 - Construção de Passarela sobre a BR-020 km 8 - Setor Nova Colina, Fonte de Recursos: 100 - Emenda Parlamentar; EMBASAMENTO LEGAL: Inciso I, § 8º, art. 65 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 30/09/2019; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****EDITAIS DE CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-servidor Sr. ANDREO ZAMENHOF DE MACEDO ALVES, matrícula nº 264.810-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-servidor Sr. LUIZ CARLOS RABELO SILVA, matrícula nº, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-servidor Sr. GUTEMBERG UCHOA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº 264.713-3, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-servidor Sr. JOÃO PAULO FERREIRA TEIXEIRA ALVES, matrícula nº 159.202-5, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-servidor Sr. RODRIGO COSTA ARAUJO SOUZA, matrícula nº 260.584-8, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-servidora Sra. IRENE ORNELAS DURAES, matrícula nº 191.748-X, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo



presente edital, o ex-servidor Sr. ALCEU MENDONÇA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula nº 260.044-7, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-servidor Sr. CLAUDIONOR PEDRO DOS SANTOS, matrícula nº 159.718-3, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, conforme a designação constante na Portaria nº 26, de 22.05.2019, publicada no DODF nº 96, de 23 de maio de 2019, Portaria nº 32, de 06 de junho de 2019, publicada no DODF nº 107, de 07 de junho de 2019, e Portaria nº 46, de 06.08.2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições, CITA, pelo presente edital, o ex-conselheiro do COPEP, representante da FETRACOM/DF, o Sr. WASHINGTON DOMINGUES NEVES, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala de Auditoria - nº 207, localizada no SCN, Quadra 2, Bloco "C", Número 900, Brasília-DF, CEP 70.712-030, a fim de apresentar defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 00370-00002951/2019-41, a que responde, sob pena de revelia.

MARCIA REGINA DA PAZ

## SUBSECRETARIA DE RELAÇÃO COM O SETOR PRODUTIVO

### RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público 002/2019, de 27 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 186, de 30 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico, páginas 56 a 64, ONDE SE LÊ: "...DARLEY BRAZ DE QUEIROZ...", LEIA-SE "...MARCIO FARIA JUNIOR..."

## COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 0111-000496/2017; Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2017, Publicado em 28/09/2017; Contratantes: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA; OBJETO: I - Suprimir do Contrato os itens de 01 a 05, da Cláusula Primeira - Do Objeto, pois estes tratavam da aquisição e instalação do GRUPO GERADOR, o que já ocorreu; II - Permanecer com os serviços de manutenção preventiva e corretiva, descritos no item 6 da referida Cláusula do Contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Em conformidade com o Despacho do Presidente da TERRACAP, datado de 16/09/2019, com amparo no Art. 41, do Estatuto Social da TERRACAP e item 6.1.2.1, Norma Organizacional nº 4.2.2-A; DATA DE ASSINATURA: 27/09/2019; VIGÊNCIA: Até 28/09/2021; PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 meses; VALOR: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da TERRACAP, Elemento de Despesa 3390.39; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi e Edward Johnson Goncalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Emanuel de Melo Souza; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE VENDA DE IMÓVEIS

##### AVISO DE EDITAL Nº 10/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, leva ao conhecimento dos interessados que promoverá licitação pública em 31 de outubro de 2019 para Venda de Imóveis destinados a Comércio, Residência, Oficina, Indústria em Geral, Prestação de Serviços e outros Imóveis situados em Brasília e demais cidades do Distrito Federal, obedecidas as condições do Edital nº 10/2019-Imóveis, conforme processo nº 00111-00008756/2019-11-SEI, cujos exemplares e formulários de propostas de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A e na Sede da TERRACAP, localizada no SAM - Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti), e na página eletrônica da TERRACAP ([www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/](http://www.terracap.df.gov.br/sistemasInternet/GRC/uc/imprimirFormParticipacao/)). O depósito da caução deverá ser efetuado até o dia 30 de outubro de 2019 nas Agências do BRB - Banco de Brasília S/A, para a conta caução da TERRACAP - CNPJ nº 00.359.877/0001-73 - Banco 070 - Agência 121 - Conta nº 900.102-0 - tão somente por meio de depósito identificado, transferência eletrônica - TED - ou pagamento do boleto expedido no site da Terracap, após cadastramento da proposta online, vedados depósitos não identificados, em cheques, ou realizados em caixas eletrônicas. As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 9h e 10h do dia 31 de outubro de 2019 no Auditório do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM, ou de maneira on-line, por meio do endereço eletrônico [www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online](http://www.terracap.df.gov/edital-de-licitacao-online), sendo que sua conferência e leitura dar-se-á após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas). Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 3342.2013, 3342.2525, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7 h às 19 h.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2019  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES  
Presidente da Comissão

#### DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE ADQUIRENTES

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua 3362ª sessão, realizada em 16/09/2019, decidiu, com fundamento na Lei Complementar nº 806, de 12 de junho de 2009, e suas alterações posteriores; Decreto Distrital nº 35.738, de 18 de agosto de 2014; Portaria SEDHAB nº 69, de 03 de outubro de 2014; Resolução nº 238-CONAD, de 20 de maio de 2016; Lei Federal nº 12.996, de 18 de junho de 2014, artigo 8º; e Parecer Jurídico nº 214/2016-ACJUR, constante do Processo nº 390.000.386/2015, ao qual a Decisão-Diret nº 311/2016, 3078ª Sessão, atribuiu-lhe efeito normativo, HOMOLOGAR a alienação, com possibilidade de parcelamento em até 240 meses, conforme instrução processual inerente, do seguinte imóvel urbano: 1) QS 431 Conjunto "B" Lote 01 - Samambaia/DF (Item nº 329, Anexo I da LC 806/2009) - Adquirente: Mitra Arquidiocesana de Brasília - Paróquia Nossa Senhora das Graças, CNPJ nº 00.108.217/0072-03 - Processo nº 0111-001463/2011- Valor de R\$ 175.450,42 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dois centavos). -

Decisão-Diret nº 449/2019. Na oportunidade, fica o adquirente convocado a comparecer à Terracap e apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da homologação pela Diretoria Colegiada, via protocolo, cópias autenticadas em cartório dos documentos citados no artigo 30 da Resolução-Conad/Terracap nº 238.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2019  
LEONARDO MUNDIM  
Diretor - DIRES/TERRACAP

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

### COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA 4ª SESSÃO PROCESSO Nº 4000.000.186/2017

A Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal (SECOM), por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, que visa a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade à TERRACAP e suas subsidiárias, conforme Termo de Cooperação nº 02/2018, celebrado em 28 de fevereiro de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, pág. 56, TORNA PÚBLICO, que analisou o recurso interposto pela licitante CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA., e impugnações apresentadas pelas licitantes AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. e COMPANHIA DE COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.-CCP; e decidiu manter o resultado do julgamento final das propostas, realizado na 3ª sessão pública, ocorrida em 23/07/2019, haja vista não haver motivos para desclassificação das propostas impugnadas. Após a oitiva das Assessorias Jurídicas da Companhia de Desenvolvimento do Distrito Federal-TERRACAP e da Secretaria de Estado de Comunicação do DF (SECOM), o senhor Secretário de Estado de Comunicação, com espeque no item 22.4 do Edital, anuiu com as conclusões da Comissão Especial e JULGOU por negar provimento ao recurso aviado e determinou o prosseguimento do certame. Destarte, em observância ao disposto no item 19.5 do Edital, ficam convocadas as licitantes interessadas para participarem da Quarta Sessão Pública, a ser realizada no dia 08 de outubro de 2019, às 10h, no Auditório da TERRACAP, sito no Setor de Administração Municipal, Bloco F, Edifício TERRACAP, Brasília, DF.

Brasília/DF, 30 de setembro de 2019  
PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

#### DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

##### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA RDC ELETRÔNICO Nº 02/2019

Processo: 00053-00049078/2019-80/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (1º GBM), conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.955.022,59; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 04/11/2019 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

##### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019

Processo: 00053-00058624/2019-73/CBMDF. Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de consumo diversos para utilização na Policlínica Odontológica do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 58.925,97; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00FM.0053; Elemento de Despesa: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FCFD. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 11/10/2019 às 13:30h. LOCAL: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

MARCELO TEIXEIRA DANTAS  
Diretor

#### DIRETORIA DE VISTORIAS

##### DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RODOVIA 465 KM 04 FAZENDA PAPUDA - SÃO SEBASTIÃO - DF, de destinação INSTITUCIONAL - PRISIONAL, área construída de 12.766,95 m², conforme ART/RRTs 0720190030959, 0720180058167, 0720170009595, 0720160072290 e 0720160066951, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 83731/2019-30, expedido em 20/09/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 503 CONJUNTO 9A LOTE 03 - SAMAMBAIA - DF, de destinação RESIDENCIAL, área construída de 4.608,36 m², conforme ART/RRTs 0720190016853, 0720190063056 e 8473031, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 83776/2019-12, expedido em 21/09/2019.

ROGÉRIO ALVES DUTRA



**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2019**

Partes: DETRAN-DF e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 Processo: 00055-00024376/2019-76. Contrato nº 09/2019 Objeto: A prestação de serviços de intermediação, administração e gerenciamento informatizados e integrados de gestão de frota com gerenciamento de despesas de abastecimentos de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel, óleo diesel S10, agente redutor líquido de óxido de nitrogênio automotivo - ARLA, gasolina de aviação - AVGAS e querosene de aviação - QAV), por intermédio de rede credenciada, para atender as unidades que dão suporte às atividades administrativas do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, consoante específica o Edital nº 113/2018 (21144360), na Ata de Registro de Preços nº 9011/2018 (21146866) e na Autorização de Compras nº 2490/2019 (26400082) da Secretaria de Estado de Planejamento Orçamento e Gestão do Distrito Federal, Processo SEI nº 00410-00009992/2018-55, que passam a fazer parte do presente ajuste, independentemente de transcrição. Dotação Orçamentária: Fonte 220,237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339030 e 339039. Data da assinatura: 26 de setembro de 2019 - Assinam: Alirio de Oliveira Neto e Flavia Thais Gomes Moreira.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL Nº 53, SEJUS, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019  
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO  
 RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO  
 RETIRAR A CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, TORNA PÚBLICO o Edital para retirar a expressão sub judice do candidato, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SECRIANÇA-ATRS e suas retificações, conforme segue:

1 - RETIFICAR, devido a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo 0731961-39.2016.8.07.0016, transitada em julgado, a expressão sub judice do candidato a seguir, consoante ao subitem 1.1. do Edital nº 38 - SECRIANÇA-ATRS, de 22 de fevereiro de 2017, retificado pelo Edital nº 39 - SECRIANÇA-ATRS, de 16 de março de 2017, para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova objetiva, nota final na prova discursiva, nota final na prova de verificação de aprendizagem, nota final e ordem de classificação no concurso. 160116755, LIVIO DA SILVA FREITAS, 33.22, 16.38, 35.56, 85.16, 577;

2 - Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº 38, de 22 de fevereiro de 2019 e suas retificações.

MAURICIO ANTONIO DO AMARAL CARVALHO

**CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL Nº 19, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019  
 PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO  
 TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL  
 PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023**

O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal (CDCA/DF), tendo em vista o disposto no Edital nº 1, de 30 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 6 de junho de 2019, na Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, e suas alterações, na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, na Resolução Normativa nº 87, de 1º de abril de 2019, e suas alterações, e na Resolução Normativa nº 90, de 6 de agosto de 2019, torna pública a inclusão de candidatos sub judice no resultado final na segunda fase - análise de documentação e registro de candidatura e na relação dos candidatos habilitados a participar do processo de eleição, bem como, excluí candidata que não teve a liminar deferida para participar do processo de eleição, referentes ao processo seletivo destinado à escolha dos membros do Conselho Tutelar do Distrito Federal para o quadriênio 2020/2023.

1 DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE, INCLUÍDOS POR DECISÃO JUDICIAL HABILITADOS A PARTICIPAR DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

1.1 Relação dos candidatos sub judice, incluído por decisão judicial, habilitados a participar do processo de eleição, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de campanha, apelido de uso em campanha.

1.1.1 RIACHO FUNDO - RA XVII

10008016, ANA LUDMILA MARTINS CAIXETA, 27802, LUDMILA CAIXETA / 10003690, LIGIA MARIA RODRIGUES DE FARIA, 27152, LIGIA.

1.1.2. LAGO SUL - RA XVI

10007997, JANE DOS SANTOS GASTON, 26766, JANE GASTON.

2 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DESISTENTES DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO DISTRITO FEDERAL

2.1 Relação dos candidatos desistentes do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do Distrito Federal, na seguinte ordem: região administrativa de concorrência, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, número de campanha, apelido de uso em campanha.

2.1.1. SUDOESTE/OCTOGONAL - RA XXII

10006017, ANA LUCIA MARQUES DE PAULA MOURA, 32881, ANA.

ADRIANA BARBOSA ROCHA DE FARIA

Presidente do Conselho

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 008/2019.**

Processo 00110-00001771/2019-59. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA AMR COMERCIO DE MATERIAIS DE IDENTIFICACAO E CONTROLE DE ACESSO E ACESSORIOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Crachá Funcional, para identificação dos servidores e estagiários desta Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Projeto Básico (24962023) e Proposta de Preço (25891130). VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 22101; PROGRAMA DE TRABALHO - 04.122.6001.8517.0091; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.30; FONTE DE RECURSO - 100; O empenho inicial é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00555, emitida em 30/08/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global, procedente do Orçamento do Distrito Federal. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e com eficácia a partir de sua publicação. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATADA, Alessandra Monteiro Rocha, na qualidade de Sócia/Administradora, e pela CONTRATANTE, Izidio Santos Junior - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (\*)**

ARP Nº 0132/2019\* - CAESB. PROCESSO Nº 092.003704/2019 - Pregão Eletrônico nº 181/2019 - CAESB. ASSINATURA: 25/09/2019. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis (PEAD) para rede de água e esgoto (adaptador, anel, colar, curva, joelho, união, entre outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 18.122.6001.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO: 12.101.000.000-3; CÓDIGO 12.403.402.200-0. UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de recebimento e/ou retirada da Nota de Empenho, e/ou pedido de fornecimento a empresa/representante legal. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA; VALOR: R\$ 40.266,36 (quarenta mil e duzentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) para os itens 01, 02 e 09; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 130.594,50 (cento e trinta mil e quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para os itens 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 44, 45, 48, 49, 50, 51 e 57. ASSINANTES: Pela CAESB: Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa - Presidente e Pedro Cardoso de Santana Filho - Diretor de Suporte a Negócio. Pelas: HIDROLUNA MATERIAIS PARA SANEAMENTO LTDA: Francisco Luis Koch; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019, página 55.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2019**

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 097/2019-CAESB, Processo nº 092.003164/2018, realizado no site : [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200), tipo de licitação: menor preço, para Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de prevenção e combate a incêndio e pânico, por meio de Brigada de Incêndio, para atuação na Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, em suas instalações localizadas na Avenida Sibipiruna, Lotes 13 a 21, Centro de Gestão de Águas Emendadas, Águas Claras- DF, de forma a prover as edificações, de pessoal treinado e capacitado para atuar na segurança preventiva e ostensiva, no combate a incêndio, pânico, sinistros e nos atendimentos de primeiros socorros e pré-hospitalar de urgência e emergência, preservando a integridade física e a vida de seus empregados e colaboradores, de modo a reduzir as consequências sociais do furto e os danos ao patrimônio público e ao meio ambiente, foi revogada por perda do objeto, uma vez que a Companhia licitará o referido serviço para as áreas da sede e do SIA.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2019**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de análise em óleo isolante de transformadores de potência de subestação elétrica, instalados em várias unidades do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário da Caesb: Empresa ACS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.208.188/0001-93, vencedora do lote 1 com o valor total de R\$ 146.706,60.

ELISA TEREZINHA HAMMES

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2019**

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de atendimento remoto (primeiro nível) e presencial (segundo nível) de tecnologia de informação e comunicação Processo SEI nº 00197-00002408/2019-75. Valor estimado: R\$ 379.245,48 (trezentos e setenta e nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), para o período de 12 (doze) meses. Programa de trabalho 04.126.6001.2557.2606, naturezas da despesa 3.3.90.39. Cópia do Edital encontra-se a disposição sem ônus, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.adasa.df.gov.br](http://www.adasa.df.gov.br) e no endereço: Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária, Sobreloja Ala Norte, Cep: 70631-900 - Brasília - DF. Abertura da licitação: 14/10/2019 às 10:00h em sessão pública processada no sítio do Comprasgovernamentais, nos termos do Edital.

EDUARDO LOBATO BOTELHO  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2019  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CHAMAMENTO PÚBLICO - SEDES  
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e por força do art. 21, § 1º do Decreto nº 37.843/16 c/c, art. 17, inc. VIII, alínea "a", da Portaria nº 290 de 06 de dezembro de 2017 da SEDESTMIDH, resolve conhecer e admitir o recurso interposto pelo Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares - IECAP, a fim de revogar a decisão de desclassificação proferida pela Comissão de Seleção, classificando-a em última posição.

Brasília/DF, 27 de setembro de 2019  
RICARDO GUTERRES

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2019

Processo: 00220-00002204/2019-36 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X P&P TURISMO LTDA - ME. DO OBJETO: a alteração contratual com vistas ao acréscimo de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, atinentes à cota de fornecimento de passagens aéreas internacionais, o que corresponde ao valor R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), passando àquela Cota a ter o valor total de R\$ 1.167.000,00 (hum milhão, cento e sessenta e sete mil reais), totalizando o valor contratado, incluindo as passagens nacionais, para R\$ 2.309.000,21 (dois milhões, trezentos e nove mil reais e vinte e um centavos) anuais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 340101. Unidade Orçamentária: 34.902, Nota de Empenho: 2019NE00578, de 05/09/2019, no valor de R\$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), no Evento 400091, na modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.2631.0005. Fonte de Recurso: 325, Natureza da Despesa: 3.3.90.33. DATA DE ASSINATURA: 05/09/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Gean Ricardo Moraes, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019

Processo 220-00002196/2019-28 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL - SEL/DF X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. DO OBJETO: Prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas Unidades dos Centros Olímpicos e Paralímpicos do Distrito Federal, sob a responsabilidade deste Órgão. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.702.510,42 (nove milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para o período de 60 (sessenta) meses, ou seja R\$ 1.940.502,08 (hum milhão, novecentos e quarenta mil, quinhentos e dois reais e oito centos) anuais e R\$ 161.708,51 (cento e sessenta e um mil, setecentos e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34.101, Nota de Empenho: 2019NE00629, emitida em 23/09/2019, no valor de R\$ 641.443,74 (seiscentos e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), na Modalidade Estimativo, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.4035.0001. Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 33.90.39. VIGÊNCIA: 27/09/2019 a 26/09/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Leandro Cruz Froes da Silva, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: Pedro Cardoso de Santana Filho, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial, e Diego Rezende Ferreira, na qualidade de Superintendente de Comercialização.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 04009-00001324/2019-18. Interessado: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda. Assunto: Inexigibilidade de Licitação. Tendo em vista o disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, combinado com o artigo 25, inciso II, do citado diploma legal, e no uso das atribuições que me confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em favor do INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, para a inscrição de 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal no evento "13º PREGÃO WEEK - SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO", no valor total de R\$ 12.011,00 (doze mil e onze reais). Publique-se e retorne os autos a Subsecretaria de Administração Geral, para providências. Em 27 de setembro de 2019. VANESSA CHAVES DE MENDONÇA-Secretária de Estado de Turismo.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00789

Processo 00150.00005686/2019-11. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa RICHARDSON ELECTRONICS DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 00.027.681/000-81. Do Objeto: Despesa aquisição de válvula elétrica, pré-amplificadora, 3cx6000a7 - yu 148 - triodo, para manutenção do funcionamento dos conjuntos transmissores da Rádio Cultura-FM. Item 1 - válvula elétrica, pré-amplificadora, 3cx6000a7 - yu 148 - triodo. Prazo: 30 dias. Valor: R\$ 17.590,00 (dezesete mil, quinhentos e noventa reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de setembro de 2019.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100100052

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00791

Processo ° 00150.00005962/2018-60. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa - GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02. Do Objeto: Despesa com a contratação de empresa visando à execução de seguro total de automóveis com franquia reduzida, na modalidade frota, com coberturas (colisão - incêndio e furto/ roubo) e cobertura a terceiros - danos materiais e danos pessoais, acidentes pessoais por passageiros com assistência 24h, e em todo o território nacional, referente pregão eletrônico 015/2018-SECEC. Item 5 - veículo passeio - marca renault - modelo duster 1.6-cor branca-ano/ modelo 2016/2017-chassi 93yhsraf5hj583540-motor k4mu884q041020-combustível flex. (franquia R\$ 8.621,18) Prazo: 365 dias. Valor: R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de setembro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 284/2019

Processo: 00150-00009931/2018-88; NOTA DE EMPENHO Nº 00358/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCO AURÉLIO BRITO COUTINHO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 284/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "FINALIZAÇÃO , FABRICAÇÃO E LANÇAMENTO DE ALBUM" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 19.790,00 (dezenove mil, setecentos e noventa reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARCO AURÉLIO BRITO COUTINHO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 335/2019

Processo: 00150-00004809/2019-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00355/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 335/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CIDADE INVISÍVEL" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 193.100,00 (cento e noventa e três mil e cem reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 320 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 342/2019

Processo: 00150-00002744/2019-54; NOTA DE EMPENHO Nº 00351/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GLÊNIS CARDOSO PINTO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 342/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "VERBERENAS" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 99.967,40 (noventa e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 370 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: GLÊNIS CARDOSO PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 337/2019

Processo: 00150-00003297/2019-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00345/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÍCARO LIMA DE ARAÚJO SOUSA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 337/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "SAPATILHAS DE CORRER" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 112.751,39 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e nove centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ÍCARO LIMA DE ARAÚJO SOUSA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 348/2019

Processo PROCESSO: 00150-00003918/2019-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00329/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANA BITTENCOURT ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 348/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BRUXA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 171 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARIANA BITTENCOURT ARAUJO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 329/2019

Processo PROCESSO: 00150-00003891/2019-41; NOTA DE EMPENHO Nº 00335/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 329/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "WEBSERIE: CAMINHOS DA INCLUSÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 84.361,14 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: RODRIGO SARMENTO CALDEIRA BRANT.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 340/2019

Processo PROCESSO: 00150-00002970/2019-35; NOTA DE EMPENHO Nº 00369/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 340/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "NEW LIFE S.A" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 264.500,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quinhentos reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 24/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 343/2019

Processo : 00150-00004794/2019-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00366/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELA TAMM RABELO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 343/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "JULIANA ESTEVE ONDE ESTEVE" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 99.991,16 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: MARCELA TAMM RABELO.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 306/2019

Processo: 00150-00002430/2019-51; NOTA DE EMPENHO Nº 00403/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELE SANTOS SANTANA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 306/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "TEATRO E DIVERSIDADE NA ESCOLA -2ª EDIÇÃO" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 78.029,00 (setenta e oito mil e vinte e nove reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 26/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: DANIELE SANTOS SANTANA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 346/2019

Processo: 00150-00003395/2019-98; NOTA DE EMPENHO Nº 00408/2019 00409/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ADRIANA GOMES SILVA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 346/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "1º FESTIVAL DE CINEMA DE PLANALTINA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 199.999,95 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: ADRIANA GOMES SILVA.

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 347/2019

Processo: 00150-00002784/2019-04; NOTA DE EMPENHO Nº 00406/2019 00407/2019; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LIZ DA COSTA SANDOVAL na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 347/2019; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "CINEMA URBANA - MOSTRA DO FILME DE ARQUITETURA DE BRASÍLIA" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 25/09/2019; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: Adão Cândido Lopes dos Santos; AGENTE CULTURAL: LIZ DA COSTA SANDOVAL.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00415/2019

Processo 00150-00005275/2019-25. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural VICTOR DE SA NEVES - CPF nº 068.344.096-96. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 6.610,00 (seis mil, seiscentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2019

Processo 00150-00005214/2019-68. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural 34 FILMES LTDA - CPF nº 04.852.671/0001-31. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00417/2019

Processo 00150-00005253/2019-65. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural LUCAS ROSADO MUNIZ - CPF nº 027.103.701-66. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 38.534,24 (trinta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00416/2019

Processo 00150-00005258/2019-98. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural GUSTAVO PEREIRA GOMES - CPF nº 053.508.906-62. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 11.043,20 (onze mil e quarenta e três reais e vinte centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00413/2019

Processo 00150-00005281/2019-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural QUARTINHO DIREÇÕES ARTISTICAS - CPF nº 14.520.885/0001-64. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 23.993,64 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0003 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Realização de Ações Artísticas e Culturais - Conexão; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00419/2019

Processo 00150-00005218/2019-46. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural ARTHUR BOÁS DA SILVA GONZAGA - CPF nº 006.085.731-59. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 11.983,07 (onze mil, novecentos e oitenta e três reais e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00418/2019

Processo 00150-00005240/2019-96. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MARIA JÚLIA HORMANN OLIVEIRA - CPF nº 014.198.301-98. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 8.287,90 (oito mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00414/2019

Processo 00150-00005362/2019-82. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SECEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a Agente Cultural MÁRIO MACHADO VIEIRA BISNETO - CPF nº 023.086.771-55. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 40.557,61 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 27/09/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 26/2018-SEC, NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002.

Processo 00150-00005962/2018-60; CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 03.658.028/0001-09, representada por ADAO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2019, doravante denominada simplesmente SECRETARIA e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado por



MARCELO WAIS, na qualidade de representante legal, resolvem aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº26/2018-SC, celebrado em 27/09/2018, publicado no DODF nº 187 de 01/10/2018.. CLÁUSULA SEGUNDA - do Objeto - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art.57 da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data da assinatura. CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS. Pela Contratada: MARCELO WAIS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 42/2019  
00150-00004613/2019-10

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede na Via N2 Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2019, e a Organização da Sociedade ASSOCIACAO DO HOMEM DE AMANHÃ DE BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.433.839/0001-13, neste ato representada por SERGIO MACHADO REIS, que exerce a função Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Brasília Orgulho e Parada do Orgulho LGBT'S de Taguatinga", onde ocorrerão performances de dublagem, dança, mostra de filmes, encontro de escritores LGBT, debates, exposição de 10 fotos, mostra de 5 filmes, 10 apresentações teatrais de duas obras e feira de livro por um dia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 131.262,05 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0055; III - Natureza da Despesa: 33.90.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 131.262,05 (cento e trinta e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00790, emitida em 26/09/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14/12/2019. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: ÉLVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Técnica de Atividades Culturais. Data da assinatura: 27 de setembro de 2019. p/SECRETARIA: ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS e p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SERGIO MACHADO REIS.

## DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00401-00005902/2019-47, Pregão Eletrônico (SRP) nº 15/2019, HOMOLOGADO, em 19 de setembro de 2019, objeto: Registro de Preços para fornecimento de aquisição de 32 (trinta e dois) nobreaks de 2,2 kVA, fator de potência (FP) de no mínimo 0,8, em virtude da maior eficiência do equipamento, com garantia do fabricante, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 25.329.167/0001-21, no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### RETIFICAÇÃO

No Edital nº 1, de 06 de junho de 2019, publicado no DODF nº 106, de 6 de junho de 2019, página 48, ONDE SE LÊ: "...DECRETO Nº 38.242/2017...", LEIA-SE "...DECRETO Nº 39.824/2019...", e ONDE SE LÊ: "...O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:...",

Etapas	Período/Data
Inscrições	01 de setembro a 31 de outubro de 2019
Pré-avaliação	08 de outubro a 21 de outubro de 2019
Avaliação e Julgamento	22 de outubro a 04 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado e Premiação	28 de novembro de 2019

LEIA-SE: "...O Concurso de Melhores Práticas em Ouvidoria Pública observará o seguinte cronograma:..."

Etapas	Período/Data
Inscrições	01 de setembro a 31 de outubro de 2019
Pré-avaliação	01 de novembro a 10 de novembro de 2019
Avaliação e Julgamento	11 de novembro a 27 de novembro de 2019
Divulgação do Resultado e Premiação	28 de novembro de 2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100100054

## INEDITORIAIS

### HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 421/2019  
PROCESSO: 2019.04.3481.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 421/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alcool e Clorexidina), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 422/2019  
PROCESSO: 2019.04.3484.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 422/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cladribina, Daunorrubicina, Dextrazoxano,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 423/2019  
PROCESSO: 2019.04.3486.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 423/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alfaepoetina, Anfotericina, Atracúrio,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 424/2019  
PROCESSO: 2019.04.3477.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 424/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alentuzumabe, Basiliximabe, Bussulfano,...), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 425/2019  
PROCESSO: 2019.04.3478.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 425/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carboplatina, Ciclofosfamida, Cisplatina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 426/2019  
PROCESSO: 2019.11.3488.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 426/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agulha e Seringa), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 427/2019  
PROCESSO: 2019.04.3487.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 427/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina e Albumina), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 428/2019  
PROCESSO: 2019.04.3483.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 428/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Bupivacaína, Cisatracúrio, Lidocaína,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CHAMAMENTO Nº 429/2019  
PROCESSO: 2019.04.3482.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 429/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Água, Bicarbonato, Cloreto,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 430/2019  
PROCESSO: 2019.11.3480.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 430/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Agente, Atadura, Compressa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 431/2019  
PROCESSO: 2019.11.3485.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 431/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter, Conjunto e Reservatório), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 432/2019  
PROCESSO: 2019.21.3479.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 432/2019, cujo objeto é a Aquisição de Conversores digitais e Cabos, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 433/2019  
PROCESSO: 2019.11.3489.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 433/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Aguilha, Cateter e Filtro), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 434/2019  
PROCESSO: 2019.11.3490.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 434/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Aguilha), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 436/2019  
PROCESSO: 2019.11.3492.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 07/10/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 436/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter e Conjunto), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 322/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 322/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 29/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Materiais diversos para Manutenção e Infraestrutura, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 04, 12, 13, 15 e 23 para a empresa Ferragens Líder Comércio e Serviços Eireli, pelo valor total de R\$ 21.400,00 (Vinte e um mil e quatrocentos reais); itens 02, 11, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 33 para a empresa Larissa Aquino de Medeiros Me (Casa da Construção), pelo valor total de R\$ 2.274,80 (Dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); itens 06, 10, 14 e 22 para a empresa D Tudo Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 6.994,60 (Seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); itens 01, 03, 05, 07, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 32, 34, 35 e 36 para a empresa Fênix Materiais de Construção Ltda, pelo valor total de R\$ 13.508,30 (Treze mil, quinhentos e oito reais e trinta centavos). Os itens 08 e 09 restaram fracassados. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019100100055

AVISO DE RESULTADO  
CHAMAMENTO Nº 352/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 352/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) finalizado em 21/08/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Microagulha e Microtubo), por meio do Sistema de Registro de Preço, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 03 para a empresa Biosul Produtos Diagnósticos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.774,80 (Mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 30 de setembro de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE SUSPENSÃO

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público a suspensão temporária da empresa Four Med Importação de Produtos Médicos Hospitalares Eireli Me - CNPJ 15.464.380/0001-92, em participar de cotações prévias ou contratar com o Hospital da Criança de Brasília José Alencar pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação. Este procedimento foi fundamentado no Decreto 33.390 de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação de obras, serviços e aquisição de bens pelas Organizações Sociais qualificadas no âmbito do Distrito Federal, no princípio da prévia e ampla defesa e foi motivado pelos atrasos e não entrega dos produtos. Brasília, 30 de setembro de 2019. Núcleo de Planejamento e Logística - NPL, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-142/2019

**SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS  
FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Regulamenta o pagamento do benefício de auxílio-funeral. O SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único, e art. 27, inciso IV, do Estatuto Social, e conforme decidido em Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2018, resolve regulamentar o pagamento do benefício de auxílio-funeral, nos seguintes termos:

Art. 1º Cumpridos os requisitos previstos nesta Resolução, é assegurado aos familiares dos associados o recebimento de auxílio-funeral, no valor de 03 (três) vezes o maior subsídio da categoria no mês que ocorrer o óbito, o qual será rateado entre os demais associados.

§ 1º Para que os familiares façam jus ao recebimento do benefício do auxílio-funeral, o associado deverá estar em dia com suas obrigações estatutárias na data do seu falecimento.

§ 2º O pagamento do auxílio-funeral será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data de falecimento do associado.

Art. 2º O rateio do auxílio-funeral será realizado em parcelas iguais a serem descontadas dos associados nos meses subsequentes ao pagamento do benefício, até se atingir o número de benefícios pagos, limitando-se o desconto de R\$ 80 (oitenta reais) por associado por mês.

Art. 3º A participação do associado no rateio do auxílio-funeral é voluntária, sendo-lhe facultado, a qualquer tempo, expressar formalmente junto ao Sindicato sua intenção de não participar do rateio, sendo que, nesse caso, seus familiares não farão jus ao recebimento do benefício a partir da data da opção. Parágrafo único. A opção pela não participação no rateio isentará o associado apenas de óbitos que ocorrerem após a data da manifestação formal junto ao Sindicato.

Art. 4º Fica facultado ao associado, mediante manifestação formal junto ao Sindicato com firma reconhecida em cartório, indicar o(s) beneficiário(s) do auxílio-funeral, sendo que, não havendo manifestação formal nesse sentido, o pagamento será realizado ao(s) herdeiro(s), na forma prevista no Código Civil.

Art. 5º O associado que solicitar e tiver deferida sua filiação, assim como o associado desfilado que solicitar o reingresso ao quadro social do Sindicato deverão cumprir carência de 12 (doze) meses para fazer jus ao benefício do auxílio-funeral.

§ 1º Aplica-se também a carência de 12 (doze) meses ao associado que houver optado pela não participação no rateio e, posteriormente, solicitar novamente a participação.

§ 2º Em casos de morte do associado em decorrência do serviço policial, não haverá carência para o pagamento do auxílio-funeral.

§ 3º O associado filiado ao Sindicato de outra Unidade da Federação que fizer a transferência, sem interrupção temporal, para o Distrito Federal aproveita o período de filiação no outro Sindicato como tempo de cumprimento da carência no Distrito Federal.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

JOÃO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Institui o pagamento de verba de representação ao Diretor Jurídico.

O SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIÁRIOS FEDERAIS NO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado por sua Diretoria Executiva, no exercício de suas atribuições previstas no art. 7º, parágrafo único, e art. 27, inciso IV, do Estatuto Social, e conforme decidido em Assembleia-Geral Extraordinária realizada em 22 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Fica instituído o pagamento mensal de verba de representação do cargo de Diretor Jurídico, no valor de 6% (seis por cento) do maior subsídio da categoria no mês.

Parágrafo único. Havendo vacância do titular, o Diretor Jurídico Substituto fará jus ao recebido da verba de representação, até que ocorra a eleição de novo titular.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA  
Presidente

DAR-989/2019

**QFISIO NORTE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A sociedade empresária QFISIO NORTE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 25.135.081/0001-68, faz pública a convocação de todos os seus sócios para realização de assembleia geral extraordinária, a instalar-se no dia 10/10/2019, às 08 horas, em primeira convocação, e às 08 horas e 30 minutos, em segunda convocação, ambas com o quórum mínimo de três quartos do capital social, no endereço SGAS 915, Conj. N Sala 139, Subsolo, Centro Clínico Advance, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70390-150. Referida Assembleia terá como objeto, deliberar acerca da seguinte pauta:

Pauta 1: Dissolução da sociedade empresária Qfísio Norte Serviços de Fisioterapia e Reabilitação Ltda; nomeação do liquidante e descrição dos procedimentos de liquidação.

Roberta Fernandes Bomfim - Representante legal

DAR-990/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.